

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO: 09h00min. (horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Fazenda, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Térreo, Bloco C, Teresina – Piauí.

A Pregoeira da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, designada pela Portaria GASEC nº 568/2015, de 08/09/2015, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 0066.000.06526/2015-0**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do **tipo menor preço por lote**, sob a modalidade Pregão Presencial, **visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais**; cuja descrição encontra-se de forma clara e precisa no MEMO/SUPREC Nº 20/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 e **especificações constantes deste Edital e seus anexos**, nos termos da Lei nº 6.301 de 07/01/2013, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei nº 8.666, de 21.06.93; do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais.

Os interessados em participar poderão comparecer ao prédio do Bloco ‘C’, Térreo, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco C, Térreo, em Teresina/PI, a partir desta data, das 07h30min às 13h00min, portando um CD ou pen-drive, para retirar o edital e seus anexos ou retirá-lo na *home page* da SEFAZ (www.sefaz.pi.gov.br). Maiores informações no horário de 08h00min às 13h00min ou pelo fone/fax (86) 3216-9600, ramal 2301.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III - Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente Caso Existir;

ANEXO V - Declaração Sobre Emprego de Menores;

ANEXO VI - Declaração de Contratos Firmados Com a Iniciativa Privada e Administração Pública;

ANEXO VII – Declaração Sobre a Alocação do Datacenter;

ANEXO VIII – Declaração de Visita Técnica.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2016.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – SEFAZ

DATA DE ABERTURA: **04 de Fevereiro de 2016.**

HORÁRIO: **09h00min. (horário local)**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Fazenda, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “C”, Centro Administrativo, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí.

PROCESSO N.º **0066.000.065256/2015-0**
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL **01/2016**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
ADJUDICAÇÃO POR LOTE ÚNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
EMPREITADA: **POR PREÇO GLOBAL**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 568/2015, e, por força dos decretos Estadual 11.346 de 30/03/04 e nº 11.319 de 13/02/04, 14.483/2011, tornam público que, de acordo e lei 10.520/2002, lei estadual 6.301/2013, lei 6.344 de 12 de maio 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações LC 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo já citado, **realizará às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada, na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina, Piauí. A sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO, DO TIPO PRESENCIAL, JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais, conforme Termo de Referência, Anexo I.

ABERTURA DA SESSÃO DATA: **04/02/2016**

Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Avenida Pedro Freitas S/N, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, em Teresina – PI, E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br
HORÁRIO: 09h00min (horário Local).

1.0 DO OBJETO

1.0. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais, conforme

Termo de Referência, Anexo I.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição
01	Prestação de serviços especializados na modalidade SaaS, treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada; Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica; Suporte Técnico Remoto; Consultoria Técnica Especializada; e Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.
02	Fornecimento de solução tecnológica (Plataforma tecnológica de jogos lotéricos)

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão as licitantes cadastradas **ou não** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores CADUF/PI que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que **desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto**.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas e amostra do Sistema Informatizado.

2.2.1. O licitante interessado em participar do processo licitatório deverá disponibilizar amostra (Prova de Conceito) das Plataformas Tecnológicas conforme os termos do **item 14** deste Edital e item 22 do Anexo I (Termo de Referência), para análise.

2.3 Também poderão participar desta licitação as empresas optantes pelo regime especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2798/2010 do Plenário, justificativas e exigências abaixo:

2.3.1 A empresa optante pelo Simples Nacional não poderá gozar, nesta licitação, de nenhum benefício tributário na condição de optante, em prestígio ao princípio da igualdade, devendo preencher a Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, caso seja contratada, (Lucro Presumido ou Lucro Real).

2.3.2 A empresa optante pelo Simples Nacional que venha a ser contratada estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.3 A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional, com as exceções previstas de limpeza, conservação e vigilância), à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a vedação).

2.3.4 No caso de não apresentação da cópia do ofício, no prazo estabelecido acima, o órgão

licitante deverá representar à RFB do domicílio tributário da empresa contratada, juntando a documentação pertinente, para fins de sua exclusão de ofício e aplicação da multa prevista no art. 3º, § 3º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº15, de 2007, se entender cabível. (Acórdão TCU nº 2798/2010).

2.3.5 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, somente no mês da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo a Planilha de Custos ser adaptada para tal.

2.4 Não serão habilitadas nesta licitação empresas:

- a) em consórcio;
- b) em recuperação judicial, concordata em andamento ou que hajam tido sua falência declarada, sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;
- c) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Estado; ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) impedidas de licitar e contratar com entes Federativos nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e) entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

2.4.1 A verificação do previsto nas alíneas “c” e “d” do item 2.4 será realizada, inclusive, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaldatransparencia.gov.br/cies e nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 14.580/2011 nos ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011).

2.4.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da referida Lei, estando excluída daquele regime, com efeitos a partir do mês seguinte ao em que incorrida a situação impeditiva, nos termos do parágrafo 6º do mesmo artigo.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme art. 10, do decreto Estadual nº 11346/2004. O licitante que não fizer nesse prazo decairá do direito de impugnar posteriormente.

3.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

3.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme §1º, do Decreto Estadual 11.346/2004.

3.4 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (Decreto nº 3.555/2000, art. 12, § 2º).

3.5 Caso a alteração decorrente da impugnação não venha a afetar a formulação das propostas, será mantida a data de abertura inicialmente designada.

3.6 A apresentação de impugnação **não** impedirá a licitante de participar do certame licitatório.

4.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao presente processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, (art. 10, do decreto Estadual nº 11346/2004) para o endereço constante do preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br.

4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a o pedido de esclarecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, obrigado que fica a nova publicação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Quaisquer repostas da pregoeira a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações do ato convocatório serão estendidas a todas as licitantes no sítio www.sefaz.pi.gov.br ou por meio dos endereços de e-mail encaminhados através do e-mail corporativo cpl@sefaz.pi.gov.br.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente contendo foto e exibida em original ou em cópia autenticada por tabelião com fé pública.

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) se houver mais de um representante por licitante, deve se indicar, na sessão, o interlocutor oficial, aquele que dará a palavra definitiva em nome do licitante;

d) o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

e) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou,

b) que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

- a) Identificação da Razão Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) Não serão aceitos documentos com números de CNPJ diferentes dos das licitantes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Descrição clara dos serviços cotados de acordo com as especificações e modelo do Anexo I do Edital–Termo de Referência;

6.2 Será considerada inexequível a proposta que apresentar valores irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, ou de valor zero, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 A proposta de preços deverá, obedecendo-se às seguintes regras:

6.3.1 Será declarada vencedora a proponente que apresentar o **MENOR percentual**, sob sua conta e risco, sobre o valor mensal arrecadado pelo Estado pela prestação dos serviços públicos lotéricos abrangidos pela solução técnica a ser contratada, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

6.3.2 Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

6.3.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.

6.3.7 Toda proposta será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6.3.8 A licitante deverá suportar todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

6.3.9 A proposta apresentada é de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.10 A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.11 **Será desclassificada a proposta de preço que não atenda às exigências do Edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis:**

- a) não sendo aceita a simples referência “CONFORME EDITAL” ou menção similar, sob pena de desclassificação da proposta.

a.1) A simples referência “CONFORME EDITAL” ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o “EDITAL” citado seja o mesmo do objeto da presente licitação.

6.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5 A proposta deve se limitar ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

6.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta nos seguintes casos:

I – durante a etapa de lances;

II – após a etapa de lances, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº123/06 disciplinado neste edital ou em consequência de negociação realizada pelo pregoeiro.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A Proposta de Preços, conforme modelo do Termo de Referência, Anexo I, item 25, é o instrumento no qual a Administração:

- a) realizará o julgamento das propostas;
- b) procederá, quando for o caso, à repactuação de preços.

7.2 Recebimento dos envelopes

7.2.1 Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEFAZ-PI
ENVELOPE PROPOSTA Nº 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEFAZ-PI
ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 02**

7.5. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

7.5.1. Os valores de descontos a serem praticados sobre o valor de referência estipulado no Anexo I deste Edital;

8.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A partir da data e do horário indicados no preâmbulo do Edital, a pregoeira iniciará sessão pública do Pregão Presencial, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555/2000, aplicando-se a estes, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme o Edital.

8.2 Caso a proposta vencedora tenha *preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item*, o pregoeiro deverá exigir da licitante **a demonstração da viabilidade de sua proposta, de forma a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, através de documentos hábeis, sob pena de não aceitação da proposta**, conforme art. 29, §5º do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

8.3 A Pregoeira analisará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e,

8.4 Classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por Lote** e todas aquelas com preços sucessivos e superiores em até **10% (dez)** por cento, em relação aquela, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

8.5 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais, havendo empate para compor o terceiro valor, serão convocadas as **licitantes** que tiverem ofertado o mesmo preço.

8.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, para conhecimentos de todos licitantes participantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

9.1.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.1.2 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

9.1.3 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

9.1.4 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados;

9.1.5 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.1.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira anunciará o lance vencedor ou, quando for o caso, o menor valor negociado nos termos deste Edital.

9.3 A licitante vencedora provisoriamente com menor preço enviará para a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ-PI (Av. Pedro Freias s/n – Centro Administrativo bloco C – bairro São Pedro/Piauí – CEP 64.018.200), **no prazo de 24 (vinte quatro) horas** as Planilhas de Custos e Formação de Preços atualizadas, (com detalhamento de todos os elementos que influam na sua composição, elaboradas seguindo as disposições do Decreto Estadual 14.483/2011.

9.3.1. Para manter a padronização das propostas, as licitantes devem utilizar o modelo de Proposta de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), item 25 e eventual modificação de preço decorrente da oferta de lances.

9.4 A pregoeira poderá, a seu critério, suspender a sessão pública para análise da Proposta.

9.5 Caso a Proposta não seja aceitável, ou caso a licitante desatenda as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.6 A pregoeira poderá negociar com a licitante convocada na forma do subitem anterior, para que seja obtida proposta mais vantajosa para a Administração.

9.7 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEFAZ-PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93.

10.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no item 10.2

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a menor proposta dentre as classificadas na forma do item 10.2 “a” para que, no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação do item 10.2, ou não ocorrendo à regularização fiscal ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma do item 10.2 “a”, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de propostas iguais apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo previsto na alínea “b” do subitem 10.3 será realizado sorteio para selecionar aquela que apresentará primeiro novo lance.

10.4 Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista no item 10.2 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.0 DOS DOCUMENTOS

11.1 Os documentos escritos em papel, necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em língua portuguesa, no original, ou em cópia autenticada por:

- a) Cartório de Notas e Ofício competente; ou
- b) Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio a Pregoeira da SEFAZ-PI, à vista dos originais; ou
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.2 A autenticação de documentos, se realizada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme disposto na alínea “b” do subitem anterior, deverá ser feita até às 13:30h 00min do dia útil imediatamente anterior ao da abertura da sessão pública ou no ato da apresentação dos documento em sessão pública.

11.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos, às custas dos licitantes, para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

11.4 A verificação da autenticidade das Certidões de órgãos/entidades públicas obtidas por meio da Internet será realizada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, desde que conste no documento em questão o endereço eletrônico para consultar a sua autenticidade.

11.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, cópias de fac-símile, mesmo autenticados, ou impressão de mensagens via Internet, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços, salvo se expressamente requeridos por este Edital.

12.0 DAS DECLARAÇÕES

12.1 A licitante, quando da elaboração de sua proposta deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital;
- b) de inexistência de **fato superveniente impeditivo** de habilitação;
- c) de **que não emprega menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

12.2 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverão declarar, no ato de entrega da proposta**, que atendem os requisitos do art. 3º da mencionada Lei.

d) De que realizou a **Visita Técnica**.

e) De que fará a **Alocação do Datacenter**;

12.3 Serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I) e no Termo de Contrato (Anexo II) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação

ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

12.4 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas nos subitem 12.1 e 12.2 deste Edital incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

13.0 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de verificação de sua situação jurídica, fiscal e econômico-financeira, deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.1.1 Habilitação Jurídica

13.1.1.1 Inscrição no CNPJ.

13.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual.

13.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

13.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

13.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 01/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de:

I – Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

II – Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados;

13.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

13.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

13.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.1.3.1 Balanço patrimonial do exercício anterior ao da licitação, comprovando, cumulativamente, que possui os seguintes índices:

a) Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um);

a.1 LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a.2 SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}} > 1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo

a.3 LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

Passivo Circulante

13.1.3.2- Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;

13.1.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar impressão/cópia do balanço de abertura ou impressão/cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

13.1.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da licitante, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

13.2 Declarações:

13.2.1 A pregoeira procederá à verificação das declarações constantes do item 12.1 e 12.2 do Edital.

13.3 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

13.3.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverá apresentar declaração, no ato suas propostas, que atendem os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

13.3.1.1 Serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I) e no Termo de Contrato (Anexo II) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

13.3.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

13.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, na fase da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento, parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

13.3.3.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem 13.3.3.1 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

13.3.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.3.3.4 Todas as declarações, inclusive a que trata dos benefícios das ME/EPPs, deverão ser em papel timbrado da empresa, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante.

13.4 Qualificações técnica:

13.4.1 A empresa licitante deverá apresentar, para cada item abaixo, pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando já ter fornecido ou estar fornecendo:

13.4.1.1 A prestação de serviços na modalidade de Software como Serviços (SaaS);

13.4.1.2 A prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte remoto;

13.4.1.3 A prestação de serviços de aplicação de treinamento presencial e capacitação continuada por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem;

13.4.1.4 A prestação de serviços na modalidade Software como Serviços por meio da utilização de Datacenter com redundância;

13.4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) permitir a comprovação integral das exigências contidas nos subitens anteriores (“a” até “d”) e deverá(ão) ainda mencionar explicitamente que os compromissos assumidos contratualmente foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo registro de ocorrência que desabone a empresa comercialmente ou tecnicamente.

13.4.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração do fabricante, expressa para este certame, de que está apto a comercializar ou disponibilizar como serviços (SaaS) a licença do seu software, implementar, operacionalizar e prestar suporte técnico para os seguintes softwares:

13.4.3.1 Software ofertado para gestão e operacionalização de sistemas de loterias de prognósticos on-line;

13.4.3.2 Software ofertado para a comercialização de loterias de prognóstico on-line;

13.4.3.3 Software ofertado para camada de inteligência estratégica;

13.4.3.4 Software ofertado para gestão e monitoramento de projetos sociais;

13.4.4 A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser relativas aos softwares, em suas versões e configurações compatíveis com os ofertados pela Licitante para este Certame.

13.4.5 A empresa licitante deverá apresentar o Declaração de Visita Técnica devidamente preenchido, datado e assinado, conforme previsto neste documento.

13.4.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na Qualificação Técnica desclassifica a Licitante.

13.4.7 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.

13.5. A pregoeira poderá, a seu critério, suspender a sessão para a análise dos documentos de habilitação, informando a nova data e o horário para sua continuação.

13.6. Todos os documentos de habilitação da vencedora provisoriamente em primeiro lugar, serão analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio que, verificados as exigências contida no Edital, declarará em ata na sessão pública o resultado final, procedendo a publicação do

resultado em Diário Oficial do Estado.

13.7. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação.

13.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital será inabilitada.

13.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.10. No julgamento da proposta e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. Não será exigida a vistoria de que trata o inciso VIII do art. 15 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Entretanto, o fato de não se exigir vistoria, não impede a(s) licitante(s) de realizá-la, se assim o desejar (em), e também não a(s) exime de obrigação pertinente à prestação dos serviços.

13.12. Caso o licitante necessite da vistoria deverá solicitar a mesma à Unidade Administrativa Financeira, através do telefone (86) 3216-9600, ramal 2270.

14.0 DA AMOSTRA DO SISTEMA OU PROVA DE CONCEITOS

14.1. Em sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostra do Sistema Informatizado de Gestão, conforme Anexo I (item 22) do edital;

14.2. A empresa licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA em conformidade com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital; Caso a empresa não apresente a amostra será automaticamente desclassificada do certame;

14.3. As amostras deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis diretamente na Unidade Administrativa e Financeira, após a classificação da proposta;

14.4. A amostra será exibida através de plataforma web.

14.5. A amostra será submetida à análise da Equipe designada pela Secretaria de Fazenda, composta por dois servidores da UNITEC.

14.6. A Equipe apreciará a amostra em até 05 (cinco) dias úteis, emitindo o competente parecer conclusivo.

14.7. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretaria de Fazenda analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.0 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das respectivas razões, facultando-se às demais licitantes apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

inciso XVIII art. 4º da lei 10.520/2002.

15.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

15.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso administrativo e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6 Os procedimentos para interposição de recurso administrativo, a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, serão observados os prazos legais.

15.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15.8 Eventualmente poderão ser recebidos, por meio de fax, documentos citados nas razões e contrarrazões, que não puderem ser enviados pelo sistema eletrônico.

15.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ/PI, localizada na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Térreo, Bloco C – São Pedro (86) 23216-9600, ramal 2301.

15.10 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Pedido de Reconsideração, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

15.10.2 A intimação dos atos referidos no subitem 15.10 deste Edital, excluídas as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.11.1 A adjudicação dos lotes licitados será realizada pela Pregoeira sempre que não houver interposição de recurso administrativo.

15.11.2 Se houver interposição de recurso administrativo, os itens acatados serão adjudicados pela autoridade competente para decidi-lo.

16.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente para decidir o recurso homologará o pregão.

16.2 Não sendo interposto recurso, a pregoeira fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para

homologação da licitação.

16.3 Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

16.4 Se o adjudicatário não apresentar situação regular quando da formalização do contrato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estará sujeito às penalidades previstas neste edital. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o contrato.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

18.1 As obrigações da adjudicatária/contratada são:

- I. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e certificação que ensejaram sua contratação;
- II. Executar, com efetividade e qualidade, todos os serviços necessários ao fornecimento do objeto contratado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento;
- III. Providenciar e/ou manter os recursos necessários à utilização adequada e eficiente do objeto contratado, incluindo dispositivos computacionais, links de acesso à internet e recursos humanos, para os serviços prestados em suas instalações físicas, ou sob sua responsabilidade;
- IV. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos estipulados pelos gestores do contrato;
- V. Zelar para que seus colaboradores e prepostos destacados para a execução dos serviços decorrentes do presente Edital obedeam às normas e procedimentos da Contratante, afastando e/ou substituindo aqueles que os descumprirem;
- VI. Cumprir todas as obrigações que lhe são atribuídas nesse documento, em especial aquelas relacionadas a requisitos de segurança da informação, mantendo observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- VII. Emitir medição do faturamento realizado com a comercialização de apostas do mês anterior, e a Nota Fiscal, de acordo com os valores percentuais contratados;
- VIII. Permitir, facilitar e apoiar diligências, vistorias e auditorias da Contratante, incluindo aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação;

- IX. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro formal de ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- X. Ao final do prazo de vigência do contrato, disponibilizar acesso especial às Plataformas Tecnológicas, por um período adicional de 30 (trinta) dias, de forma que a Contratante possa salvar e/ou imprimir seus dados e informações, bem como emitir relatórios;
- XI. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- XII. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.
- XIII. Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratada, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- I. Disponibilizar espaço físico ou imóvel, na cidade de Teresina-PI, para que a Contratada possa implantar a Central Operacional de Gestão e Inteligência Estratégica. As instalações físicas, ou o imóvel, deverá ser compatível com as necessidades e características técnicas da Central, e deverá ser objeto de acordo entre as partes;
- II. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar o recebimento e realizar o pagamento dos serviços à Contratada;
- III. Assegurar o acesso aos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços e prestar, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- IV. Cadastrar e efetuar alterações de contas de usuários com os respectivos perfis de acesso, de acordo com as suas necessidades e princípios de segurança de informação, de forma a proteger a confidencialidade das contas de usuários;
- V. Elaborar e aprovar os Planos de Loteria;
- VI. Desenvolver e aplicar os Planos de Marketing e divulgação da Loteria no Estado;

- VII. Provisionar recursos financeiros, provenientes da arrecadação de apostas comercializadas, para pagamento dos prêmios, da Contratada, e das despesas diretas da operação da loteria do Estado;
- VIII. Se responsabilizar pelo pagamento dos prêmios lotéricos;
- IX. Estruturar o Comitê Gestor para monitoramento e fiscalização das descentralizações e aplicações dos recursos resultantes da exploração da loteria no Estado;
- X. Fornecer o arquivo do CADÚNICO do Governo Federal, para inserção no Cadastro Integrado Social;
- XI. Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratante, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;
- XII. Reconhecer os direitos de propriedade das marcas, loterias e plataformas tecnológicas da Contratada nos termos da legislação aplicável à propriedade intelectual e industrial, no que diz respeito à tecnologia, direitos autorais e direitos de comercialização de todos os produtos e serviços, das documentações técnicas e marcas aos quais obtiver acesso em função do objeto contratado.
- XIII. Orientar os usuários e colaboradores da Contratante e de terceiros sob sua responsabilidade e que tenham obtido acesso à Solução e serviços em razão deste contrato, sobre as proibições relacionadas à reprodução, incorporação ou modificação, aplicação de engenharia reversa, decompilação ou decomposição de todos os serviços, produtos e tecnologias disponibilizadas.
- XIV. Promover diligências, vistorias e/ou auditorias que julgar necessárias para verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação.

20.0 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

20.1 A formalização do ajuste dar-se-á por meio de instrumento específico escrito de Contrato (do qual farão parte, independente de transcrição, o Edital, a proposta de preço da adjudicatária e os documentos de habilitação apresentados pela licitante), celebrado entre a SEFAZ/PI e a licitante vencedora, como previsto no Termo de Referência (Anexo I item 2.9), observados os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

21.0 DA GARANTIA

21.1 A Contratada deverá efetuar depósito em garantia da execução do contrato, no

percentual de **2% (dois por cento)** do valor estimado, qual seja R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) com validade de três meses após o término da vigência contratual.

21.2 Caso haja prorrogação da vigência contratual, a garantia deverá ser renovada, nos moldes do art.18 inciso XVII do Decreto Estadual nº 14.483/2011 e art. 56 da Lei 8.666/93, e somente será liberada ante a comprovação de que empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrente da contratação.

22.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

22.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, podendo, se necessário, ser prorrogado por mais 12 meses, na forma do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

23.0 DO PREÇO, DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

23.1 O valor do contrato será o ofertado no lote pela licitante declarada vencedora do certame, e sua repactuação obedecerá ao previsto no Decreto Estadual nº 14.483/2011 e nos arts. 37 a 41-B, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008 e suas alterações.

23.2. O valor do Contrato não terá reajustes.

24.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA SUA FISCALIZAÇÃO

24.1 A execução e a fiscalização do contrato deverão atender fielmente ao disposto no instrumento convocatório, Termo de Referência (Anexo I item 10), no Termo de Contrato (Anexo II) e na legislação pertinente, em especial a Seção IV, do Capítulo III (Dos Contratos), da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

24.2 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Termo de Contrato. A recusa em assinar o Termo de Contrato será entendida como inexecução total do contrato, passível de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

24.2.1. Antes da assinatura do contrato será verificada a comprovação de regularidade do cadastramento no CADUF por meio de consulta *on-line* ao sistema. O resultado dessa verificação deverá ser impresso e juntado nos autos do processo. Antes da contratação e licitação, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual terá que consultar obrigatoriamente o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, para verificar a situação jurídica de adimplência perante o Estado do Piauí, sendo também obrigatória a exigência de certidões negativas exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, conforme previsto no Decreto Estadual nº 14.580/2011, art. 10;

24.2.2.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo acima, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93;

24.4 Para a assinatura do Termo de Contrato, é indispensável à manutenção das condições de habilitação apresentadas pela adjudicatária no Pregão.

24.5 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, deixar de firmar termo específico da instituição financeira ou as autorizações previstas no edital, ou recusar-se, injustificadamente, a firmar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada outra licitante, respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

24.6 Previamente à celebração do contrato, a licitante deverá ainda:

24.6.1 Firmar termo específico da instituição bancária oficial, quando possível, que permita à Contratante ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da Contratante no que se refere à conta vinculada.

24.6.2 Autorizar a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da Contratada, observada a legislação específica.

24.6.3 Autorizar o desconto na fatura e o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.7 O contrato e seus eventuais aditamentos somente terão validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pela contratante e publicados, por extrato, no Diário Oficial do Estado, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data de assinatura do instrumento.

24.8 A publicação do extrato do contrato e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da aludida remessa.

24.9 A execução do contrato só será considerada completa quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

25.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 A inexecução e a rescisão do contrato será precedida de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o Termo de Contrato (Anexo II) e a legislação pertinente, em especial a Seção V, do Capítulo III (Dos Contratos), da Lei nº 8.666/93 e a IN MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores. Os termos da inexecução e da rescisão estão previstos na do Termo de Contrato e seguir:

- I. Nos casos em que a rescisão seja unilateral, durante a vigência contratual por parte da contratante, sem imputação de culpa à Contratada, e no caso do valor comprovadamente investido pela Contratada ser maior que a soma dos valores recebidos descontados os impostos, pelos serviços prestados, a Contratada deverá ser ressarcida de maneira a não ter prejuízos operacionais e financeiros, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.
- II. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

- III. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
 - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
 - d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
 - e) a paralisação ou interrupção dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
 - i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - n) a supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
 - o) a suspensão dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - q) a não liberação, por parte da Administração, de área para prestação dos serviços nos prazos contratuais;
 - r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- IV. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- V. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- VI. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- VII. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- VIII. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

25.2 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

- I. A Contratada ficará sujeita aos seguintes descontos no valor dos serviços prestados em caso de descumprimento de acordo de nível de serviços estabelecido conforme objeto desta contratação.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
1	Plano de Projeto	Entrega do Plano de Projeto	10 dias úteis	Única	Entrega do Plano de Projeto pela Contratada após 10 dias úteis, penalização de 0,001% no valor do faturamento mensal.
2	Uso da Solução	Disponibilidade da Solução	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,2% do valor mensal do faturamento da Contratada para cada décimo percentual (0,1%). Esta penalização deverá ser aplicada até o limite de 90%. Para disponibilidade inferior a 90% até o limite de 80%, será aplicada a penalização de 50% no valor mensal do faturamento da Contratada. Disponibilidade inferior a 80%, será aplicada a penalização de 100% do valor mensal do faturamento.
3	Treinamento Presencial	Nota da Avaliação	$\geq 70\%$	Treinamento	A cada turma de treinamento realizado, caso a nota final da avaliação do treinamento seja inferior a 70%, a Contratada deverá repetir o treinamento sem ônus para a Contratante. Caso a nota da avaliação do treinamento realizado seja inferior a 70%, a Contratada será penalizada em 0,1% do valor mensal faturado pela Contratada.
4	Capacitação ou Continuada	Disponibilidade da Solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento da Contratada, será aplicada ao valor mensal do faturamento.
5	Implantação Central	Prazo de entrega dos	xx dias após a	Única	Entrega formal da Implantação após o prazo estipulado em cronograma,

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
		serviços	assinatura do contrato		penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
6	Implantação Central	Prazo para correção de inconformidades e ou atendimento às funcionalidades	xx dias após a emissão do TRP do contrato	Única	Entrega formal da correção das inconformidades e ou atendimento às funcionalidades após a emissão do TRP, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
7	Suporte Técnico	Falhas recorrentes	2 (duas)	Mensal	Ocorrendo falhas recorrentes acima de 2 no mês, a Contratada será penalizada em 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 1% do faturamento do mês.
8	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade alta	tempo Máximo para solução definitiva <= 4 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 4 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
9	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Média	tempo Máximo para solução definitiva <= 8 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 8 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
10	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Baixa	tempo Máximo para solução definitiva <= 48 hs	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 48 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
			corridas		
11	Suporte Técnico	Chamados telefônicos com atendimento imediato	$\geq 70\%$ dos chamados	Mensal	Quantidade de Chamados de telefônicos com Atendimento Imediato menor que 60 (sessenta) segundos) $< 70\%$, penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento no mês corrente;
12	Serviço Técnico Especializado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para cada serviço	serviços	Entrega formal da dos serviços após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
13	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para a conclusão do Portal	serviço	Entrega formal da dos serviços de desenvolvimento do Portal, após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
14	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Atendimento às demandas de Moderação	Avaliação $\Rightarrow 70\%$	mensal	Avaliação da dos serviços de moderação do Portal, $<$ que 70%, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento do mês corrente..

25.3 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. Advertência;
- II. Multa incidirá, caso a contratada não incida nas penalidades expostas na tabela acima, nos atos enumerados nos itens 25.5 e seguintes, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;
- III. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal 10.520/02, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

25.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente;

25.5 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens e serviços solicitados e não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

II.a.1.de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

II.a.2. de 1% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

II.a.3.de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

25.6. Será aplicada MULTA de 1,5 % (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

A. Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da CONTRATANTE, no cumprimento de suas atividades;

B. Desatender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE; e

C. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

25.7. Será aplicada MULTA de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

A. Executar os serviços em desacordo com esse Edital e Anexos, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

B. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

C. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

25.8 As sanções previstas nos incisos I, II e IV do subitem 25.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa do inciso II do item 25.3;

25.9 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Os recursos administrativos, quando da aplicação das penalidades previstas no item 25.3 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

25.11 No caso das penalidades previstas no item 25.3, inciso IV, caberá pedido de reconsideração à autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato;

25.12 A aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarrete pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

25.13 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 bem como, práticas que contrariem disposições da lei 8.666/93.

25.14 **A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução** contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

25.15 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Contratante, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.16 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao contratado nos casos em que:

- I. tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- V. apresentarem à Contratante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- VI. praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

25.17. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do

Piauí será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

A) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente que tenham acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
- 2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

B) Por 01 (um) ano:

- 1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

C) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- 1 – Não concluir a entrega dos produtos contratados;
- 2 – Entregar produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 3 – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;
- 4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE

25.18 Independentemente das sanções a que se referem os itens precedentes, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Contratante propor que seja responsabilizado:

- I. civilmente, nos termos do Código Civil;
- II. perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- III. criminalmente, na forma da legislação pertinente.

25.19 Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

25.20 As sanções serão aplicadas pela Contratada será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

25.21 As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos Recursos do Tesouro Estadual, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: 13101.041.22902.008

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

27.0 DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DA GARANTIA

27.1 DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- I. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da fatura, a importância correspondente ao valor percentual de 10,0% (dez pontos percentuais) valor arrecadado com a comercialização das apostas lotéricas;
- II. O pagamento do Contratado observará os Planos de Jogos elaborados e a legislação pertinente;
- III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- IV. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004;
- V. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado e as faltas não justificadas;
- VI. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;
- VII. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times N \times VP,$$

Onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- VIII. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;
- IX. Não haverá reajuste nos valores pagos a Contratada durante a vigência contratual.

28.0 DAS PENALIDADES

28.1 As licitantes/adjudicatárias/contratadas que desatenderem as regras estabelecidas no neste Edital ficarão submetidas às penalidades informadas no item 25 e subitens neste Edital, seus Anexos, especialmente Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (Anexo II), bem como na legislação pertinente.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas de forma a ampliar a competição e a atender interesse público;

29.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta de preço e documentação de habilitação;

29.3 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

29.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela apresentação da proposta de preço ou da documentação referente ao presente Edital;

29.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na SEFAZ/PI, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

29.6 Na hipótese de não haver expediente no dia da sessão pública do pregão, será designada nova data para a abertura deste, ao que se dará publicidade;

29.7 A SEFAZ/PI poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993;

29.8 Para dirimir, na esfera judicial, o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Teresina, Capital do Estado do Piauí;

29.9 O presente Edital e seus Anexos serão publicados no sítio da Secretaria de Fazenda, www.sefaz.pi.gov.br e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. O edital e seus anexos também poderão ser retirados no endereço abaixo:

Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “C”, Bairro São Pedro, Térreo, Teresina – Piauí, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Ou solicitação através do email cpl@sefaz.pi.gov.br

29.10. O Termo de Referência consta como Anexo I do presente Edital, mas poderá ser examinado na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no subitem acima;

29.11. O aviso do Pregão Eletrônico será Publicado nos seguintes meios de comunicação:

- I. Jornal de Grande Circulação;
- II. Diário Oficial do Estado;
- III. Quadro de Avisos da Secretaria de Fazenda;
- IV. Sítio da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – www.sefaz.pi.gov.br

29.12 A empresa que retirar o Edital no endereço acima fica obrigada a acompanhar todas as fases do Edital, em especial avisos, esclarecimentos e impugnações através do sítio citado;

29.13 A prestação de Serviços de que trata este Edital não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

29.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e de seus decretos regulamentares;

29.15. Antes da contratação, A SEFAZ consultará obrigatoriamente o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, para verificar a situação jurídica de adimplência perante o Estado do Piauí, sendo também obrigatória a exigência de certidões negativas exigidas pela legislação e federal, estadual e municipal, conforme previsto no Decreto Estadual nº 14.580/2011, art. 10;

29.16 Para todos os fins e efeitos, integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III - Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente Caso Existir;

ANEXO V - Declaração Sobre Emprego de Menores;

ANEXO VI - Declaração de Contratos Firmados Com a Iniciativa Privada e Administração Pública;

ANEXO VII – Declaração Sobre a Alocação do Datacenter;

ANEXO VIII – Declaração de Visita Técnica.

Teresina, 22 de janeiro de 2016.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Pregoeira –SEFAZ-PI

Visto: _____

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda do Estado do Piauí

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTRUMENTALIZAR E CAPACITAR A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ NA EXPLORAÇÃO DOS JOGOS LOTÉRICOS ON-LINE E VIRTUAIS.

1.	OBJETO.....	36
2.	JUSTIFICATIVA	36
2.1.	Da necessidade de exploração da Loteria Estadual.....	36
2.2.	Do Caráter Social da Loteria e do controle e da transparência na aplicação dos recursos.....	37
2.3.	Da necessidade da contratação de prestação de serviços	38
2.4.	Da indivisibilidade do objeto	39
2.5.	Benefícios diretos e indiretos.....	40
2.6.	Da opção pelo pregão presencial.....	40
2.7.	Da pesquisa de mercado e formação de preços.....	41
2.8.	Da natureza dos serviços.....	42
	Os serviços do objeto do presente processo licitatório possuem natureza contínua, nos termos do art. 1º, XVII, da Portaria GSF/ n º575, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Portaria nº 341/14, de 24 de novembro de 2014.....	42
2.9.	Da vigência do contrato	42
3.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE LOTERIA	43
3.1.	Dos serviços de loteria	44
3.1.1.	Dos planos de jogos – aspectos gerais	45
3.1.1.1	Modalidade 1.....	46
3.1.1.2	Modalidade 2.....	47
3.1.1.3	Modalidade 3.....	47
3.1.1.4	Modalidade 4.....	48
3.1.1.5	Modalidade Convencional.....	49
3.1.2.	Modalidade de Loteria de Prognóstico Instantânea - Raspadinha.....	50
3.1.2.1	Características das loterias instantâneas.....	50
3.1.2.2	Conceitos e Modelos de Raspadinhas Virtuais	51
3.1.2.3	Personalização no Cadastro e Gerenciamento da Raspadinha	51
3.1.3.	Novas Modalidades de jogos lotéricos.....	51

3.2.	Do monitoramento e transparência na descentralização e aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração da Loteria	51
3.3.	Da Gestão e Inteligência Estratégica.....	52
4.	DOS REQUISITOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS	53
4.1.	Não funcionais	53
4.2.	Funcionais	55
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	56
5.1.	Serviços Técnicos Especializados na modalidade SaaS.....	56
5.2.	Capacitação Técnica Operacional e Administrativa	56
5.2.1.	Capacitação Técnica Presencial	57
5.2.2.	Capacitação Técnica Continuada	57
5.3.	Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.	58
5.4.	Suporte Técnico Remoto.....	60
5.5.	Consultoria Técnica Especializada	61
5.6.	Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.	62
6.	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE JOGOS LOTÉRICOS – MÓDULO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	63
6.1.	Cadastro	64
6.1.1.	Cadastro de Chip.....	64
6.1.2.	Cadastro de Cotação	65
6.1.3.	Cadastro de Sorteios	65
6.1.4.	Cadastro de Mensagens do Terminal	65
6.1.5.	Cadastro – Bloqueio / Desbloqueio de Terminal	65
6.1.6.	Cadastro – Feriados.....	66
6.1.7.	Cadastro – Limite de Venda.....	66
6.1.8.	Cadastro – Revendedor	67
6.1.9.	Cadastro – Promotor	67
6.1.10.	Cadastro – Supervisor	68
6.1.11.	Cadastro – Terminal	68
6.1.12.	Cadastro – Serial dos Terminais.....	69
6.2.	Consultas.....	70
6.2.1.	Consultas – Contrassenha inicialização	70
6.2.2.	Consultas – Monitoração de linha	70
6.2.3.	Consultas – Prêmios.....	71
6.2.4.	Consultas – Senha Emissão de Caixa.....	71
6.2.5.	Consultas – Transmissões	72
6.3.	Lançamentos	72
6.3.1.	Lançamentos – Caixa Crédito	72
6.3.2.	Lançamentos – Caixa Débito	72
6.3.3.	Lançamentos – Cancelamentos	73
6.3.4.	Lançamentos – Despesas Administrativas	73
6.3.5.	Lançamentos – Pré-caixa	73
6.3.6.	Lançamentos – Resultados.....	74
6.4.	Relatórios	74
6.4.1.	Relatórios – Estatísticas – Vendas por Loteria.....	75
6.4.2.	Relatórios – Estatísticas – Vendas por Modalidade	76
6.4.3.	Relatórios – Ganhadores	76
6.4.4.	Relatórios – Geral – Relatório Financeiro Comercial	76
6.4.5.	Relatórios – Histórico de Venda	77
6.4.6.	Relatórios – Bilhetes Cancelados.....	77
6.4.7.	Relatórios – Bilhetes por Terminal	77
6.4.8.	Relatórios – Lançamentos – Caixa/Pagamento	77
6.4.9.	Relatórios – Prêmios	78
6.4.10.	Relatórios – Resultados	78
6.5.	Suporte	78
6.5.1.	Suporte – Mensagens Originais	79
6.5.2.	Suporte – Menus e Submenus	79
6.5.3.	Suporte – Objetos DB	79

6.5.4.	Suporte – Objetos Forms	79
6.5.5.	Suporte – Usuário	80
6.5.6.	Localização Geográfica – Pontos de Venda / Referência	80
7.	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE JOGOS LOTÉRICOS – MÓDULO DE VENDAS ON-LINE.....	81
7.1.	Modo de operação “Rede de Revenda”	81
7.2.	Modo de operação “Venda Direta ao Usuário Final”.....	82
7.3.	Requisitos para utilização do módulo de Vendas de Jogos On-line.....	82
7.4.	Utilização da Impressora Térmica Bluetooth em Rede de Revenda	82
7.5.	Acesso Via Aplicativo	83
7.5.1.	Vinculado.....	83
7.5.2.	Não vinculado	83
7.5.3.	Acesso via Browser.....	84
7.6.	Módulo de Venda de Múltiplas Modalidades	84
7.7.	Configurações Internas do Aplicativo.....	84
7.8.	Funcionalidade	85
7.9.	Jogar.....	86
7.9.1.	Geração do Bilhete.....	86
7.9.2.	Segurança do Bilhete	87
7.9.3.	Impressão do Jogo.....	87
7.9.4.	Envio por E-mail.....	87
7.9.5.	Envio por WhatsApp.....	87
7.10.	Aposta Agendada	88
7.11.	Buscar Bilhete	88
7.12.	Extrato.....	88
7.13.	Resultado	89
7.14.	Total Geral	89
7.15.	Caixa	89
7.16.	Impressão de Pré-Caixa	90
7.17.	Pagamento de Prêmio	90
7.18.	Saldo	91
7.19.	Recebimento de Prêmio	91
8.	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA.....	91
9.	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA.....	92
9.1.	Cadastro Integrado Social da população do Estado	93
9.1.1.	Cadastro Integrado Social	93
9.1.2.	Integração com o Cadastro Único	93
9.2.	Prontuário Eletrônico Social da Família	93
9.3.	Simulador de Políticas Públicas e Benefícios	94
9.4.	Gestor de Políticas Públicas e Benefícios	94
9.4.1.	Gerenciamento dos Benefícios Financeiros:	95
9.4.2.	Gerenciamento da Capacitação de Beneficiários:	95
9.4.3.	Gerenciamento da Distribuição de Produtos:.....	95
9.4.4.	Gerenciamento de Visitas:	96
9.4.5.	Gerenciamento de Atendimentos:	96
9.4.6.	Relacionamento com Entidades Sociais:	96
10.	ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) – PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO.....	97
10.1.	Serviços Técnicos Especializados e Insumos Tecnológicos na modalidade SaaS	97
10.2.	Treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada.....	97
10.2.1.	Treinamento Técnico Presencial	97
10.2.2.	Capacitação Continuada	98
10.3.	Implantação da Solução da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.....	98
10.4.	Suporte Técnico Remoto.....	98
10.5.	Consultoria Técnica Especializada	100
10.6.	Implementação do Portal da Loteria do Estado	100
10.7.	Manutenção e Moderação do Portal da Loteria do Estado.....	101

11. ASPECTOS DE SEGURANÇA	101
11.1. Dos Requisitos de Segurança da Informação	101
11.2. Do Datacenter	104
11.3. Da Segurança da Solução de Apuração dos Prognósticos Numéricos	104
11.4. Das Transações	105
11.5. Da Auditoria de Segurança da Informação	105
11.6. Da Auditoria da Solução de Apuração dos Prognósticos Numéricos	106
11.7. Da Geração de Resultados Automáticos	106
11.8. Da Geração de Sorteio Ao Vivo	107
11.9. Garantias dos Dados e Sistemas.....	108
12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES	108
12.1. São obrigações da Contratante:.....	108
12.2. São obrigações da Contratada:.....	109
13. PROJEÇÃO DE RECEITA	111
13.1. Considerações sobre o mercado lotérico no Estado do Piauí	111
14. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	112
15. RECISÃO DO CONTRATO	112
16. RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATADO.....	112
17. REAJUSTE DE PREÇOS.....	112
18. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	113
d : dias úteis	113
18.1. Detalhamento das Entregas.....	113
18.2. Plano de Projeto	113
18.3. Treinamento Presencial.....	114
18.4. Capacitação Continuada.....	114
18.5. Ambiente de Datacenters	114
18.6. Implementação da Solução de Loterias do Estado.....	114
18.7. Serviço de Suporte Técnico	114
18.8. Serviço de Portal de Loterias do estado	114
18.9. Serviços Técnicos Especializados.....	114
19. DESCONTOS E PENALIDADES	114
19.1. Descontos por Descumprimento de ANS – Acordo de Nível de Serviço	115
19.2. Penalidades	116
20. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	119
21. VISITA TÉCNICA	119
22. PROVA DE CONCEITO	120
23. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO GLOBAL	140
24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	140
25. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS	140
26. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	142
27. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO.....	142
28. DA GARANTIA.....	142

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTRUMENTALIZAR E CAPACITAR A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ NA EXPLORAÇÃO DOS JOGOS LOTÉRICOS ON-LINE E VIRTUAIS.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição
01	Prestação de serviços especializados na modalidade SaaS, treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada; Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica; Suporte Técnico Remoto; Consultoria Técnica Especializada; e Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.
02	Fornecimento de solução tecnológica (Plataforma tecnológica de jogos lotéricos)

1.1 os serviços objeto desta contratação podem ser objetivamente definidos em edital, enquadrando-se como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade de exploração da Loteria Estadual

O atual momento da economia brasileira é desafiante, face à escassez de recursos públicos, consoante avaliação de técnicos do Banco Central do Brasil – BACEN, além de ser fato notório.

A crise econômica internacional, que se prolonga há anos, repercute internamente no Brasil, impactando negativamente as contas públicas da União, Estados e Municípios, o que gera a necessidade de buscar reequilibrá-las.

Essa conjuntura impõe aos Estados a adotarem medidas legais que ocasionem a geração de recursos adicionais para fazer frente à referida escassez. Nesse cenário destaca-se a viabilidade de o Estado diretamente explorar os jogos lotéricos, consoante previsto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 204/1967, a receita advinda de loterias deverá ser obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica, empreendimentos do interesse público, ou seja, diretamente para beneficiar o conjunto de cidadãos mais afetados pelos efeitos da crise atual.

A capacidade de o Estado gerar receita sem o aumento da carga tributária é outra justificativa importante, pois os recursos adicionais que obterá decorrerão de atividade meramente privada de apostas, sem onerar pessoas físicas e jurídicas com tributos, o que poderia ter efeitos prejudiciais no nível de emprego e renda.

Ademais, a solução adotada para a exploração de jogos lotéricos pelo Estado do Piauí implicaria desembolso de recursos para investimento somente pela licitante contratada, que seria remunerada com parcela dos recursos arrecadados com a exploração da atividade, não havendo risco de impacto negativo nos cofres públicos.

Nesse sentido, entende-se que a medida é oportuna, conveniente e economicamente constitui excelente opção para o Estado do Piauí aumentar o volume de recursos públicos disponíveis para aplicação social, à similaridade da recente edição de lei, no plano federal, autorizando a Caixa Econômica Federal – CEF a explorar novas modalidades de jogos lotéricos.¹

2.2. Do Caráter Social da Loteria e do controle e da transparência na aplicação dos recursos

A exploração de loteria estadual, diretamente pelo Estado, será nova fonte de receita para os cofres públicos e fomentará setores sociais imprescindíveis para o bem-estar da sociedade.

Trará também efeitos positivos para o desenvolvimento econômico do Estado, considerando o fomento de políticas públicas, vez que parte dessa arrecadação será revertida em proveito da área social.

Estudos revelam que as loterias estaduais são importante instrumento de geração de empregos, de renda e de circulação econômica local adquirindo mais relevância nas regiões mais carentes do país. Com poucas atividades ainda remanescentes, no Estado de Pernambuco, as loterias em exploração geram cerca de 20.000 postos de trabalho, na Paraíba, as loterias quando em funcionamento, geravam aproximadamente 6.000 postos de trabalho. No Rio de Janeiro, quando a Loterj estava operando com todas as suas modalidades, afetava a manutenção de 8 mil empregos diretos, com repasses mensais de R\$ 3 milhões para a Vida Obra Social.²

¹ BRASIL. Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.

² <http://www.bnldata.com.br/noticia.aspx?tipo=2&cod=1110>. Disponível em 25 dez. 2015.

Consoante previsto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 204/1967, a receita advinda de loterias deverá ser obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica, atividades de interesse público.³

O simples acréscimo do quantitativo de recursos públicos disponíveis para programas sociais não necessariamente representa a melhoria do atendimento estatal à população beneficiada. A eficiência na alocação dependerá diretamente de planejamento, acompanhamento, controle e transparência por meio de instrumentos tecnológicos que permitam corrigir eventuais deficiências ou alterar metodologias com a participação dos órgãos de controle estatal, conforme a presente solução oferece, em suas diversas funcionalidades.

A concepção da tecnologia adotada permitirá acompanhar a aplicação dos recursos e possibilitará a qualquer interessada que possua autorização para acesso acompanhar a referida alocação concomitantemente à sua ocorrência, nas mais diversas áreas sociais beneficiadas.

Em síntese, haverá acompanhamento preciso e on-line das aplicações e da utilização dos recursos pelas populações beneficiadas, mensurando-se efetivamente resultados alcançados.

2.3. Da necessidade da contratação de prestação de serviços

A natureza jurídica do serviço de exploração de loteria como serviço público foi assentada no Decreto nº 21.143, de 10 de março de 1932, mantida pelo Decreto-Lei nº 2.980, de 24 de janeiro de 1943, repetida no Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 e, finalmente, constou do mencionado Decreto-Lei nº 204/1967, atualmente vigente e recepcionado pela Constituição.⁴

Para viabilizar a exploração dessa atividade no Piauí, deve-se observar que continua regida pelo Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, nas normas que não colidirem com o Decreto-Lei nº 204/1967 e, no presente caso, será titularizada pelo Estado do Piauí, pois a empresa contratada apenas fornecerá o instrumental tecnológico para viabilizar essa exploração direta, vez que o Estado que não possui expertise para realizá-la.

Com efeito, haverá necessidade de realizar a contratação de Software como Serviço, com utilização do datacenter primário nas instalações da SEFAZ/PI edemais datacenters para espelhamento *nanuvem*, por ser a opção mais vantajosa para a Administração em relação aos modelos tradicionais de contratação simples de software.

Por isso, o modelo escolhido para esta contratação é o mais adequado para o atendimento às necessidades de operacionalização dos recursos necessários à exploração da loteria, incluindo a gestão da destinação dos recursos em programas sociais, tendo em vista as vantagens em relação aos modelos tradicionais de contratação de softwares, as quais são listadas a seguir:

³ Art 1º [...] Parágrafo único. A renda líquida obtida com a exploração do serviço de loteria será obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica, empreendimentos do interesse público.

⁴ Reclamação STF nº 5716. Relator Ministro Celso de Mello.

- Possibilidade de utilização de programa informatizado sem a necessidade de instalá-lo nos computadores e dispositivos móveis, visto que o acesso é realizado pela internet, independentemente de plataforma computacional;
- Acesso à Solução de TI a partir de diversos tipos de dispositivos, favorecendo a mobilidade;
- Não requerem investimentos iniciais em estruturas de redes locais e datacenters, hardware, bancos de dados e sistemas operacionais;
- Elimina os custos de operação de datacenters, e os custos de atualização e manutenção de hardwares e softwares necessários para a utilização de um software tradicional, residente no local;
- Permite maior agilidade para a implantação da Solução de TI, principalmente por não serem necessários investimentos na aquisição e implantação de infraestrutura, hardware e software e na contratação de mão de obra;
- Permite o estabelecimento de acordos de nível de serviço adequados às necessidades e aos recursos financeiros da Contratante, e disponibiliza serviços de manutenção e suporte técnico sem a necessidade de investimentos em recursos humanos;
- Não exige aumento da carga de trabalho ou do tamanho da equipe técnica de Tecnologia da Informação (TI) do Contratante, a qual pode dedicar-se às tarefas de gestão de TI, conforme estipulado no art. 10 do Decreto-Lei nº 200/67, que deverá ser o foco dos gestores públicos da área;
- Diminui o custo total de propriedade em relação a uma solução local e os riscos relacionados à aquisição e à implantação de Solução de TI equivalentes; e
- O custo do serviço varia de acordo com a quantidade de usuários da Solução de TI, evitando desperdícios de recursos e tornando a solução escalável.

Nesse sentido, assentada a necessidade da contratação e de sua formatação técnica.

2.4. Da indivisibilidade do objeto

A regra geral sobre o parcelamento ou não de objetos submetidos à licitação está assentada no art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em síntese, deve haver o parcelamento se for econômica e tecnicamente justificável, com vistas à economia de escala.

Sob o viés técnico, é recomendável a contratação integral do objeto em questão, uma vez que há necessidade de operacionalização dos recursos financeiros, nas mais diversas etapas, desde a realização das apostas, incluindo a divisão das destinações, conforme plano dos jogos lotéricos, e a aplicação final dos recursos nos programas sociais, ser realizado na mesma plataforma, a fim de resguardar a interoperabilidade dos recursos do sistema, minimizando-se a ocorrência de riscos.

No tocante ao viés econômico, os três macroserviços deverão ser contratados: de operacionalização dos recursos técnicos e tecnológicos dos jogos lotéricos, de

instrumentalização da camada de gestão e administração dos planos de jogos e do monitoramento e da transparência na aplicação dos recursos, se segmentadas, incorreria em contratações com desembolso direto e aumento de custo para a integração e gerenciamento das interseções e sobreposição de funcionalidades, além das dificuldades operacionais de gerenciamento de soluções, desconhecidas no primeiro momento, e disponibilizadas por diversos contratadas.

Em razão do exposto, do ponto de vista técnico, a opção por lote único é a mais benéfica para a Administração. A proposta dos licitantes deverá envolver toda a execução do objeto, visto que o fornecedor e desenvolvedor da plataforma tecnológica deve ser, também, o responsável por prestar os serviços relativos à sua utilização, sob pena de perda de eficiência técnica e de qualidade dos serviços lotéricos a serem explorados pelo Estado do Piauí.

Por se tratar de objeto de natureza indivisível, resta inaplicável a determinação prevista no art. 48, III da Lei nº 123/2006.

2.5. Benefícios diretos e indiretos

Dentre os benefícios diretos que se espera advir da presente contratação, pode-se destacar a viabilização, do ponto de vista técnico, da implantação de estrutura necessária para a exploração de serviços lotéricos pelo Estado do Piauí. O benefício indireto, no caso, o mais significativo, será o incremento da entrada de receitas nos cofres públicos estaduais, sem que para tanto seja necessário elevar tributos e, por conseguinte, onerar excessivamente algum setor produtivo.

2.6. Da opção pelo pregão presencial

A Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, estabeleceu, no âmbito da Administração Estadual do Piauí, a realização de pregão como obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, sendo preferencial a sua utilização na forma eletrônica.

Embora a legislação estadual defina a utilização da forma eletrônica como a preferencial, isso não implica na impossibilidade de utilização da forma presencial. A discricionariedade do administrador é que, no caso concreto, deverá determinar a melhor opção, levando em consideração as peculiaridades de cada contratação, sempre atento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

No presente caso, observam-se algumas vantagens que a licitação por pregão presencial apresenta, em relação ao pregão eletrônico: i) O pregão na modalidade presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que, na modalidade eletrônica, culminariam por atrasar os procedimentos e elevar seus custos; ii) Há necessidade de os licitantes conhecerem a infraestrutura do local escolhido pela Administração para instalação de equipamentos e lotação de servidores para desempenhar as atividades da Loteria Estadual; iii) Na forma presencial, ao contrário da eletrônica, há possibilidade de

esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; iv) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 6.031, de 07 de janeiro de 2013; v) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas; e vi) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, permitindo até maior redução de preços, tendo em vista a interação mais próxima do pregoeiro com os licitantes.

No presente caso, a negociação dos preços é vista, quando da aplicação do pregão presencial, como mais vantajosa para a Administração Pública, se comparada ao pregão eletrônico, uma vez que a análise das propostas, a negociação dos preços e da documentação são analisados de forma direta e presencial, sendo decidido imediatamente qual a melhor proposta e o menor preço negociados. Além disso, no caso em tela, a análise da proposta e de seus anexos no momento do certame, de forma material, significará um aporte técnico e analítico mais preciso e efetivo do que o que se teria com a realização de pregão em sua forma eletrônica.

2.7. Da pesquisa de mercado e formação de preços

Em razão do disposto no art. 43, IV, da Lei de licitações (Lei nº 8.666/93), é necessária a realização de procedimento de cotação prévia de preços para se demonstrar adequação dos valores pretendidos em relação aos praticados usualmente no mercado. No mesmo sentido, dispõe o art. 14, XII, alíneas a e b do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

No entanto, no presente caso tem-se a peculiaridade de ser restrito o mercado de exploração de serviços lotéricos. Além disso, nos casos das loterias estaduais, os Estados, que têm possibilidade de explorá-lo e o fazem geralmente, optam pela via da concessão, de modo que praticamente inexistente parâmetro a guiar a Administração Pública.

Neste cenário, como não foi possível obter cotações, dado o mercado restrito não havendo contratações desta espécie no mercado privado e tampouco na Administração, buscou-se outros elementos para chegar aos valores apresentados, tais como, estudos técnicos, pesquisas em sítios eletrônicos, em dados oficiais e dentre outros meios possíveis, de modo a não pairar dúvidas quanto aos valores inseridos no certame.

O único parâmetro aferido realmente aplicável foi o da Caixa Econômica Federal (“CEF”). Até 15/05/2005, a CEF remunerava a empresa GTECH, então fornecedora de serviços de captação, transmissão, processamento e integração/gestão mediante percentual sobre jogos e apostas feitas (4,8875%) e tarifa por transação realizada em outros serviços (http://www1.caixa.gov.br/popup/Licita_loterias/Novo_Sistema_Loterias/Asp/Novo_Modelo.asp). Desde então, passou a adotar modelo com remuneração fixa, independente do número de transações realizadas ou jogos vendidos.

No caso em tela, a adoção de valor fixo de remuneração demonstra-se inviável para a Administração Pública, visto que: i) há grande dificuldade de dimensionamento do mercado potencial dos serviços lotéricos estaduais, sendo o único dado acurado obtido o volume de apostas realizadas nos jogos lotéricos explorados pela CEF, que somaram R\$ 72,8 milhões (72 milhões e oitocentos mil reais); ii) a adoção de remuneração fixa, no caso de insucesso, ou demora até se atingir o sucesso comercial da exploração de jogos lotéricos pelo Estado do Piauí implicaria prejuízo financeiro ao Estado; iii) o motivo que levou a Administração Pública a decidir explorar os serviços lotéricos foi o de incrementar a aplicação de receitas em finalidades sociais sem que, para tanto, tivesse que elevar a carga tributária.

Com base no parâmetro obtido e tendo em vista a argumentação acima apresentada, a SEFAZ/PI optou por modelo baseado em percentual por possibilitar minimizar riscos de prejuízo ao erário público no caso de insucesso, ou necessidade de maior lapso temporal até que os Serviços Lotéricos a serem explorados atinjam sucesso comercial e financeiro. Para que atinjam tal sucesso, será necessário, no momento em que forem elaborados os planos de jogos, destinar elevado percentual dos valores arrecadados para pagar as premiações (no mínimo, 70%, conforme decreto Lei 6259/44, art. 9º, 2), sendo que, nesse cenário, estima obter, no mínimo, metade do valor líquido (10%), de modo que os valores a serem recebidos pela licitante contratada limitar-se-ão a 10% do valor arrecadado com a exploração dos jogos abrangidos pela solução técnica. Esse percentual deverá permitir à licitante contratada, que deverá assumir os custos de implantação de estrutura lógica, desenvolvimento de tecnologia e treinamento, recuperar os investimentos a que será obrigada a realizar e ser razoavelmente remunerada sem implicar, num cenário de insucesso, ônus à Administração Pública.

Assevera-se que a adoção de modelo de remuneração com preço fixo implicaria transferir para a Administração Pública risco desnecessário e nada razoável, uma vez que não se trata de mercado já explorado e conhecido, como era o caso da CEF em 2005, e a opção do administrador no sentido de explorar serviços lotéricos no Estado do Piauí tem intuito de elevar a entrada de recursos aos cofres públicos (para aplicação dos lucros **receita da exploração** em finalidades sociais) sem adoção de medidas que elevem carga tributária e, por conseguinte, tenham impacto negativo na economia local.

2.8. Da natureza dos serviços

Os serviços do objeto do presente processo licitatório possuem natureza contínua, nos termos do art. 1º, XVII, da Portaria GSF/ n º575, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Portaria nº 341/14, de 24 de novembro de 2014.

2.9. Da vigência do contrato

A presente contratação objetiva instrumentalizar o Estado para explorar diretamente os serviços lotéricos, na forma do art. 4º do Decreto-Lei nº 6.259/1944, de modo que não poderá

haver interrupção que comprometa a continuidade das atividades da Administração, até mesmo para assegurar a credibilidade nos serviços lotéricos, aspecto essencial para o sucesso de sua exploração direta pelo Estado do Piauí. Por isso, faz-se necessário que a contratação se estenda de forma contínua por mais de um exercício financeiro. Possui, portanto, natureza continuada.

Outra característica é a sua essencialidade para a exploração direta pelo Estado. Conforme texto legal, a prestação dos serviços deve ser realizada na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses e, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses.

Ocorre, contudo, que o aporte de recursos conforme a formatação financeira e técnica da presente contratação se dará única e exclusivamente pelo licitante Contratado, por sua conta e risco, de modo que o seccionamento do lapso temporal induz à insegurança sobre a continuidade da contratação e o risco de prejuízo financeiro ao particular, com potencial para inibir ou até mesmo inviabilizar a participação de eventuais interessados, principalmente pela considerável despesa na mobilização e execução contratual.

Nesse sentido, considerando-se o volume expressivo de recursos a serem alocados pelo particular a fim de prestar o serviço e que a sua remuneração somente ocorrerá se houver viabilidade da exploração dos serviços pelo Estado, o contrato a ser celebrado deverá ter vigência de 60 (sessenta) meses, sem prorrogações sucessivas. Ao final, dado o seu caráter essencial e contínuo, poderá, se necessário, ser prorrogado por mais 12 meses, na forma do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Nada obstante essa vigência contratual, poderá ser rescindido pela Administração, nos termos legais, nas hipóteses de inadimplência e descumprimento das metas estabelecidas.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE LOTERIA

Os serviços lotéricos, atividade explorada pelo Estado por meio da SEFAZ/PI, são responsáveis por gerir as apostas, resultados, apurações e pagamento dos prêmios. Portanto, planejar, executar, coordenar, autorizar, credenciar, dirigir, distribuir, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas à exploração do jogo lotérico, sendo atividades técnicas especializadas que irão necessitar de estrutura tecnológica e apoio técnico especializado.

Para que o Estado do Piauí possa explorar os serviços lotéricos, em contexto de legalidade e das boas práticas de gestão, deverá ser estruturada uma Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica, minimamente com as seguintes áreas:

- **Área de Vendas** - responsável por assessorar e instrumentalizar os meios de vendas, definindo preços, promoções, modalidades disponíveis e cotações das mesmas, por liberar a comercialização de modalidades, por monitorar as vendas e valores arrecadados e também pela administração das formas de pagamento

utilizadas pelos clientes, seja ela por meio eletrônico através de *gateway* de pagamento ou boletos, ou por meio físico através de dinheiro.

- **Área Operacional** - responsável pela parte operacional do negócio, ou seja, prestar suporte aos clientes, realizar os pagamentos dos prêmios, por conceder permissão a terceiros para distribuir jogos lotéricos específicos, por administrar a forma de pagamento do prêmio, seja ela por meio de transferência eletrônica através de uma conta do Estado criada para este fim ou em dinheiro, por monitorar e auditar os resultados das modalidades e a apuração dos prêmios.
- **Área de Gestão e Inteligência** - responsável pela coordenação das demais áreas, sendo que para isso ela deverá analisar todas as informações provenientes das mesmas, a fim de se evitar erros e fraudes, pelas tomadas de decisão que visam melhorar o desempenho da Loteria, como ações de marketing, contratação de pessoal e serviços, por planejar e executar planos de jogos, projetos e programas referentes à exploração do mercado lotérico.
- **Área de Aplicação Social** - responsável pela coordenação, prestação de contas e transparência no repasse dos recursos financeiros originados dos resultados obtidos na exploração da loteria pelo Estado. Deverá subsidiar e instrumentalizar os comitês na gestão dos projetos sociais, de cultura e esportes, garantindo o cumprimento da legislação.

Para que a Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica, se torne operacional, sistematizada e funcional, deverão ser implementadas as seguintes Plataformas Tecnológicas:

- Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos - Módulo de Vendas On-line;
- Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração;
- Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica; e
- Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência na descentralização e aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração da loteria.

Deverão, ainda, serem prestados serviços técnicos especializados, tais como treinamentos, implantação, suporte técnico, consultorias especializadas, implementação e moderação de portal on-line dos serviços lotéricos do Estado, alocados insumos e infraestrutura tais como espaço físico, computadores, datacenter, sala situacional e conectividade para garantir o pleno funcionamento e operacionalidade da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.

3.1. Dos serviços de loteria

Seguindo a tendência mundial, os jogos são, no Brasil, atividades de entretenimento, sob-regulação e controle estatais. O Estado do Piauí, em uma conduta socialmente aceita, responsável e voltada para efetividade de resultados, fará a exploração de suas atividades lotéricas por meio de modernos recursos tecnológicos, permitindo um alto nível de controle, possibilitando garantias para o consumidor e concomitante e necessário controle pelos órgãos gestores e de controle.

As plataformas tecnológicas de jogos, a serem adotadas, deverão ter por objetivo a redução de custos, dinamizando e agilizando o processo de comercialização e administração, facilitando a criação e os desenvolvimentos de novas modalidades lotéricas. Possibilitarão, dessa forma, a ampliação e melhor gestão da rede de revendedores ou de clientes on-line, realizando o acompanhamento em tempo real, através de inúmeros relatórios estatísticos. Deverão, ainda, fornecer ferramentas inteligentes e modulares para a realização de vendas on-line, através de aplicativos, terminais de venda fixos ou portal responsivo, otimizando o processo e a ampliação da divulgação de seus produtos.

As plataformas de jogos deverão aplicar os mais modernos métodos e conceitos de desenvolvimento do mercado para a gestão de sistemas lotéricos, contando com o apoio de analistas e matemáticos especializados em elaboração e gestão de modalidades de prognósticos numéricos.

As plataformas de jogos deverão disponibilizar módulos de vendas on-line, oferecer atualização contínua e padronizada, atendendo sempre que possível os interesses dos clientes dos sistemas lotéricos.

As plataformas de jogos deverão conter características e metodologias que agregem diversos mecanismos e processos de controle de gestão, possibilitando maior segurança e agilidade nas rotinas que são inerentes à gestão de loterias com sistemas avançados de inteligência artificial, dentre outros requisitos descritos nesse documento.

Os serviços de Jogos Lotéricos deverão ser prestados, na modalidade de Software como Serviços - SaaS, por meio de Plataforma Tecnológica em conformidade com os requisitos funcionais e não funcionais previstos nesse documento.

3.1.1. Dos planos de jogos – aspectos gerais

Cada aposta será vinculada a um plano de premiação de prognóstico numérico, conforme estabelece a legislação vigente. É o plano de jogos que define como a aposta deverá ser feita, se poderá haver repetição de números no palpíte, como será composto o resultado e quais as condições para que o apostador possa receber o prêmio, qual a cotação de cada prêmio e as regras para premiação.

Em resumo o plano de jogos define as regras para se realizar a aposta, de se obter o resultado e definir a premiação.

A seguir serão detalhadas as modalidades de jogos a serem adotadas nos planos de jogos a serem elaborados. Portanto, deverão ser todas, sem exceção, integralmente suportadas pelas Plataformas Tecnológicas de Jogos Lotéricos.

3.1.1.1 Modalidade 1

Esta modalidade será baseada em prognóstico numérico onde deverá ser possível acertar 2, 3, 4 ou 5 números entre 26.

Ela permitirá apostas contendo agrupamentos de 5, 6, 7 ou 8 números.

Palpite aposta/prognóstico

O palpite aposta/prognóstico deverá ser composto de um agrupamento de 5, 6, 7 ou 8 números de 01 a 26. O palpite não deverá permitir números repetidos.

Deverá ser possível o apostador definir o valor da sua aposta, sendo que o sistema deverá permitir limitar o valor máximo à ser apostado.

Premiação

Permitir cotações diferenciadas para cada tipo de aposta (com 5, 6, 7 ou 8 números), para cada tipo de acerto (2, 3, 4 ou 5 acertos) e a alteração dos valores dessas cotações.

A premiação deverá seguir as seguintes regras:

- Todas as apostas deverão concorrer para terno, quadra e quina, sem aumento no valor da aposta e sem dividir o valor do prêmio, acertando três números apenas terno, acertando quatro números apenas quadra, acertando cinco números apenas quina;
- Apenas aposta com 5 números poderão concorrer a dupla, sem aumento no valor da aposta e sem dividir o valor do prêmio, acertando dois números apenas dupla;
- Só será permitida uma única faixa de premiação, sendo ela a de maior quantidade de acertos;

A apuração dos prêmios deverá ser realizada de modo automático, por sistema, seguindo as regras acima, visando mais agilidade e segurança no processo.

Resultado

Permitir a inserção do resultado de forma manual e também que seja configurado um sorteio automático, nos horários programados.

O resultado será composto de 5 números de 01 à 26, não sendo possível repetição de números.

3.1.1.2 Modalidade 2

Esta modalidade consiste em uma modalidade de prognóstico numérico cujo intuito é acertar 3, 4 ou 5 números entre 25.

Ela permite apostas contendo apenas 5 números.

Palpite aposta/prognóstico

O palpite aposta/prognóstico deverá ser composto de um agrupamento de 5 números de 01 a 25. O palpite poderá conter números repetidos.

Deverá ser possível o apostador definir o valor da sua aposta, sendo permitido limitar o valor máximo a ser apostado.

Premiação

Permitir cotações diferenciadas para cada tipo de acerto (3, 4 ou 5 acertos) e a alteração dos valores dessas cotações.

A premiação deverá seguir as seguintes regras:

- Todas as apostas concorrerão para terno, quadra e quina, sem aumento no valor da aposta e sem dividir o valor do prêmio.
- Quando houver números repetidos no resultado, a aposta precisará ter o número repetido para ser premiado, caso a aposta tenha números repetidos só contará para o prêmio o número de vezes que o número repetido constar no resultado.
- Só será permitido uma única faixa de premiação, sendo ela a de maior quantidade de acertos, acertando três números apenas terno, acertando quatro números apenas quadra, acertando cinco números apenas quina

A apuração dos prêmios deverá ser realizada de modo automático por sistema, seguindo as regras acima, visando mais agilidade e segurança no processo.

Resultado

Permitir a inserção do resultado de forma manual e também que seja configurado um sorteio automático, nos horários programados.

Este resultado será composto de 5 números de 01 à 25, podendo haver repetição de números.

3.1.1.3 Modalidade 3

Esta modalidade consiste em uma modalidade de prognóstico numérico e será baseada na QUINA da CAIXA ECONOMICA FEDERAL cujo intuito é acertar 3, 4 ou 5 números entre 80.

Ela permite apostas contendo apenas 13 números.

Aposta/prognóstico

A Aposta/prognóstico deverá ser composto de um agrupamento de 13 números de 01 a 80.

Aposta/prognóstico não poderá conter números repetidos.

Deverá ser possível o apostador definir o valor da sua aposta, sendo permitido limitar o valor máximo a ser apostado.

Premiação

Permitir cotações diferenciadas para cada tipo de acerto (3, 4 ou 5 acertos) e a alteração dos valores dessas cotações.

A premiação deverá seguir as seguintes regras:

- Todas as apostas concorrerão para terno, quadra e quina, sem aumento no valor da aposta e sem dividir o valor do prêmio; e.
- Só será permitida uma única faixa de premiação, qual seja: a de maior quantidade de acertos, ou seja, acertando três números: apenas terno; acertando quatro números: apenas quadra; e acertando cinco números: apenas quina.

A apuração dos prêmios deverá ser realizada de modo automático por sistema, seguindo as regras acima, visando mais agilidade e segurança no processo.

Resultado

Permitir a inserção do resultado, este poderá ser o mesmo que o da QUINA da CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou utilizar-se de um sorteio próprio permitindo também que seja configurado um sorteio automático, nos horários programados.

Este resultado deverá ser composto de 5 números de 01 à 80, não sendo possível haver repetição de números.

3.1.1.4 Modalidade 4

Esta modalidade consiste em uma modalidade de prognóstico numérico cujo intuito é acertar 3, 4 ou 5 números entre 100.

Ela permite apostas contendo apenas 17 números.

Palpite aposta/prognóstico

O palpite aposta/prognóstico deverá ser composto de um agrupamento de 17 números de 00 a 99. O palpite não poderá conter números repetidos. Deverá ser possível o apostador definir o valor da sua aposta, sendo que o sistema deverá permitir limitar o valor máximo a ser apostado.

Premiação

Permitir cotações diferenciadas para cada tipo de acerto (3, 4 ou 5 acertos) e a alteração dos valores dessas cotações.

A premiação deverá seguir as seguintes regras:

- Todas as apostas concorrerão para terno, quadra e quina, sem aumento no valor da aposta e sem dividir o valor do prêmio.
- Só será permitido uma única faixa de premiação, sendo ela a de maior quantidade de acertos, acertando três números apenas terno, acertando quatro números apenas quadra, acertando cinco números apenas quina
- Para ser premiado o palpite deverá conter números iguais aos do resultado, ou em caso de repetições no resultado, iguais aos números substitutos.

A apuração dos prêmios deverá ser realizada de modo automático por sistema, seguindo as regras acima, visando mais agilidade e segurança no processo.

Resultado

Permitir a inserção do resultado de forma manual e também permitir que seja configurado um sorteio automático, nos horários programados.

O resultado será composto de 5 números de 00 à 99 sendo que no caso de repetição do número sorteado será assumido o próximo número, se essa já tiver sido sorteado é assumido o próximo e assim sucessivamente até que não haja mais repetições (quando houver repetição com a bola 99 a 00 será considerada como sua próxima).

3.1.1.5 Modalidade Convencional

Esta modalidade consiste no sorteio de até 5 (cinco) numerais, correspondendo a DEZENA DE MILHAR, MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE, podendo ser até 10 prêmios nesta ordem: 1º Prêmio, 2º Prêmio, 3º Prêmio, 4º Prêmio, 5º Prêmio, 6º Prêmio, 7º Prêmio, 8º Prêmio, 9º Prêmio e 10º Prêmio.

Os bilhetes emitidos poderão ser fracionados ou inteiros, valorados para venda conforme plano lotérico aprovado, permitida a emissões de series simultâneas, conforme demanda de aquisições.

Palpite

As series de emissões de Bilhetes Convencionais serão emitidas e disponibilizadas no sistema on line, onde o apostador poderá escolher o seu palpite no sistema, havendo necessidade da oferta de venda.

Poderão ser contemplados prêmios na UNIDADE, na DEZENA, na CENTENA, na MILHAR e na DEZENA DE MILHAR, conforme plano lotérico aprovado.

Premiação

Serão fixados em plano lotérico, os valores para contemplação da DEZENA DE MILHAR, da MILHAR, da CENTENA, da DEZENA e da UNIDADE.

Resultado

Os sorteios poderão ocorrer varias vezes ao dia, conforme estratégia de vendas estabelecida, em sala de sorteios apropriada, transparente, com equipamentos de sorteios automáticos eletronicamente, sem contato de mãos humanas, com equipamentos e utensílios devidamente aferidos e certificados por órgão competente.

3.1.2. Modalidade de Loteria de Prognóstico Instantânea - Raspadinha

Deverá implementar a modalidade tradicional de raspadinha, com todas as suas regras de negócio, mas associada a tecnologia virtual para entrega e verificação do prêmio.

Nesta modalidade, as loterias de prognóstico instantâneas – Raspadinha, deverão ser vendidas on-line e entregues em qualquer dispositivo móvel com acesso à internet que possua tela sensível ao toque *touch screen* ou que tenham recursos para raspagem da área em questão.

3.1.2.1 Características das loterias instantâneas

- Deverá possuir “Módulo de gestão administrativa”, permitindo total acompanhamento, gerenciamento e personalização na criação das raspadinhas.
- Deverá possuir “Módulo de vendas on-line” e permitir a venda e utilização através de equipamento (celular, tablets ou computador), que possam ter acesso a internet e que permita ao apostador raspar utilizando o seu próprio dedo ou mouse.
- Deverá permitir total personalização na criação do layout das raspadinhas pela equipe de design para proporcionar melhor visualização das informações a serem transmitidas aos clientes.
- Deverá permitir a geração de código da raspadinha.
- Deverá permitir a impressão ou envio do comprovante do código ao apostador.
- Deverá permitir ao apostador validar o código e raspar sua raspadinha em seu computador ou smartphones através do browser e aplicativos que poderá ser baixado e instalado.

- Deverá possuir módulo de gerenciamento de premiação.
- Deverá permitir a comercialização em diversos dispositivos e websites, sendo obrigatória a exibição do layout da raspadinha para a visualização do apostador.

3.1.2.2 Conceitos e Modelos de Raspadinhas Virtuais

- Deverá permitir a personalização de combinações de resultado de raspadinhas virtuais.
- Deverá conter obrigatoriamente o modelo de raspadinha virtual de coincidência de valores, símbolos ou figuras ou seja, três valores iguais para indicar o prêmio.

3.1.2.3 Personalização no Cadastro e Gerenciamento da Raspadinha

- Deverá possuir cadastro de raspadinha e informações como: série, quantidade total de bilhetes, valor de venda da raspadinha que são exigências para criação do “Lote”.
- Deverá permitir o cadastro de imagens frente e verso da raspadinha.
- Deverá permitir alteração de status de “Ativo” para “Inativo”, após a geração das raspadinhas.
- Deverá apresentar ao apostador informações novas e mais precisas sempre que houver a necessidade de alteração de informações nas raspadinhas.

3.1.3. Novas Modalidades de jogos lotéricos

Face ao dinamismo do mercado de loterias, poderão ser propostas novas modalidades de jogos lotéricos de prognósticos numéricos, respeitadas as legislações vigentes.

O desenvolvimento e implementação destas novas modalidades deverá ser objeto de análise e acordo entre as partes.

3.2. Do monitoramento e transparência na descentralização e aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração da Loteria

A Loteria do Estado tem um caráter social, conforme legislação vigente.

Portanto faz-se necessária a implementação de recursos e sistematização de processos para garantir o monitoramento, a transparência na descentralização, e a aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração dos serviços lotéricos no Estado.

Para o atendimento da legislação vigente, deverão ser desenvolvidas ações e implementadas tecnologias para descentralizar de forma integrada e automática os recursos

financeiros resultantes da exploração da loteria e para garantir a correta aplicação destes de forma transparente e com eficácia no alcance de resultados e objetivos das áreas social de cultura e esportes.

Para que este processo tenha efetividade, a SEFAZ deverá criar um COMITÊ GESTOR e instrumentalizá-lo com uma Plataforma Tecnológica, para mapear e avaliar as demandas sociais, priorizar a aplicação de recursos, monitorar a aplicação destes, garantindo transparência e efetividade no desenvolvimento socioeconômico da população.

Portanto a Plataforma Tecnológica deverá proporcionar ao Comitê Gestor e ao Estado:

- Criar e gerir um Cadastro Integrado Social da população do Estado. Este Cadastro deverá permitir a importação dos dados do CADÚNICO do Governo Federal e a inclusão de novos cidadãos e famílias avulsas. O objetivo da estruturação do Cadastro Integrado Social é permitir o mapeamento e estratificação da população para a correta aplicação dos recursos;
- Criar e gerir um Prontuário Eletrônico da Família. Este prontuário deverá permitir o apontamento, visibilidade e transparência em todos os benefícios, atendimentos, visitas e serviços prestados às famílias;
- Criar e gerir um Simulador de Políticas Públicas. Este simulador deverá proporcionar a definição de parâmetros, a estratificação da população, a valoração do benefício e a análise do impacto causado na população, permitindo ao Comitê priorizar e medir a efetividade na aplicação dos recursos;
- Criar e gerir políticas públicas, tais como as que proporcionem à transferência de renda, distribuição de produtos e capacitação. Estas políticas públicas deverão atualizar de forma integrada o Cadastro Integrado Social e o Prontuário Eletrônico da Família;
- Prover dados e informações para o desenvolvimento de inteligência estratégica por meio de indicadores de desempenho, resultados e qualidade, análise de tendência, monitoramento em tempo real do desenvolvimento socioeconômico.

Os serviços de monitoramento e transparência na descentralização e aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração da Loteria deverão ser prestados, na modalidade de Software como Serviços - SaaS, por meio de Plataforma Tecnológica em conformidade com os requisitos funcionais e não funcionais previstos nesse documento.

3.3. Da Gestão e Inteligência Estratégica

A sobrevivência e alcance dos objetivos da Loteria do Estado dependem, em parte, da capacidade do Estado em antecipar às mudanças e de considerá-las na definição dos eixos estratégicos que se deseja implantar e seguir. Para tanto, a gestão da Loteria do Estado deverá ser capaz de coletar, estocar e, sobretudo, apresentar informações relativas ao estado atual e à evolução do negócio.

Entre as práticas de inteligência conhecidas no meio governamental, empresarial e acadêmico está a Inteligência Estratégica, que busca observar e conhecer o negócio, antecipando os movimentos relativos a este, observando e escutando as necessidades e expectativas, declaradas ou não, do ambiente como um todo. Portanto, é de extrema importância conhecer o comportamento do negócio em que se atua, buscando estudar e analisar as mudanças que nele ocorrem para possuir uma estratégia certa, no momento certo e com as ferramentas certas. Conhecer o ambiente organizacional em que opera para antecipar suas expectativas, para saber seus problemas e necessidades é de extraordinária valia para qualquer empresa de qualquer ramo de atuação. Sendo assim, uma eficiente inteligência estratégica ajuda a apoiar o processo decisório auxiliando nos “movimentos” que uma organização qualquer deverá adotar, e nos Serviços Lotéricos do Estado do Piauí não será diferente.

O termo inteligência é aplicado nas organizações como a capacidade das empresas em monitorar o ambiente em busca de informação que as levem a adaptar-se ao mercado em que estão inseridas. De acordo com Tarapanoff, Araújo Junior e Cormier (2000, p. 91), “pode-se dizer que a inteligência visa, principalmente, imprimir um comportamento adaptativo às organizações, permitindo que estas mudem e adaptem os seus objetivos, produtos e serviços, em resposta a novas demandas do mercado e as mudanças no ambiente”.

Portanto, o Processo de gestão e inteligência estratégica na exploração da Loteria do Estado deverá ser implantado na Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica, que será composta por espaço físico e infraestrutura adequada e compatível às plataformas tecnológicas de monitoramento em tempo real, indicadores de performance e qualidade e camada de “business intelligence”.

A Central Operacional, de Gestão e Inteligência estratégica deverá atender desde as demandas de operação da loteria até ao monitoramento da descentralização e aplicação dos recursos e alcance dos resultados socioeconômicos, propósito final da criação da loteria no Estado.

Os serviços de inteligência estratégica deverão ser prestados, na modalidade de Software como Serviços - SaaS, por meio de Plataforma Tecnológica em conformidade com os requisitos funcionais e não funcionais previstos nesse documento.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS

4.1. Não funcionais

As plataformas tecnológicas deverão estar em conformidade com o modelo de negócio definido neste documento, utilizando as tecnologias, seguranças e certificações requeridas, sendo que, minimamente deverão ser atendidos os seguintes requisitos não funcionais:

- As plataformas tecnológicas deverão ser disponibilizadas sem que haja a necessidade de instalação de nenhum arquivo executável em suas estações operacionais, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema de gestão, ou parte do mesmo, com exceção do módulo de vendas on-line, ou aplicativo para smartphones, que necessitam de instalação de uma seção executável.
- Os sistemas deverão ser atualizados através de renderização com uso de "refresh", ou comando específico do sistema operacional que estiver sendo utilizado, sem a necessidade do usuário sair do sistema e entrar novamente para visualizar as alterações feitas.
- Com exceção dos aplicativos para dispositivos mobile e terminais físicos, não deverão ser utilizados arquivos denominados "clients" instalados em estações, ou mesmo, em equipamentos de usuários. O único protocolo de comunicação que será aceito é o "http" com certificado de segurança SSL/TLS comumente denominado "https", que permite acesso criptografado entre cliente e servidor.
- Toda a Solução deverá ser desenvolvida utilizando o modelo de computação em nuvem, possibilitando escalabilidade de recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações, proporcionando disponibilidade e performance compatíveis com o negócio de loterias.
- Deverá utilizar protocolos de comunicação segura (SSL/TLS) para todos os módulos de gestão e de vendas com chaves de tamanho mínimo de 1024 bits, para realizar as comunicações seguras de dados entre aplicativos, clientes e servidores com possibilidade de armazenamento criptografado utilizando padrão de criptografia militar AES-256.
- Deverá ser multiusuários.
- Deverá, em seu módulo de vendas, possuir recursos com autenticação em multi-nível, teclado com reposicionamento automático de teclas e identificação de dispositivos associados e com possibilidade de habilitar módulo de acesso por token.
- Deverá utilizar, em seu processo de armazenamento de dados, tecnologia de múltiplos nodes (computadores interconectados ou servidores que tem como objetivo compartilhar/processar requisições de usuários), onde deverão contar com a replicação de dados e espelhamento automático;
- Deverá ser implantada em Datacenters, posicionados geograficamente em cidades diferentes. É exigido como obrigatoriedade que uma das instalações (Datacenter) possua as certificações ISO9001 e Tier IV e as demais com no mínimo a certificação TierIII.
- A critério da SEFAZ deverá ter seu site primário, implantado em datacenter da Contratante ou em empresas de processamento de dados do Estado, desde que as especificações tecnológicas atendam minimamente aos requisitos não funcionais estabelecidos nesse documento;

- Em qualquer das hipóteses os datacenters de backup deverão ser de responsabilidade da Contratada e dentro dos requisitos tecnológicos descritos nesse documento;
- Deverá permitir o acesso, tão somente, de usuários que tenham sido cadastrados e autorizados previamente;
- Deverá garantir os princípios básicos da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade, conforme descrito no item Aspectos de Segurança;
- Deverá ser compatível com principais navegadores de dispositivos móveis do mercado, deverá ser suportado no mínimo por: Safari, Opera, Mozilla Firefox e Chrome nas suas duas últimas versões disponibilizadas no mercado.
- Deverá ser compatível com os principais navegadores de dispositivos desktops do mercado, deverá ser suportado por no mínimo: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Chrome nas suas duas últimas versões disponibilizadas no mercado;
- Caberá à Contratada manter todos os recursos necessários à perfeita utilização das funcionalidades da Solução de TI pela Contratante, de acordo com as condições estabelecidas neste Documento. A Contratante deverá ser capaz de utilizar plenamente as funcionalidades da Solução de TI dispondo apenas de dispositivos com navegador internet compatível e conexões à rede mundial de computadores;
- Tendo em vista o modelo da contratação na modalidade Software como Serviços - SaaS, caberá também à Contratada a manutenção do perfeito funcionamento da solução por meio do desenvolvimento de adaptações e solução de falhas. Adaptações em funcionalidades e regras de negócio destinadas a atender a modificações, que de alguma forma tornem a solução inadequada para a finalidade deste objeto, deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional em relação ao valor cobrado pela utilização da solução;
- Deverão ser alocados, pela Contratada, conforme demanda, os recursos técnicos necessários para atender, minimamente, às necessidades e atividades previstas neste documento, assim como o perfeito funcionamento dos Acordos de Níveis de Serviços – ANS e da exploração de jogos lotéricos.
- Deverão ser alocados, pela Contratada, conforme necessidade técnica, as infraestruturas e insumos necessários para atender, minimamente, às necessidades e atividades previstas neste documento, assim como o perfeito funcionamento dos Acordos de Níveis de Serviços – ANS e da exploração de jogos lotéricos.
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento do link redundante de acesso aos serviços com a Internet, devendo fornecer velocidades compatíveis com o tráfego das informações para que não haja limitação de acesso ao sistema e sincronismo da base local com a nuvem.

4.2. Funcionais

As especificações técnicas dos requisitos funcionais estão detalhadas nos itens referentes às especificações dos requisitos das plataformas tecnológicas a serem utilizadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer, minimamente, os seguintes serviços técnicos especializados:

- Serviços Técnicos Especializados na modalidade SaaS;
- Treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada;
- Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica;
- Suporte Técnico Remoto;
- Consultoria Técnica Especializada; e
- Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.

Todos os serviços acima descritos deverão ser regidos por Acordos de Níveis de Serviços – ANS, descritos neste documento.

A Contratada deverá atender, sem custos adicionais, a todo e qualquer serviço técnico, diretamente relacionado ao atendimento do objeto e não explicitados nos Acordos de Níveis de Serviços especificados nesse documento.

5.1. Serviços Técnicos Especializados na modalidade SaaS

A Contratada deverá fornecer Serviços Técnicos Especializados em quantidade e recursos suficiente em atendimento a todas as funcionalidades exigidas nesse documento, na modalidade Software como Serviços (SaaS), que inclua as seguintes Plataformas Tecnológicas:

- Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos - Módulo de Vendas On-line;
- Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração;
- Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica; e
- Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência na descentralização e aplicação dos Recursos Financeiros Resultantes da Exploração da Loteria.

As Plataformas Tecnológicas, fornecidas na modalidade SaaS, deverão ser integralmente compatíveis com os requisitos funcionais e não funcionais previstos neste documento.

5.2. Capacitação Técnica Operacional e Administrativa

5.2.1. Capacitação Técnica Presencial

A Contratada será responsável pela Capacitação Técnica Operacional e Gerencial dos seus profissionais e pelos servidores da Contratante.

Os profissionais disponibilizados pela Contratada para a prestação dos serviços propostos deverão possuir Certificação do Fabricante da solução ofertada, ou por empresa autorizada formalmente para a realização de sua capacitação oficial.

Os servidores indicados pela Contratante deverão ser capacitados pela Contratada, com as seguintes exigências:

- Os Instrutores deverão possuir Certificação Oficial do fabricante para esta atividade;
- Deverá ser utilizado o material oficial do fabricante com abordagem operacional e administrativa da solução ofertada;
- Deverá ser fornecido um Certificado informando o conteúdo programático a carga horária abordada no treinamento e o aproveitamento, para cada participante;
- Todas as despesas para a realização da capacitação dos servidores da Contratante serão de responsabilidade da Contratada, tais como: Espaço físico adequado, equipamentos audio visual, um computador para cada treinando, acesso à Internet, mobiliário, material didático, certificados, despesas de alimentação do instrutor, estadia, salários, e tudo mais o que for necessário para a realização da capacitação na forma presencial em Teresina-PI;
- Deverão ser capacitados no máximo 50 (cinquenta) servidores da Contratante em turmas de no máximo 10 (dez) alunos com carga horária de 32 (trinta e duas) horas aula para cada turma;
- Todas as capacitações dos servidores da Contratante deverão ser concluídas em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;
- Ao final da capacitação os servidores da Contratante deverão estar aptos a executar as atividades operacionais, administrativas e gerenciais para a perfeita execução das atividades disponibilizadas pela contratação;
- A capacitação deverá ser prática com a utilização de ambiente similar ao real, que permita a simulação das atividades e conhecimento das funcionalidades do ambiente de produção da solução ofertada.

5.2.2. Capacitação Técnica Continuada

A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, laboratório devidamente equipado com no mínimo 5 (cinco) estações de trabalho e acesso à Internet para garantir a capacitação continuada e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores da Contratante e os profissionais da Contratada.

A Contratada deverá fornecer um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), durante toda a execução do Contrato, para apoiar a capacitação inicial e a capacitação continuada dos profissionais da Contratada e dos servidores da Contrante. Todas as funcionalidades das Plataformas Tecnológicas deverão ser ofertadas em cursos interativos virtuais no mínimo com aulas teórica, práticas/simuladas e exercícios de avaliação e fixação.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ofertar os seguintes serviços mínimos e obrigatórios:

- Tutorial interativo virtual para ensinar o aluno os primeiros passos no Ambiente de Aprendizado;
- Cadastro dos treinandos;
- Oferta dos cursos relativos às funcionalidades das Plataformas Tecnológicas com no mínimo: aula teórica com conceitos, aula prática/simulada e exercícios de fixação e avaliação;
- Disponibilidade na internet em regime de 24 X 7 (vinte e quatro horas por dia sete dias por semana);
- Recursos de apoio instrucional tais como: caderno de anotações, biblioteca virtual, glossário e ferramenta de solicitação de tutoria remota e offline;
- Histórico com o tempo de dedicação dos alunos no curso;
- Avaliação on-line com correção automática;
- Emissão de certificados para alunos com percentual de conclusão 100% e percentual de acerto na avaliação de 70%;
- Camada de inteligência com indicadores, gráficos e relatórios gerenciais para acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Serviços de tutoria offline para dúvidas de conteúdo, com tempo de resposta máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Serviços de suporte técnico ao Ambiente Virtual de Aprendizagem nos mesmos padrões dos estipulados para a Solução de TI e previstos neste documento;
- A Aplicação do Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá disponibilizar recursos para que o aluno, após receber o treinamento, avalie, atribuindo notas para o serviço que acabou de receber.

5.3. Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.

A Contratada deverá implementar, na cidade de Teresina-PI, uma Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica de Operacionalização, para controle e gerenciamento de todos os serviços objeto da contratação, capaz de suportar em todas as funcionalidades especificadas para o funcionamento dos Serviços Lotéricos do Estado, em todas os requisitos funcionais e não-funcionais aqui previstos.

A implementação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica, sob custo e responsabilidade da Contratada, compreende a adequação das instalações físicas, lógicas e de comunicação necessárias ao funcionamento conforme ANS definido para tal.

Os serviços de implantação deverão, minimamente, incluir as seguintes atividades:

- Adequação do espaço físico onde será implantada a Central;
- Implantação da infraestrutura de comunicação, tecnológica, segurança e de equipamentos compatíveis e necessários ao Projeto;
- Definição e documentação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) básicos e necessários para o pleno funcionamento da Central;
- Implantação e configuração das Plataformas Tecnológicas previstas e softwares de apoio necessários para o pleno funcionamento da Central;
- Carga inicial da base de dados; e
- Todos os demais serviços, aqui não explicitados, e necessários ao pleno funcionamento da Central.

A disponibilização do espaço físico ou do imóvel, local onde será implantada a Central é de responsabilidade da Contratante, e deverá estar de acordo com as especificações mínimas necessárias à implantação e operação da Central.

Os serviços de operação da Central deverão, minimamente, incluir as seguintes atividades:

- Manutenção da infraestrutura de comunicação, tecnológica e de equipamentos necessários ao pleno funcionamento da Central;
- Fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento da Central;
- Alocação de técnicos capacitados e certificados para realizar as atividades operacionais e administrativas da Central, em apoio à Contratante. Assim como proceder com a operação assistida e suporte de todas as Plataformas Tecnológicas e software de apoio em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento da solução de loteria;
- Promover a segurança lógica da Central, uma vez que a segurança física e a limpeza serão de responsabilidade da Contratante;
- Acompanhar tarefas executadas por usuários da Contratante alocados no Projeto, de forma a assegurar, em tempo real, que as Plataformas Tecnológicas estejam sendo operadas adequadamente;
- Acompanhar a execução de operações do dia a dia e orientar sobre a forma mais eficiente de utilização das Plataformas Tecnológicas;
- Manter as configurações/personalizações e adaptações da Plataforma Tecnológica, após a implantação inicial;

- Diagnosticar e solucionar problemas iniciais de indisponibilidade ou instabilidade nas Plataformas Tecnológicas;
- Pesquisar, registrar e encaminhar à equipe técnica de desenvolvimento, as necessidades de adaptações em funcionalidades das Plataformas Tecnológicas e da Central, para adequação às normas, demandas técnicas, demandas funcionais, demandas de infraestrutura e legislação que possam surgir durante a execução do Contrato; e
- Coletar, registrar e encaminhar as sugestões de melhorias propostas por usuários para avaliação da equipe técnica de desenvolvimento, e possibilidade de implantação.

Todas as atividades de implantação e operação da Central deverão ser executadas por profissionais com conhecimento aprofundado nas Plataformas Tecnológicas e/ou nos serviços específicos a serem desenvolvidos. Os profissionais deverão ser inicialmente treinados presencialmente e certificados pela Contratada, posteriormente deverão ser reciclados e ter sua capacitação continuada, proporcionadas por Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme previsto neste documento.

O Datacenter primário, onde a solução deverá ser instalada, será situado em espaço físico fornecido pela Contratante, com exceção das suas redundâncias, previstas nesse documento. Caso a Contratante não disponibilize a infraestrutura necessária, poderá, de comum acordo entre as partes, ser implantado em localidade que não seja da Contratante, em função de aspectos de segurança, confiabilidade, disponibilidade e economicidade.

5.4. Suporte Técnico Remoto

A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto, a ser prestado na modalidade 24 x 7 (24 horas por dia nos 7 dias da semana) e executado por profissionais com capacitação adequada para as atividades a serem desenvolvidas.

A Contratante deverá ser capaz de contatar a central de atendimento da Contratada para fazer a abertura de chamados técnicos através de número telefônico e endereço de e-mail ou *Chat on Line*, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana. Os números de telefone, endereços de e-mail e/ou endereço do sítio Web deverão ser disponibilizados pela Contratada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O suporte técnico prestado pela Contratada, quando acionado pela Contratante, deverá realizar as seguintes atividades, dentre outras necessárias à plena utilização de todas as funcionalidades das Plataformas Tecnológicas e serviços contratados:

- Prestar esclarecimentos ao usuário sobre a operação das Plataformas Tecnológicas, acompanhando passo a passo tarefas executadas quando assim for solicitado;
- Esclarecer dúvidas técnicas da Contratante e prestar esclarecimentos sobre o funcionamento das Plataformas Tecnológicas e quaisquer de suas funcionalidades;

- Diagnosticar e solucionar problemas de indisponibilidade ou instabilidade das Plataformas Tecnológicas;
- Executar procedimentos técnicos para a correção de falhas ou erros nas Plataformas Tecnológicas, bem como escalar internamente os problemas técnicos que não puderem ser resolvidos pelo serviço de suporte técnico remoto;
- Encaminhar informações sobre a necessidade de atualizações e *patches* de correção para as Plataformas Tecnológicas ao setor responsável da Contratada;
- Disponibilizar informações sobre novas versões dos softwares que compõem as Plataformas Tecnológicas que venham a ser desenvolvidas durante a vigência do Contrato;
- Realizar o registro de reclamações e sugestões de usuários e gestores do Contrato, encaminhando-as para tratamento pela área responsável dentro da Contratada;
- Gerenciar a solução dos chamados registrados e estabelecer contato com o usuário que abriu o chamado, para encerramento do atendimento;
- Disponibilizar informações relacionadas ao andamento de chamados registrados;
- Gerar relatórios de controle dos chamados registrados com as informações pertinentes aos atendimentos prestados.

Todos os chamados técnicos abertos pela Contratante e contatos efetuados deverão ser registrados em sistema informatizado (de apoio) e identificados por número único de protocolo, que deverá ser informado ao solicitante antes do término do contato inicial.

Todas as ações adotadas e prazos de atendimento deverão ser registrados e o encerramento do atendimento e a baixa do chamado só poderão ser realizados mediante autorização do responsável pela solicitação.

5.5. Consultoria Técnica Especializada

Os serviços de consultoria técnica especializada, integração com bases de dados de sistemas da Secretaria da Fazenda, integração com a Nota Piauiense, e com o sistema bancário a ser utilizado pelos Serviços Lotéricos do Estado, tem como objetivo garantir a integração segura e confiável entre as Plataformas Tecnológicas a serem adotadas pelos Serviços Lotéricos do Estado e os sistemas e serviços da Secretaria da Fazenda e do sistema bancário contratado, proporcionando a intercambialidade de dados e compartilhamento de informações em tempo real.

Os serviços mínimos de consultoria técnica especializada que deverão ser executados pela Contratada são:

- Mapeamento de demandas de integração entre os sistemas;
- Desenvolvimento das rotinas de integrações das Plataformas Tecnológicas com os sistemas da Secretaria da Fazenda, Nota Piauiense e sistema bancário contratado para operar as contas da Loteria. A Contratada deverá se responsabilizar pelas

rotinas sob sua responsabilidade. Nos casos em que houver dificuldades técnicas e operacionais, a Contratada deverá relatar formalmente à Contratante, para análise e decisão;

- Elaboração e implementação dos indicadores de gestão, performance, qualidade e monitoramento das atividades dos Serviços Lotéricos do Estado, em função da maturidade de processos e necessidades;
- Desenvolvimento e implementação de capacitação sobre todas as atividades e aplicações e integrações desenvolvidas durante a execução do contrato visando atualizar e dar conhecimento aos servidores da Contratante;
- Prestar consultoria à equipe da Contratante para a formulação de Planos Lotéricos;
- Prestar consultoria à equipe da Contratante para a adequação de tarefas operacionais e gerenciais inerentes à Loteria e Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.

5.6. Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.

Para garantir ao cidadão pleno acesso às informações sobre a Loteria do Estado, o acesso às apostas nos jogos lotéricos, a informações de resultados e acesso a notícias, dicas, transparência, contato e a uma série de serviços relativos aos Serviços Lotéricos do Estado do Piauí, deverá ser implantado, mantido e moderado o Portal de Loterias do Estado.

O Portal deverá ser implementado em uma plataforma de gestão de conteúdo, usualmente conhecidas como Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo (do inglês Content Management Systems – CMS), que se constituem em um framework de website pré-estruturado, com recursos de usabilidade, visualização e administração já prontamente disponíveis.

O Portal deverá ser implementado assegurando a observância dos principais padrões técnicos previstos para portais de governo, bem como a observância dos aspectos técnicos quanto a padronização tecnológica e segurança da informação.

O Portal deverá ser implementado minimamente com as funcionalidades abaixo:

- Deverá possuir breadcrumb;
- Deverá ter estrutura e hierarquia de conteúdos e funcionalidades do portal;
- Deverá ter a funcionalidade para criação e gestão de eventos;
- Deverá ter a funcionalidade de criação de formulários;
- Deverá ter cadastro de notícias;
- Deverá ter a funcionalidade de Workflow para moderação de conteúdo postado nos portais;
- Deverá ter a funcionalidade de RSS (Really Simple Syndication);
- Deverá ter a funcionalidade de Mapa do sítio;

- Deverá ter a funcionalidade de busca no conteúdo do portal;
- Deverá ter a funcionalidade para inclusão de redes sociais;
- Deverá ter a funcionalidade de estatísticas dos portais;
- Deverá ser otimizada para o melhor resultado na pesquisa dos maiores buscadores mundiais, como Google e Bing;
- Deverá ter formulário de cadastro de usuário;
- Deverá ter fácil acesso ao Módulo de Vendas através de login e senha;
- Deverá ter acesso a busca no conteúdo do portal;
- Deverá ter acesso ao mapa do site;
- Deverá ter acesso a descrição dos produtos;
- Deverá ter acesso aos resultados de modalidades;
- Deverá ter acesso à página de ajuda;
- Deverá ter acesso à informações institucionais;
- Deverá ter acesso às notícias;
- Deverá ter acesso à opção de alterar contraste da página;
- Deverá ter acesso à opção de aumentar/diminuir fonte; e
- Deverá ter acesso a formulário de contato.

O Portal deverá ter um layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o cidadão/apostador através de uma linguagem acessível e condizente com os objetivos do mesmo.

Para o desenvolvimento do Portal, a Contratada deverá realizar os levantamentos necessários e detalhamento dos requisitos funcionais e não funcionais.

Uma vez publicado o Portal, a Contratada deverá, mantê-lo e fazer a moderação do mesmo, sob coordenação e revisão da Contratante.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE JOGOS LOTÉRICOS – MÓDULO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

A Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração deverá ser utilizada na gestão e administração dos jogos lotéricos virtuais e on-line comercializados pela loteria.

O módulo de gestão administrativo deverá conter vários submódulos, que podem ser dispostos em itens de menus e submenus. Será necessário contemplar fragmentos essenciais de gerenciamento dispostos em seções semelhantes às seguintes divisões referenciais: Cadastros, Consultas, Lançamentos, Relatórios e Suporte.

6.1. Cadastro

Será responsável pelas estruturas e hierarquias que refletem a arquitetura do Banco de Dados. Deverá ser organizado e intuitivo, com o objetivo de auxiliar em seu manuseio e utilização, bem como, permitir alterações, inclusões e, inclusive, a exclusão de seções que se fizerem necessárias, a fim de contribuir para a manutenção de todo o conjunto. Deverá oferecer funcionalidades, tais como autorizar e desautorizar funcionamento de recursos:

- Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio a permissão de venda de apostas;
- Deverá permitir alterar limites de vendas;
- Deverá permitir gerenciar chip, em caso de dispositivos móveis;
- Deverá permitir a alteração de configurações internas ou de parâmetros funcionais;
- Deverá permitir o armazenamento de históricos de atividades diversas para auditoria;
- Deverá permitir gerenciar seriais de hardwares, em caso de ponto de venda;
- Deverá permitir a escolha de sorteio manual ou automático;
- Deverá permitir o gerenciamento da estrutura hierárquica e organizacional do sistema;
- Deverá permitir a parametrização de campos de dados específicos do sistema.

6.1.1. Cadastro de Chip

- Deverá permitir gerenciar todos os chips utilizados pelos dispositivos autorizados nos pontos de venda. Através do chip, o dispositivo permanecerá on-line e comunicável;
- Deverá permitir a inserção dos dados para a realização da configuração de acesso remoto ao dispositivo;
- Deverá permitir a mudança de status do chip para a realização de manutenção, bloqueio ou substituição caso necessário;
- Deverá permitir o acesso a estas informações de maneira simplificada e objetiva; e
- Deverá permitir a localização de um chip específico.

6.1.2. Cadastro de Cotação

Cada modalidade deverá possuir sua proporcionalidade, caso surjam situações envolvendo bilhetes premiados. Durante a apuração o sistema deverá identificar o valor apostado e, mediante a cotação do tipo de jogo realizado, deverá ser capaz de encontrar o valor correto para a premiação.

- Deverá permitir a inserção e o gerenciamento das cotações por modalidade específica;
- Deverá permitir a inserção e o gerenciamento das cotações por ordem de premiação específica;
- Deverá possuir uma trava de segurança para manter os valores das cotações inalteradas durante os processos de apuração, evitando distorções nos valores resultantes nas premiações.

6.1.3. Cadastro de Sorteios

Deverá permitir a possibilidade de cadastrar, alterar ou excluir uma loteria, conforme a necessidade. Uma extração ou sorteio precisa de alguns atributos básicos de existência que deverão ser pré-definidas em um ambiente de fácil gerenciamento com os critérios de segurança necessários.

- Deverá permitir a configuração do horário de fechamento dos sorteios;
- Deverá possuir parâmetro que assegure uma margem de tolerância mínima de tempo no encerramento dos sorteios automatizados, evitando possíveis fraudes;
- Deverá permitir a inserção e gestão das nomenclaturas de identificação dos sorteios;
- Deverá fornecer um cadastro de calendário onde possam ser cadastradas as datas que ocorrerão todos os eventos.

6.1.4. Cadastro de Mensagens do Terminal

Deverá permitir o cadastro de mensagens que serão direcionadas a realização das apostas que, poderá receber uma diretiva da central administrativa, a fim de comunicação, ou mesmo, propagar uma divulgação promocional para um ou mais pontos de venda.

- Deverá possibilitar o cadastro de mensagens que deverão aparecer no display do terminal físico ou virtual;
- Deverá possibilitar a inclusão de mensagens no ticket impresso ou virtual das soluções de vendas on-line ou ponto de vendas.

6.1.5. Cadastro – Bloqueio / Desbloqueio de Terminal

- Deverá ser um recurso através do qual será possível alterar a liberação de uso de um dispositivo utilizado na realização das apostas.
- Deverá permitir o bloqueio/desbloqueio para cada terminal individualmente;
- Deverá possibilitar consultar o status de bloqueio/desbloqueio para um terminal específico;
- Deverá disponibilizar uma ferramenta que permitirá a realização do procedimento de bloqueio/desbloqueio de maneira rápida e simplificada, levando-se em consideração a seguinte estrutura hierárquica: “Supervisor >> Promotor >> Revendedor >> Terminal”.

6.1.6. Cadastro – Feriados

Deverá permitir a alteração customizada e antecipada de horário para qualquer sorteio de modalidades cadastradas e ativas. Se a data for alterada o acesso a esse recurso deverá permitir alinhar a data e a hora a serem disponibilizadas ao “módulo de vendas”, evitando assim, que ocorra a venda incorreta do jogo em questão:

- Deverá permitir a visualização do calendário anual, mensal e diário correspondente;
- Deverá permitir a seleção de datas correspondentes a feriados estabelecidos pelo calendário anual brasileiro ou pela região em questão;
- Deverá permitir a inserção de uma descrição as datas selecionadas e os horários dos sorteios correspondentes.

6.1.7. Cadastro – Limite de Venda

Deverá permitir a possibilidade de cadastrar, alterar ou excluir o limite estipulado a cada ponto de venda individualmente. Deverá ser semelhante a um limite bancário, oferecendo privilégios ao ponto de venda, no que se refere aos acertos com a administração da loteria. Assim, em casos específicos, o acerto deverá ser semanal, quinzenal ou mensal, sem afetar o poder de venda por parte do terminal utilizado na realização das apostas.

Deverão existir vários controles que permitam fiscalizar as atividades financeiras na venda de apostas ocorridas no ponto de venda, podendo, inclusive ser solicitada alteração de limite financeiro, pelo responsável da revenda.

Os limites financeiros poderão ser alterados (ampliados ou diminuídos), conforme as vendas, acertos e o índice no envolvimento de responsabilidades entre a revenda e a administração central da loteria. Deverá ser possível permitir que o acerto seja feito periodicamente, apenas ajustando o valor do limite de venda.

- Deverá permitir a visualização hierárquica do ponto de venda, com seus respectivos limites;

- Deverá fornecer as informações de débito atual e limite disponível ao vendedor;
- Deverá possibilitar a visualização de solicitação de alteração de limite de venda por parte do ponto de venda;
- Deverá permitir a visualização do histórico de alterações realizadas no limite de venda, fornecendo os dados de data, hora, valor anterior, novo valor inserido e os dados do usuário que realizou a última alteração.

6.1.8. Cadastro – Revendedor

- Deverá permitir o gerenciamento dos dados cadastrais do ponto de venda;
- Deverá permitir a inserção dos dados do representante legal e da empresa responsável pelo o ponto de venda;
- Deverá permitir a vinculação do responsável, supervisor, região, agência e status ao revendedor cadastrado;
- Deverá permitir a inserção dos dados de localização do endereço comercial do ponto de venda e os dados residenciais de seu representante legal;
- Deverá permitir a inserção da localização por coordenadas de longitude e latitude para inserção manual da localização geográfica no mapa de localização das vendas ou ponto de venda;
- Deverá permitir a inserção dos jogos lotéricos (modalidades), comissionamento e limite de crédito por revendedor ou ponto de venda, individualmente;
- Deverá permitir a inserção dos dados bancários para acertos financeiros pertinentes a vendas e a recebimentos de prêmios junto à revenda ou ponto de venda;
- Deverá possuir mecanismo para identificar a revenda ou ponto de venda de maneira a informar se o ponto é do tipo: Ambulante, Agência ou Ponto/Sala Comercial;
- Deverá possuir uma área de parametrização onde será possível inserir dados em um campo para informações gerais, possibilitando que as mesmas sejam visualizadas em relatórios gerenciais do sistema, sinalizar informações setoriais do ponto de venda, se o mesmo pode imprimir extrato ou baixar prêmios automaticamente.

6.1.9. Cadastro – Promotor

Deverá permitir a possibilidade de cadastrar, alterar ou excluir os dados do promotor que será o agente operacional do trabalho realizado nos pontos de venda. Sua responsabilidade se estende a esclarecer dúvidas e resolver problemas do dia a dia, tanto financeiros, quanto operacionais.

- Deverá permitir consultar os promotores de venda por nome, código ou supervisor responsável;
- Deverá permitir a inserção dos dados da região responsável, supervisor, telefone de contato e situação (Ativo/Inativo).

6.1.10. Cadastro – Supervisor

Deverá permitir a possibilidade de cadastrar, alterar ou excluir os dados do supervisor que será responsável por fiscalizar o trabalho realizado nos pontos de venda. Sua responsabilidade se estende a esclarecer dúvidas e resolver problemas do dia a dia, tanto financeiros, quanto operacionais.

O supervisor deverá gerenciar e fiscalizar o trabalho dos promotores, oferecendo suporte e acompanhamento. Deverá existir um desmembramento de responsabilidades que delega a tomada de decisões importantes em conjunto com o supervisor geral ou gerente.

- Deverá permitir a inserção dos dados pessoais e endereço completo;
- Deverá permitir a definição de percentual de comissionamento;
- Deverá permitir a definição de status (Ativo/Inativo);
- Deverá exigir a vinculação do mesmo com a região cadastrada.

6.1.11. Cadastro – Terminal

Deverá possibilitar o cadastrado, alteração ou exclusão de terminais ou dispositivos de vendas responsáveis pelo registro das apostas.

O cadastro de terminal deverá permitir o gerenciamento dinâmico das informações cadastrais, garantindo disponibilidade operacional dos mesmos.

- Deverá permitir consultar o cadastro por meio de número de terminal ou de agência responsável;
- Deverá permitir a inserção do número de terminal manualmente;
- Deverá possuir controle de data de inserção de cadastro;
- Deverá solicitar a vinculação obrigatória da agência ou ponto de venda;
- Deverá impossibilitar a exclusão de um cadastro de terminal, caso o mesmo possua histórico de vendas;
- Deverá possibilitar a inserção de mensagem que poderá ser visualizada nos dispositivos ou terminais de vendas;
- Deverá permitir a vinculação do serial do dispositivo ou terminal físico, visando um melhor controle e segurança;

- Deverá permitir o cadastro de senhas de acesso seguro e de códigos de autorização para transmissão de dados e inicialização;
- Deverá permitir sinalizar a situação do dispositivo ou terminal cadastrado para (Ativo/Inativo), caso necessário;
- Deverá capturar automaticamente a versão do dispositivo ou terminal cadastrado e oferecer a possibilidade de inserção manual caso necessário;
- Deverá permitir a escolha de terminal de ponto de venda fixo e sistema de vendas on-line mobile através de aplicativo ou portal web responsivo;
- Deverá permitir a alteração do e-mail cadastrado e reset da senha de acesso dos usuários de aplicativos mobile ou web portal;
- Deverá possibilitar o gerenciamento do estado de transmissão dos dispositivos ou terminais, permitindo os seguintes modos:
 - Modo de Bloqueio
 - Modo de Atualização
 - Modo On-line Real Time
 - Modo Batching
 - Modo Off-line
 - Modo de Atualização Forçada
 - Modo On-line Mobile

6.1.12. Cadastro – Serial dos Terminais

Deverá possibilitar o cadastro de seriais de dispositivos ou terminais de forma a identificá-los como “vinculados” e “não vinculados”. O vínculo deverá corresponder a uma ligação direta entre o identificador do dispositivo e uma credencial.

Quando o dispositivo ou terminal se conectar ao sistema, deverá haver o reconhecimento de que o mesmo em questão é autêntico e estará cadastrado no Banco de Dados.

O objetivo desse dispositivo é garantir segurança na operação dos terminais, alterando o status de off-line para on-line, apenas exigindo uma senha por parte do responsável pelo ponto de venda.

- Deverá permitir incluir, alterar, excluir e consultar os dados do serial;
- Deverá possibilitar a visualização da região, número do serial, data de cadastro e situação (status);
- Deverá permitir a ordenação e visualização dos seriais por região, serial e data;
- Deverá permitir a inclusão e alteração do serial, possibilitando a transferência para outras regiões;

- Deverá permitir a mudança da situação do serial cadastrado para Ativo ou Inativo.

6.2. Consultas

Deverá permitir o gerenciamento operacional e administrativo das funções da Plataforma Tecnológica por meio de consultas dinâmicas e de fácil estruturação. As consultas deverão ser apresentadas em diagramações amigáveis e atendendo às seguintes necessidades:

- Exibição de senhas e contrassenhas de inicialização de recursos;
- Exibição de histórico de atividades ou de utilização de funções específicas do sistema;
- Exibição do monitoramento de linhas hierárquicas de comportamento financeiros, estruturais ou funcionais;
- Exibição de listagens específicas de premiações;
- Exibição de senhas para a emissão de caixa;
- Exibição de dados transmitidos na consolidação de transações on-line e off-line;
- Exibição de listagens de depósitos e registros financeiros específicos;
- Exibição de comparativos de venda e premiações.

6.2.1. Consultas – Contrassenha inicialização

O terminal utilizado no ponto de venda deverá ser cercado de segurança. Portanto, apenas pessoas autorizadas poderão ter acesso a ele, impedindo o acesso e uso inadequado do dispositivo e evitando falhas de segurança em sua utilização. Para isso, haverá um canal de comunicação entre a administração central da loteria e o ponto de venda, onde, dependendo do grau de utilização, senhas e códigos seguros serão exigidos. Sem a validação dos códigos de acesso, o terminal deverá ficar inacessível.

- Deverá permitir inserir a senha fornecida pelo terminal de vendas para que a consulta de contrassenha possa gerar uma nova senha de inicialização do terminal, evitando que o mesmo seja inicializado sem a permissão da central ou de um agente autorizado da loteria;
- Deverá sincronizar a senha como um *token* de inicialização para que o mesmo não possa ser reproduzido fora da sincronia do sistema de terminais e sistema de gestão.

6.2.2. Consultas – Monitoração de linha

- Deverá ser utilizado pelos promotores como recurso gerencial e operacional;

- Deverá permitir uma consulta que possa visualizar o horário que ocorre a transmissão do ponto de venda, a procedência e o valor;
- Deverá possibilitar a visualização de dados excluídos e o usuário que efetuou tal procedimento;
- Deverá permitir a visualização de uma grade de informações que podem ser selecionadas por data, vendedor inicial e final, agencia inicial e final.

6.2.3. Consultas – Prêmios

- Deverá permitir a consulta de um bilhete, revelando sua autenticidade e se o mesmo é premiado ou não;
- Deverá solicitar os dados referentes ao revendedor, bilhete, data da aposta, hora da aposta, minuto e segundo;
- Deverá permitir a visualização da consulta, fornecendo as seguintes informações: identificação da revenda, data aposta, horário da loteria, número do jogo, prêmio escolhido, palpito, valor do prêmio, data de prescrição, status de pagamento do prêmio, usuário que realizou o pagamento, informações técnicas de horário de transmissão.

6.2.4. Consultas – Senha Emissão de Caixa

A consulta de senha de emissão de caixa deverá ser utilizada como recurso de gestão e operação pelo promotor, devendo estar ligada diretamente às visitas que serão realizadas nos pontos de venda. Além de assistência operacional, deverá ser atribuída ao promotor a função de receber e realizar acertos nas vendas ao longo de toda a linha sob sua responsabilidade. Este acerto será possível mediante a impressão do documento de caixa, que será impresso apenas com a inserção da senha gerada por esta consulta.

O acerto poderá ser realizado no local e, posteriormente, haverá um fechamento de valores do promotor junto à administração central da loteria para a conclusão das atividades do dia.

- Deverá permitir visualizar as informações de todas as senhas auxiliares e de liberação de dispositivos ou terminais sobre a responsabilidade do promotor em questão;
- Deverá solicitar o código de promotor para emissão das senhas ou utilizar o login de autenticação da solução para determinar sua identidade para permitir a consulta.

6.2.5. Consultas – Transmissões

- Deverá permitir a exibição de todos os dados de todas as transmissões realizadas pelos dispositivos ativos e funcionais;
- Deverá permitir a seleção do revendedor ou ponto de venda e data;
- Deverá permitir a visualização do número do jogo, data da aposta, data de transmissão, data de cancelamentos e valores transmitidos.

6.3. Lançamentos

Deverá ser responsável pelas funcionalidades que afetarão subseções, de maneira direta ou indireta, além de divisões hierárquicas ascendentes envolvendo atividades operacionais e financeiras. Deverá oferecer funcionalidades, tais como:

- Deverá efetivar transações envolvendo pré-acerto ou pré-caixa, envolvendo entidades referenciais pré-estabelecidas ou pré-cadastradas;
- Deverá consolidar pendências de lançamento de crédito ou débito, dependendo do elemento financeiro adotado ou escolhido;
- Deverá permitir o cancelamento efetivo de um bilhete desejado, aprovado o motivo no atendimento a essa necessidade;
- Deverá permitir o registro do resultado de uma extração, logo após a ocorrência de um sorteio manual.

6.3.1. Lançamentos – Caixa Crédito

- Deverá permitir o lançamento de um valor correspondente ao caixa relacionado a um ponto de venda;
- Deverá permitir o acerto financeiro de uma revenda com a administração central;
- Deverá permitir o cadastro de um lançamento utilizando a seguinte entrada de dados: data do caixa, promotor, revenda, descrição e valor do acerto;
- Deverá exibir, na listagem de itens pendentes, a visualização dos seguintes itens: operação (exclusão ou alteração), número do lançamento, promotor, data do lançamento, valor total, status (lançado ou pendente) e a confirmação do lançamento.

6.3.2. Lançamentos – Caixa Débito

- Deverá permitir o lançamento de um valor correspondente ao pagamento relacionado a um ponto de venda;

- Deverá permitir o acerto financeiro de uma revenda com a administração central;
- Deverá permitir o cadastro de um lançamento utilizando a seguinte entrada de dados: data do caixa, promotor, revenda, descrição e valor do acerto;
- Deverá exibir, na listagem de itens pendentes, a visualização dos seguintes itens: Operação (exclusão ou alteração), número do lançamento, promotor, data do lançamento, valor total, status (lançado ou pendente) e a confirmação do lançamento.

6.3.3. Lançamentos – Cancelamentos

- Deverá permitir o cancelamento de um bilhete antes do sorteio;
- Deverá exigir o preenchimento das seguintes informações: terminal que emitiu o bilhete; número do bilhete; data da aposta, contendo hora, minuto e segundo; sorteio escolhido, para a aposta registrada no bilhete; e o nome do responsável pela solicitação de cancelamento;
- Deverá ser exibida a mensagem de que o cancelamento ocorreu com sucesso. Caso contrário, a informação incorreta deverá ser corrigida para que o processo se repita e o bilhete seja cancelado.

6.3.4. Lançamentos – Despesas Administrativas

- Deverá permitir o registro de valores referentes às despesas administrativas e gerenciar valores utilizados para este fim. Os valores são registrados com a descrição específica e na data desejada;
- Deverá conter funções, tais como: pesquisar, lançamento, descrição de despesas e pendências;
- Deverá permitir, na função de pesquisar, a escolha da categoria desejada (revenda, promotor ou supervisor), data inicial e data final do período;
- Deverá exigir, na função lançamento, a data, revenda e seu promotor correspondente, juntamente com a descrição e valor;
- Deverá permitir, na função despesa, o cadastramento das diversas descrições que justificarão o lançamento do valor desejado;
- Deverá permitir, na função pendências, a escolha de um lançamento prévio, que esteja aguardando o momento adequado, e direcioná-lo para a imediata baixa.

6.3.5. Lançamentos – Pré-caixa

- Deverá oferecer suporte operacional no acerto financeiro envolvendo as revendas e o promotor;
- Deverá permitir uma pesquisa, de itens pendentes, utilizando intervalo de: datas, promotor e revenda;
- Deverá permitir a inclusão, de uma prévia de lançamento, exigindo as seguintes informações: promotor, revenda, data e valor;
- Deverá permitir a baixa de todos os itens pendentes agrupados por promotor;
- Deverá ser exibida a seguinte lista de dados: hora de registro do item, identificação do promotor, revenda, data, valor, tipo (Crédito, Pagamento ou Despesa).

6.3.6. Lançamentos – Resultados

- Deverá permitir o registro dos resultados de uma loteria/concurso;
- Deverá exibir uma lista dos resultados dos últimos sorteios;
- Deverá permitir a exibição das informações, tais como: data, loteria ou concurso, data em que foi cadastrada, 1º prêmio/bola, 2º prêmio/bola, 3º prêmio/bola, 4º prêmio/bola e 5º prêmio/bola;
- Deverá permitir o cadastramento do resultado exibindo: a data, loteria/concurso, 1º prêmio/bola, 2º prêmio/bola, 3º prêmio/bola, 4º prêmio/bola e 5º prêmio/bola.
- Deverá ser exibida uma mensagem de que o resultado foi cadastrado com sucesso ao final do processo.

6.4. Relatórios

Deverá permitir o acesso aos dados e informações transacionadas e armazenadas no sistema e oferecer funcionalidades, tais como:

- Listar bilhetes cancelados e não cancelados, mediante escolha de período por parte do gestor;
- Listar dados detalhados da estrutura hierárquica e cadastral necessária e exigida pelo gestor;
- Listar informações sobre cobrança financeira, débitos e depósitos sob interatividade do gestor;
- Listar estatísticas relacionadas ao percentual de prêmios sobre as vendas, vendas e prêmios por sorteio e vendas e prêmios por modalidade;
- Listar um fechamento de caixa personalizado e gerenciado pelo gestor;

- Listar os bilhetes premiados, a fim de acionar o controle operacional de preparação para o pagamento dos mesmos, por parte do departamento especializado;
- Listar um visual customizado do histórico de vendas, permitindo a amostragem eficiente para tomada de decisões;
- Listar informações sobre lançamento de caixa a ser utilizado como uma ferramenta importante pelo departamento especializado;
- Listar débitos, caixas, médias de venda, pagamentos e saldos, ou conceitos semelhantes e necessários, a serem utilizados pelo gestor;
- Listar dados de prêmios prescritos para a devida sinalização do não pagamento, devido à sua expiração;
- Listar informações sobre prêmios pagos para a gerência e fechamento diário por parte do departamento responsável; e
- Listar uma listagem completa dos resultados em uma data e sorteio escolhidos pelo gestor.

6.4.1. Relatórios – Estatísticas – Vendas por Loteria

- Deverá permitir a visualização das vendas realizadas agrupadas por sorteio;
- Deverá permitir a escolha da categoria de informações, ou a forma com quais os dados serão agrupados, tais como: intervalo de revenda, intervalo de promotor ou intervalo de supervisor;
- Deverá permitir a escolha de um intervalo de datas;
- Deverá permitir a escolha de exibição dos prêmios. Em caso afirmativo, permitir a escolha entre prêmios sorteados e pagos;
- Deverá permitir a escolha de exibição da venda bruta ou líquida (venda bruta subtraído o valor da comissão da revenda);
- Deverá gerar uma listagem organizada exibindo uma revenda por linha. Cada linha deverá conter as informações de venda e prêmio, conforme escolha, de cada sorteio para a revenda correspondente;
- Deverão existir, na listagem, linhas totalizadoras, tanto para a vertical, quanto para a horizontal;
- Deverá mostrar a quantidade de revendas ativas, revendas com venda e revendas sem venda na listagem conclusiva;
- Deverá ser exibido um título correspondente às escolhas realizadas na tela de escolha das opções;
- Deverá exibir dados, junto ao título, tais como: o período escolhido, o intervalo da categoria escolhida e a data e hora de Brasília que a listagem foi gerada.

6.4.2. Relatórios – Estatísticas – Vendas por Modalidade

- Deverá permitir a visualização das vendas realizadas agrupadas por modalidade;
- Deverá permitir a escolha da categoria de informações, ou a forma com quais os dados serão agrupados, tais como: intervalo de revenda, intervalo de promotor ou intervalo de supervisor;
- Deverá permitir a escolha de um intervalo de datas;
- Deverá permitir a escolha de exibição dos prêmios. Em caso afirmativo, permitir a escolha entre prêmios sorteados e pagos;
- Deverá permitir a escolha de exibição da venda bruta ou líquida (venda bruta subtraído o valor da comissão da revenda);
- Deverá gerar uma listagem organizada exibindo uma revenda por linha. Cada linha deverá conter as informações de venda e prêmio, conforme escolha, de cada modalidade para a revenda correspondente;
- Deverá existir, na listagem, linhas totalizadoras, tanto para a vertical, quanto para a horizontal;
- Deverá mostrar a quantidade de vendas ativas, vendas com venda e vendas sem venda na listagem conclusiva;
- Deverá ser exibido um título correspondente às escolhas realizadas na tela de escolha das opções;
- Deverá exibir dados, junto ao título, tais como: o período escolhido, o intervalo da categoria escolhida e a data e hora de Brasília que a listagem foi gerada.

6.4.3. Relatórios – Ganhadores

- Deverá gerenciar os bilhetes premiados, cujos prêmios ainda não foram pagos;
- Deverá permitir a escolha de um período e o sorteio para visualizar os dados;
- Deverá exibir uma listagem contendo as seguintes informações: revenda onde o bilhete foi impresso, número do bilhete, data e hora da aposta, palpites premiados, valores de prêmios por palpite e valor total de premiação de cada bilhete;
- Deverá exibir, ao final, informações sobre a quantidade de bilhetes exibidos na listagem, valor total de prêmios e o tempo de geração do relatório.

6.4.4. Relatórios – Geral – Relatório Financeiro Comercial

- Deverá acompanhar o andamento das vendas, comissões, premiações, caixas, etc. Dados como: quantidade de bilhetes vendidos, palpites registrados, pontos de vendas ativos, média de vendas por revenda, percentual de premiação, quantidade de pontos de venda que já realizaram vendas, etc., deverão ser monitoradas e conferidas periodicamente;
- Deverá ser visualizado em vários agrupamentos, tais como: por revendedor, por promotor e por supervisor;
- Deverá permitir a visualização das seguintes informações: o agrupamento escolhido, venda, comissão, premiações, caixas, pagamentos, saldo atual do ponto de venda, quantidade de ativos (do agrupamento) com e sem venda e tempo de geração do relatório.

6.4.5. Relatórios – Histórico de Venda

- Deverá exibir informações financeiras sobre vendas, comissões, prêmios pagos, caixas, caixas, pagamentos, despesas, etc., de uma revenda;
- Deverá exibir os dados, em uma listagem, obedecendo ao período escolhido;
- Deverá permitir a escolha de revenda inativa para checagem de valores ou auditoria;
- Deverá permitir a escolha de: ponto de venda, período e tipo: diário ou mensal.

6.4.6. Relatórios – Bilhetes Cancelados

- Deverá exibir todos os bilhetes cancelados de um período;
- Deverá monitorar a frequência de cancelamentos de bilhetes ocorridos no intervalo escolhido.

6.4.7. Relatórios – Bilhetes por Terminal

- Deverá exibir todos os bilhetes impressos de um período;
- Deverá exibir todos os dados de um bilhete de forma detalhada ou simplificada;
- Deverá permitir a escolha de um período e a ordem, na amostragem, obedecendo a cronologia e o número do bilhete;
- Deverá identificar o horário, valor de cada palpite e se o mesmo foi cancelado.

6.4.8. Relatórios – Lançamentos – Caixa/Pagamento

- Deverá exibir todos os lançamentos de caixa que beneficiaram as vendas;

- Deverá permitir a escolha do tipo financeiro: caixa ou pagamento;
- Deverá exibir todos os dados de uma data escolhida, ou permitir a escolha de um promotor específico;
- Deverá permitir a identificação do motivo, valor e quem efetuou o lançamento.

6.4.9. Relatórios – Prêmios

- Deverá permitir a visualização de todos os prêmios pagos em um determinado período;
- Deverá permitir a visualização de todas as informações pertinentes a um bilhete, inclusive se, o mesmo, foi responsável por um valor composto, ou seja, com mais de um único prêmio.

6.4.10. Relatórios – Resultados

- Deverá permitir a visualização dos resultados de todos os sorteios cadastrados e lançados;
- Deverá permitir a escolha de uma data e loteria/concurso específico. Entretanto, deverá ser possível visualizar os resultados de todas as loterias/concursos incluídas na data escolhida.

6.5. Suporte

Deverá ser responsável por oferecer ajuda administrativa a tarefas de configuração às parametrizações internas que fazem referência a atividades operacionais ou não operacionais;

- Deverá permitir gerenciar níveis de privilégios dos perfis existentes no sistema, tais como: Administrador, Operador, etc;
- Deverá permitir criar grupos de usuários, a fim de organizar a segura visualização das informações, ou acesso, aos usuários de mesmo perfil. Indivíduos com o mesmo perfil deverão estar vinculados ao mesmo “grupo de acesso”;
- Deverá permitir o acesso somente a usuários capacitados e com as devidas permissões;
- Deverá permitir o tratamento de mensagens de erro que o sistema, porventura, venha a exibir. Deverá ter o objetivo de ajudar no entendimento sobre o que esteja impedindo de concluir ou efetivar a transação ou procedimento vigente;
- Deverá permitir a criação de privilégios, em forma de itens e subitens, que podem ser atribuídos a usuários ou a grupos de usuários;

- Deverá permitir o gerenciamento em até 5(cinco) níveis hierárquicos. Os itens poderão ser incluídos, alterados ou excluídos conforme a necessidade de montagem dos perfis de acesso;
- Deverá permitir o controle de todos os objetos utilizados na estrutura do sistema, a fim de evitar o acesso ou a utilização por parte de elementos que não pertençam ao mesmo. O objetivo é manter o sistema devidamente protegido;
- Deverá permitir o controle de todos os usuários que acessam o sistema, de forma a permitir a aplicabilidade dos privilégios, gerais ou específicos, para a devida utilização do sistema.

6.5.1. Suporte – Mensagens Originais

- Deverá permitir o gerenciamento das mensagens de erro que serão exibidas no ponto de venda, para que o usuário, que estiver utilizando, entenda o que estaria acontecendo.

6.5.2. Suporte – Menus e Submenus

- Deverá permitir o gerenciamento dos “itens de menus” privilégios e permissões atribuídas aos usuários. Podemos exemplificar alguns itens como: Cadastro, Consultas, Lançamentos, Relatórios, etc.
- Deverá permitir o gerenciamento dos itens de menus e submenus em pelo menos 5(cinco) níveis hierárquicos;
- Deverá permitir a inclusão, alteração ou exclusão conforme a necessidade de montagem dos perfis de acesso.

6.5.3. Suporte – Objetos DB

- Deverá permitir incluir, excluir e gerenciar objetos utilizados em todos os módulos existentes e ativos. Caso um novo objeto seja criado, então, deverá ser cadastrado através desse recurso, a fim de ter a autorização adequada para uso seguro pelos perfis de “grupos de acesso” e de “usuários” ativos.

6.5.4. Suporte – Objetos Forms

- Deverá proporcionar a manutenção da segurança na utilização do sistema. Cada item de menu deverá estar vinculado a um formulário. Por sua vez, o formulário deverá estar vinculado a um ou mais objetos. Esta hierarquia precisa ser obedecida para prover uma saudável e segura utilização por parte do usuário;
- Deverá permitir a inclusão, alteração e exclusão de novos objetos Forms;

- Deverá permitir a inclusão e exclusão de objetos DB's aos objetos Forms;
- Deverá permitir a visualização através de listagem dos objetos Forms e se seus respectivos objetos DB's relacionados;
- Deverá permitir a visualização dos tipos de privilégios definidos para os objetos DB's.

6.5.5. Suporte – Usuário

- Deverá permitir a inserção, alteração ou exclusão de usuários, fornecendo acesso, ou não, aos diferentes módulos e recursos do sistema. O cadastro deverá reunir informações de cada usuário, além de seu perfil de acesso aos itens de privilégios relacionados às suas permissões de acesso.
- Deverá permitir a inclusão de nome de usuário, onde deverá seguir política de segurança para definição de tamanho e complexidade;
- Deverá permitir a seleção de departamento, função, região e status (Ativo/Inativo);
- Deverá permitir a inclusão de informações pessoais e descrição do usuário;
- Deverá fornecer a opção para habilitar consultas, envio de mensagens, permissão para gerenciamento e baixa de prêmios e prêmios prescritos;
- Deverá permitir sinalizar o nível de acesso para usuário através de perfil numérico;
- Deverá possibilitar a visualização dos usuários e seus respectivos dados;
- Deverá permitir a configuração de permissões, tais como: grupo, região, níveis de acesso e permissões de menu e submenus.

6.5.6. Localização Geográfica – Pontos de Venda / Referência

- Deverá permitir visualizar a localização de pontos de venda ou pontos de referência pré-cadastrados, ou ainda, permitir que dispositivos que possuam sistema de GPS, forneçam o posicionamento geográfico;
- Deverá permitir a atualização dos dados de posicionamento de forma dinâmica;
- Deverá possibilitar a visualização dos pontos de venda através de mapa digital;
- Deverá possibilitar a expansão e diminuição da visualização através de controles no mapa digital;
- Deverá fornecer a quantidade de pontos de venda, de modo a agrupar os mesmos por região geográfica;

- Deverá possibilitar a visualização do nome do responsável legal ou do ponto de venda, apenas selecionando o posicionamento através do mapa.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE JOGOS LOTÉRICOS – MÓDULO DE VENDAS ON-LINE

A Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Vendas On-line deverá ser utilizada na comercialização dos jogos, pela internet.

- Deverá possuir um módulo com foco na venda, operação e utilização de produtos voltados ao segmento de loterias on-line, esse módulo deverá possibilitar a utilização por usuários finais e revendedores;
- Deverá permitir ser configurado para uso por uma Rede de Revendas, com hierarquias bem definidas como: Central, Supervisor, Promotor e Revendedores;
- Deverá permitir ser configurado para venda diretamente ao usuário final, utilizando módulos específicos para esse fim como: controle de saldo do usuário, extrato de movimentações e integração a gateway de pagamento (controlar as movimentações via cartão de crédito, débito e boletos);
- Deverá ser operacionalizado por meio de aplicativo (APP), ou de sistema web, para a utilização dos recursos diretamente em navegadores de internet, sem a necessidade de instalação;
- Deverá possuir mecanismos que permitam a gestão, venda e utilização de diferentes modalidades matemáticas em sua estrutura operacional.
- Deverá disponibilizar Impressão, envios por e-mail e WhatsApp de comprovantes, códigos de créditos e recibos ao apostador;
- Deverá possuir funcionalidades de gestão que apresentem controle comercial e logístico como Saldos, Extratos de Movimentações, Totais Gerais e Pagamento de Prêmios.

7.1. Modo de operação “Rede de Revenda”

- Deverá permitir ser configurado no módulo de gestão da plataforma, para o modo de Rede de Revendas operando de forma a atender todas as necessidades desse tipo de configuração;
- Deverá controlar os comissionamentos, recebimentos e pagamentos de cada posição da estrutura separadamente;
- Deverá contar com mecanismos de controle, auditoria e gerência da hierarquia garantindo o funcionamento geral de toda rede (Central, Supervisores, Promotores e Revendedores);

- Deverá ser responsável pela venda e controle dos valores arrecadados de forma confiável e operacional;
- Deverá passar por cadastramento e treinamentos, todos os revendedores que venham a utilizar o modo Rede de Revenda;
- Deverá permitir o cadastramento ou alteração de um ponto de venda associado ao um número de Terminal no cadastro de terminal do módulo de gestão da plataforma.

7.2. Modo de operação “Venda Direta ao Usuário Final”

- Deverá permitir ser configurado para venda direta ao usuário final caso seja estabelecida essa configuração no módulo de gestão da plataforma.
- Deverá permitir a venda direta ao usuário final, sem a necessidade de utilizar hierarquias de Rede de Revenda, tais como: Central, Supervisores, Promotores e Revendedor.
- Deverá permitir a instalação de Add-nos ou complementos adicionais como, controle de saldo do usuário, extrato de movimentações e integração a gateway de pagamento (controlar as movimentações via cartão de crédito, débito e boletos);

7.3. Requisitos para utilização do módulo de Vendas de Jogos On-line.

- Deverá permitir acesso e utilização em tabletes, smartphones e computadores;
- Deverá permitir a utilização da conexão Bluetooth (2.0) ou superior do equipamento para conexão com a impressora;
- Deverá permitir a utilização de Impressoras Bluetooth que utilizem o padrão de papel 58mm;
- Deverá permitir o acesso de forma on-line a internet utilizando-se dos métodos de comunicação presentes no equipamento como: Wi-Fi, 3g e 4g.

7.4. Utilização da Impressora Térmica Bluetooth em Rede de Revenda

O sistema de Rede de Revendas tem a necessidade de hardwares específicos para impressão em determinados pontos de venda. Itens como Jogos, resultados, comprovantes, bilhetes, códigos de créditos deverão ser impressos através de impressoras térmicas portáteis ou fixas:

- Deverá estar devidamente testado e configurado para trabalhar com o aplicativo instalado e drivers da impressora bluetooth;
- Deverá possuir suporte aos modelos portáteis DP-HT201 e BM9000-II que utilizaem o padrão de papel 58mm;

7.5. Acesso Via Aplicativo

Deverá permitir trabalhar de forma Vinculada e Não Vinculada ao equipamento instalado de acordo com o módulo de venda configurado.

7.5.1. Vinculado

- Deverá ser de fácil acesso, utilizando apenas informações de identificação básica para o revendedor ou o usuário final;
- Deverá permitir que apenas 1 (um) equipamento possa ser vinculado ao número do Terminal do revendedor;
- Deverá ficar vinculado ao número de Terminal de um revendedor específico e não poderá ser utilizado por outro revendedor enquanto este estiver vinculado no sistema;
- Deverá permitir que o revendedor tenha outros dispositivos para acessar de forma Não Vinculada caso seja permitido por seu supervisor de rede;
- Deverá permitir que o vínculo do serial do equipamento seja feito, preferencialmente antes da entrega do dispositivo ao revendedor. Esse procedimento deverá ser realizado através do cadastro de Terminal junto ao módulo de gestão da plataforma.

7.5.2. Não vinculado

- Deverá ser instalado sem restrições em qualquer equipamento que seja compatível com as funcionalidades do módulo de VENDAS DE JOGOS ON-LINE.
- Deverá permitir a instalação do aplicativo em qualquer equipamento que não possua vínculo com um número de terminal específico, podendo ser utilizado por outro revendedor a qualquer momento bastando o mesmo informar seus dados de login no aplicativo ou portal web responsivo;
- Deverá permitir inserir os dados previamente cadastrados na Rede de Venda (Região/Empresa, Terminal, E-mail e Senha) para acesso as funções do aplicativo;
- Deverá permitir que o revendedor possa utilizar outros dispositivos para acessar de forma Não Vinculada, mas somente podendo acessar um dispositivo por vez utilizando o seu número de Terminal;
- Deverá permitir que o aplicativo seja acessado simultaneamente por dispositivos (computador, smartphone ou tablet) com um número de terminal que já esteja em uso, informando na tela de login do equipamento através de uma mensagem, que o número de terminal está ativo em outro dispositivo;

- Deverá permitir que através de um botão de confirmação, que o equipamento anteriormente em uso, será automaticamente desconectado, dando lugar ao novo dispositivo a ser utilizado com o número de terminal desejado.

7.5.3. Acesso via Browser

- Deverá ser permitido que os usuários cadastrados ou revendedores que utilizem o modo Rede de Revenda, possam acessar as funcionalidades do módulo de vendas de jogos on-line a partir de qualquer navegador de internet (Chrome, Firefox Safari e Internet Explorer), seja de um computador ou de um navegador de dispositivo móvel como Iphone, Windows phone e outros;
- Deverá estabelecer que não será necessário, na utilização da aplicação via navegador, o uso da impressora térmica bluetooth para impressão de bilhetes, jogos e outros. O aplicativo deverá permitir que as opções de impressão tradicional, envios por e-mail e WhatsApp estejam habilitados nesse tipo de acesso, tanto para o modo Rede de Revenda, quanto para venda direta ao usuário final.
- O acesso via Browser deverá ser viabilizado por meio do Portal dos Serviços Lotéricos do Estado, especificado nesse documento.

7.6. Módulo de Venda de Múltiplas Modalidades

- Deverá utilizar de conceitos modernos de responsividade, objetividade e simplicidade de visualização das modalidades disponíveis;
- Deverá ser exibido no módulo de vendas de jogos on-line, o conceito de múltiplas visualizações de modalidades, permitindo receber diversos produtos do ramo de apostas matemáticas e esportivas com seu acesso, através de ícones representativos de cada modalidade;
- Deverá possuir uma interface com toda a integração necessária com as ferramentas gerenciais e logísticas do módulo de gestão administrativo da plataforma;
- Deverá permitir que cada modalidade, disponibilizada no aplicativo, seja configurada com parâmetros próprios (valor de venda, premiações, cotação, comissionamento e apuração) fazendo com que se obtenha total suporte operacional para a sua comercialização em Rede de Revendas ou para à utilização de usuários finais.

7.7. Configurações Internas do Aplicativo

- Deverá disponibilizar, uma área com configurações básicas, trazendo informações do equipamento e opções para auxiliar na operação do aplicativo conforme as necessidades do usuário;
- Deverá possibilitar através de função específica, reiniciar a aplicação e limpar todos os dados do aplicativo;
- Deverá possibilitar através de função específica, conectar impressora bluetooth ao equipamento;
- Deverá possibilitar através de função específica, realizar teste de impressão enviando uma mensagem de teste para a impressora;
- Deverá possibilitar através de função específica, realizar as atualizações do aplicativo;
- Deverá possibilitar através de função específica, trocar a senha de acesso à aplicação em caso de necessidade do revendedor ou usuário;
- Deverá possibilitar através de função específica, opção que possibilite sair da aplicação;
- Deverá possibilitar através de função específica, exibir informações gerais sobre o dispositivo e o acesso à aplicação.

7.8. Funcionalidade

- Deverá permitir o acesso às funcionalidades gerais através de um link ou ícone na área superior do aplicativo;
- Deverá ser permitido que opções do menu do aplicativo, possam ser acrescentadas, removidas ou alteradas conforme a configuração estabelecida para o modo Rede de Venda ou Venda Direta ao usuário final;
- Deverão estar presentes de maneira geral no menu do aplicativo para o revendedor os seguintes itens:
 - Início;
 - Jogar;
 - Extrato;
 - Buscar Bilhete;
 - Resultado;
 - Pagamento de Prêmio;
 - Total Geral;
 - Caixa;
 - Impressão de Pré-Caixa;

- Saldo (Somente Venda Direta); e
- Recebimento de Prêmios (Somente Venda Direta).

7.9. Jogar

- Deverá permitir a realização de apostas ou jogos on-line, tanto pelo revendedor quanto por usuários finais;
- Deverá possibilitar a utilização de múltiplas extrações de acordo com a modalidade escolhida;
- Deverá possibilitar que os palpites, possam ser gerados de forma aleatória ou possibilitar que sejam inseridos manualmente pelos usuários;
- Deverá ser definido, o valor da aposta após escolhido os palpites no aplicativo;
- Deverá permitir a inserção da premiação para a aposta escolhida;
- Deverão ser listados todos os palpites inseridos em uma área apropriada e poderão ser excluídos posteriormente em caso de necessidade do usuário antes da finalização do bilhete.

7.9.1. Geração do Bilhete

- Deverão ser apresentados os dados de geração do bilhete virtual ao usuário em uma área de pré-visualização, possibilitando sua alteração ou confirmação;
- As informações que deverão estar presentes na área de pré-visualização bilhete são:
 - Informações da Empresa (Nome, Logomarca);
 - Data e hora da criação do bilhete;
 - N° do Revendedor, Agente ou e-mail do cliente;
 - Modalidade ou produto escolhido;
 - Prêmio (s) escolhido (s);
 - Palpites;
 - Valor individual dos palpites;
 - Valor total do bilhete; e
 - Códigos de segurança.
- Deverá permitir que após a conferência e confirmação dos dados por parte do usuário na área de pré-visualização, aconteça, a consolidação da transação e armazenando no banco de dados da plataforma de vendas, todas as informações da aposta;

- Deverá gerar um número de segurança impresso no bilhete juntamente com um código QRCode para sua identificação;
- Deverá permitir que o bilhete gerado possa ser impresso diretamente em impressoras térmicas Bluetooth, através de uma opção imprimir, ou seja, enviado por e-mail ou WhatsApp através de uma opção envio.

7.9.2. Segurança do Bilhete

- Deverá conter itens de segurança que garantam sua identificação e integridade junto ao revendedor proporcionando maior confiança em sua utilização;
- Deverá possibilitar que o bilhete gerado pelo módulo de vendas de jogos on-line, possa ser composto por uma série de informações de segurança e identificação que garantam total integridade contra fraudes e falsificações;
- Deverá possuir uma sequência de informações que o identifiquem de forma única, tais como: data, hora, revendedor, e-mail, modalidade e valor;
- Deverá permitir que todos os dados registrados no bilhete possam servir de referência para a geração de um código que, combinado com uma chave de segurança criptografada, gere um código alfanumérico que deverá ser único em cada comprovante;
- Deverá conter no bilhete, além do código de segurança, um código QRcode incluindo informações específicas do bilhete, que poderá ser escaneado por aparelhos com câmera fotográfica, webcams e leitores específicos.

7.9.3. Impressão do Jogo

- Deverá restringir a opção de impressão por impressora térmica bluetooth apenas para o uso do módulo de vendas de jogos on-line via App (aplicativo), e não será necessária sua utilização em versões de acesso via navegador.

7.9.4. Envio por E-mail

- Deverá permitir que o módulo de vendas de jogos on-line, envie o bilhete ao apostador através de e-mail, necessitando para isso, de um campo específico que deverá receber essa informação do cliente.

7.9.5. Envio por WhatsApp

- Deverá permitir que o módulo de vendas de jogos on-line, envie o bilhete ao apostador através do aplicativo WhatsApp, necessitando que sejam mostrados campos referentes ao DDD e telefone do cliente no aplicativo para o envio.

7.10. Aposta Agendada

- Deverá possuir a capacidade de programar uma aposta para datas futuras utilizando, para isso, a opção “Aposta agendada”.
- Deverá permitir a inserção da data de agendamento no formato definido dia/mês/ano com o objetivo de permitir seu preenchimento e posterior avanço do operador ou cliente final para a escolha das demais configurações da aposta.

7.11. Buscar Bilhete

- Deverá possuir uma função que permita buscar um bilhete já utilizado no sistema para que os palpites realizados sejam reaproveitados em uma nova aposta.
- Deverá permitir em formulário específico, a inserção dos dados do bilhete já utilizado por apostadores, através da leitura do código QRCode, ou de inserção manual, para localização e reutilização dos palpites encontrados.

7.12. Extrato

- Deverá exibir um demonstrativo financeiro comercial do cliente trazendo todas as informações detalhadas de movimentações do aplicativo.
- As informações que deverão ser exibidas na visualização do Extrato do revendedor são:
 - Saldo Anterior;
 - Total do Dia;
 - Comissão;
 - Caixa;
 - Saldo Devedor; e
 - Pagamento.
- Deverá permitir a seleção das datas possíveis para a impressão dos extratos através de uma tela de configuração.
- Deverá ser apresentada, através de uma tela de pré-visualização, todas as informações do extrato que poderão ser impressos através de um ícone a ser representado por uma impressora no aplicativo.

7.13. Resultado

- Deverá permitir a visualização e impressão de um demonstrativo diário do resultado das loterias habilitadas no módulo de gestão da plataforma de jogos.
- Deverá possibilitar a escolha das datas para a impressão dos resultados através de uma tela de configuração.
- Deverá ser apresentada através de uma tela de pré-visualização, todas as informações do resultado que poderão ser impressos a partir de um ícone representado por uma impressora no aplicativo.

7.14. Total Geral

- Deverá permitir a emissão de um demonstrativo diário que visualize a quantidade de bilhetes gerados e os valores das vendas do revendedor no aplicativo.
- Deverá ser apresentada através de uma tela de pré-visualização, todas as informações do Total Geral que poderão ser impressos através de um ícone representado por uma impressora no aplicativo.

7.15. Caixa

- Deverá possibilitar o lançamento de valores recolhidos pelos promotores nos pontos de venda ou Revendedores.
- Deverão compor o formulário de lançamento de Caixa os itens:
 - Promotor - deverá ser apresentado para preenchimento, o campo Número do Promotor que será responsável pela rede do Revendedor cujo Caixa deverá ser lançado;
 - Senha - deverá ser apresentado para preenchimento, o campo senha do Promotor da rede. Essa senha deverá ser gerada diariamente pelo módulo de gestão da plataforma de jogos de forma randômica e segura, sendo repassada aos Promotores de rede diretamente por seus Supervisores;
 - Valor - deverá ser apresentado para preenchimento, o campo onde o valor recolhido pelo Promotor de rede será informado. Deverá ser visualizado posteriormente ao lançamento em um item denominado “Impressão de Pré-Caixa” no menu do aplicativo os valores arrecadados e lançados pelos Promotores da rede;
 - Confirmação de lançamento - deverá ser visualizado em uma área para checagem antes da sua confirmação os dados inseridos no formulário de lançamento de Caixa; e

- Pré-visualização do Caixa - deverá ser apresentado na área de pré-visualização e poderá ser impresso através de um ícone representado por uma impressora no aplicativo o valor referente ao lançamento de Caixa do Promotor de rede.

7.16. Impressão de Pré-Caixa

- Deverá ser disponibilizado um item de uso exclusivo do Promotor para a visualização dos valores arrecadados nos Revendedores integrantes de sua rede.
- Deverão compor o formulário de Impressão de Pré-Caixa os itens:
 - Promotor - deverá ser apresentado para preenchimento, o campo Número do Promotor que será responsável pela rede do Revendedor;
 - Senha do Promotor - deverá ser apresentado para preenchimento, o campo senha do Promotor da rede. Essa senha deverá ser gerada diariamente pelo módulo de gestão da plataforma de jogos de forma randômica e segura, sendo repassada aos promotores de rede diretamente por seus Supervisores;
 - Pré-visualização “Impressão de Pré-Caixa” - deverá ser listado pela ordem de Revendedores e deverão ser apresentados na área de pré-visualização, os valores de todos os lançamentos de Caixa do Promotor de rede. Deverá permitir a impressão dos dados do “Pré-Caixa” através de um ícone representado por uma impressora.

7.17. Pagamento de Prêmio

- Deverá permitir consultar a existência de premiação em bilhetes comercializados pelo módulo de vendas de jogos on-line;
- Deverá permitir a sinalização em caso de premiação, ao módulo de gestão, o pagamento ao apostador diretamente no ponto de venda;
- Deverá permitir a checagem através da leitura de código QRCode ou manualmente através de inserção dos dados em campos específicos, a localização de prêmios existentes no sistema;
- Deverá permitir a exibição em uma área específica, os dados da premiação e o número do Revendedor onde ocorreu a venda do bilhete;
- Deverá permitir informar o pagamento ao apostador através de um botão de confirmação de pagamento, permitindo assim que o bilhete fique sinalizado, no módulo de gestão da plataforma de jogos, como “Pago ao Apostador”;
- Deverá permitir a exibição de mensagem “Prêmio já pago ao Apostador” caso seja consultado novamente no item “Pagamento de Prêmio”;

- Deverá possibilitar após a confirmação de pagamento ao apostador através do módulo de vendas de jogos on-line, emitir pelo Revendedor, um “Comprovante de pagamento ao Apostador” que deverá ser exibido na área de pré-visualização e poderá ser impresso através de um ícone representado por uma impressora;
- Deverá permitir que esse comprovante possa ser utilizado pelo Revendedor para seu controle financeiro, como substituto ao bilhete virtual que tenha sido enviado ao apostador por e-mail ou whatsapp.

7.18. Saldo

- Deverá permitir a exibição do saldo de créditos e premiações do usuário final no módulo de vendas de jogos on-line.

7.19. Recebimento de Prêmio

- Deverá permitir o cadastro de contas bancárias do usuário final, e o envio de solicitações de recebimento de valores de premiações para a central de pagamentos de prêmios da loteria.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

A Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica deverá ser utilizada como instrumento gerencial a ser aplicada na Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica.

A Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica deverá possuir os seguintes requisitos funcionais mínimos obrigatórios:

- Deverá possuir funcionalidade de Inteligência e Apoio à Decisão (*Business Intelligence – BI*). Sua função é apoiar o processo de tomada de decisão em áreas de planejamento estratégico, controle gerencial e controle operacional;
- Deverá utilizar conceitos e tecnologias de cubos gerenciais e de *Data Warehouse*, na seleção, migração, integração, consolidação e estocagem de dados das plataformas tecnológicas transacionais e no fornecimento de informações gerenciais em formato multidimensional;
- Deverá utilizar recursos para geração de relatórios dinâmicos extraíndo e exibindo os dados transacionais das plataformas tecnológicas ou os dados gerenciais dos *datamars*. Os relatórios dinâmicos deverão ser gerados em formato de PDF, grid ou gráficos;

- Deverá possuir alertas automáticos que funcionem como auditor virtual integrando os serviços de envio de mensagens por (Whatsapp/sms/e-mail) apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa;
- Deverá permitir a formulação, gerenciamento e o acompanhamento da loteria e do monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de indicadores visuais de impacto, efetividade, desempenhos e operacionais;
- Deverá proporcionar camada de inteligência para estratificação, visualização, organização e gerenciamento de dados socioeconômicos do Cadastro Integrado Social, inclusive com georreferenciamento;
- Deverá permitir a formulação, o gerenciamento e a fiscalização do cumprimento das metas sócias da loteria, por meio das Políticas Públicas e ações implementadas;
- Deverá fornecer ferramenta que aponte as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, através de inteligência artificial, oferecendo relatórios ou gráficos dinâmicos e análise estatística em tempo real, com a habilidade de expandir e resumir os dados examinados interativamente.

A Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica deverá ser capaz de gerar arquivos para o envio de whatsapp, sms e e-mail, sendo que estes serviços deverão ser providos pela Contratante.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

A Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência na descentralização e aplicação dos recursos financeiros resultantes da exploração da loteria deverá ser utilizada como instrumento operacional e gerencial a ser aplicada na Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica e a ser disponibilizado para gestão pelo Comitê Gestor na aplicação, descentralização, monitoramento e fiscalização dos recursos resultantes da exploração da loteria.

A Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência deverá ser capaz de gerar arquivos para o envio de whatsapp, sms e e-mail, sendo que estes serviços deverão ser providos pela Contratante.

A Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência deverá possuir os seguintes requisitos funcionais mínimos obrigatórios:

- Cadastro Integrado Social da população do Estado;
- Prontuário Eletrônico Social da Família;
- Simulador de Políticas Públicas e Benefícios;

- Gestor de Políticas Públicas e Benefícios; e
- Gerador de dados e informações para a camada de inteligência.

9.1. Cadastro Integrado Social da população do Estado

Deverá permitir a criação e gerenciamento de um Cadastro Integrado Social da população do Estado e integrar com o CADÚNICO do Governo Federal.

9.1.1. Cadastro Integrado Social

- Deverá possuir estrutura de dados básica compatível com o CADÚNICO, permitindo a inclusão de novas pessoas e famílias;
- Deverá atender à necessidade do gestor em identificar e cadastrar todas as pessoas atendidas por todos os serviços prestados para os cidadãos, gerando apontamentos de forma integrada e automática no Prontuário Eletrônico Social da Família;
- Deverá permitir a manutenção dos dados cadastrais das pessoas e famílias;
- Deverá permitir a estratificação da população com base nos dados cadastrais e a apresentação dos mesmos de forma georreferenciada;
- Deverá disponibilizar relatórios para o apoio operacional e gerencial, nos formatos (PDF, XLS e DOC), com os dados de cadastro das famílias e cidadãos;
- As funcionalidades relacionadas ao Cadastro Integrado deverão ser disponibilizadas apenas para usuários que possuam essa política de acesso no sistema.

9.1.2. Integração com o Cadastro Único

- Deverá permitir a importação dos dados do CADÚNICO disponibilizados em arquivo no layout específico da Caixa Econômica Federal;

9.2. Prontuário Eletrônico Social da Família

Deverá permitir a criação e gerenciamento de um Prontuário Social da Família proporcionando a organização, armazenamento, gestão e transparência de todas as relações e ações para com o cidadão devidamente contextualizado na estrutura familiar.

- Deverá possuir a seguinte estrutura mínima:

1. Capa com identificação;

2. Registro simplificado do acompanhamento;
 3. Identificação da Pessoa de Referência e Endereço da Família;
 4. Composição Familiar;
 5. Condições Habitacionais da Família;
 6. Condições Educacionais da Família;
 7. Condições de Trabalho e Rendimento da Família;
 8. Condições de Saúde da Família;
 9. Acesso a Benefícios Eventuais; Convivência Familiar e Comunitária.
- Deverá ser atualizado de forma automática e integrada com o Cadastro Integrado Social e com o as funções transacionais;
 - Deverá apresentar todos os benefícios, atendimentos e visitas realizados ou aplicados ao cidadão e sua família.

9.3. Simulador de Políticas Públicas e Benefícios

Deverá permitir a simulação de políticas públicas e de benefícios com base na população cadastrada no Cadastro Integrado Social, permitindo a estratificação da população, a análise de impacto na sociedade e a quantificação de recursos financeiros a serem aplicados.

- Deverá permitir a simulação da política pública ou do benefício levando em consideração a composição familiar, ou seja, a quantidade e o perfil social das pessoas que compõe o grupo familiar e também se essa família já é beneficiária de outros programas sociais;
- Deverá permitir que a definição de parâmetros de quantidade máxima de famílias e o valor do recurso disponível para o investimento no benefício simulado;
- Deverá disponibilizar a funcionalidade de critérios de seleção e identificar na base cadastral todas as famílias/pessoas que atendam aos critérios selecionados;
- Deverá apresentar o resultado da estratificação dos beneficiários potenciais, permitindo o acesso direto ao prontuário eletrônico de cada família;
- Deverá apresentar o resultado da simulação de forma sintética e analítica;
- Todas as informações relacionadas à Simulação deverão ser armazenadas em histórico para consulta e/ou possíveis auditorias.

9.4. Gestor de Políticas Públicas e Benefícios

Deverá permitir a gestão e operacionalização das políticas públicas e dos benefícios aplicados com recursos originados dos resultados financeiros decorrentes da exploração da loteria pelo Estado. Os recursos geridos e operacionalizados poderão ser de cunho material,

financeiro ou de conhecimento. Deverão ainda, serem geridos e operacionalizados ações de atendimento, visitas em campo e relacionamento com entidades sociais do terceiro setor.

9.4.1. Gerenciamento dos Benefícios Financeiros:

- Deverá permitir o cadastro de benefícios financeiros;
- Deverá permitir o controle dos repasses financeiros;
- Deverá permitir o encerramento da prestação de contas;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica.

9.4.2. Gerenciamento da Capacitação de Beneficiários:

- Deverá permitir o cadastro e manutenção de Unidade de Ensino;
- Deverá permitir o cadastro e manutenção de Cursos;
- Deverá permitir a montagem e cadastramento de turmas;
- Deverá permitir o cadastro e manutenção de Instrutores;
- Deverá permitir a matrícula de alunos
- Deverá permitir o controle de frequência e avaliações;
- Deverá permitir a transferência de alunos;
- Deverá permitir o encerramento da prestação de contas;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica.

9.4.3. Gerenciamento da Distribuição de Produtos:

- Deverá permitir o cadastro de produtos;
- Deverá permitir o cadastro de fornecedores;
- Deverá permitir o cadastro de pontos de distribuição;
- Deverá permitir o controle de estoque de produtos;
- Deverá permitir o controle de pedidos de produtos;
- Deverá permitir o controle de doação de produtos;

- Deverá permitir o controle de entrega de produtos;
- Deverá permitir a prestação de contas dos produtos;
- Deverá permitir o ajuste de estoque;
- Deverá permitir o encerramento da prestação de contas;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica;

9.4.4. Gerenciamento de Visitas:

- Deverá permitir a solicitação de visitas;
- Deverá permitir o registro de visitas;
- Deverá permitir o controle de visitas;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica;

9.4.5. Gerenciamento de Atendimentos:

- Deverá permitir o registro de atendimentos;
- Deverá permitir o agendamento de atendimentos;
- Deverá permitir o histórico de atendimentos;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica;

9.4.6. Relacionamento com Entidades Sociais:

- Deverá permitir o cadastro e credenciamento de Entidades Sociais;
- Deverá permitir o gerenciamento das relações da Entidade Social com uma política pública ou benefício;
- Deverá permitir o encerramento da prestação de contas;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada o Prontuário Eletrônico;
- Deverá atualizar de forma automática e integrada a Inteligência Estratégica;

10. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) – PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. Serviços Técnicos Especializados e Insumos Tecnológicos na modalidade SaaS

A Solução deverá permanecer em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano. O nível mínimo de disponibilidade, a ser apurado mensalmente, deverá ser de 98% (noventa e oito por cento). Qualquer tipo de interrupção no funcionamento da Solução será computado para a apuração do percentual de disponibilidade: indisponibilidade do datacenter, falhas em links de comunicação da Contratada, problemas com as transações eletrônicas ou falhas em softwares.

Cabe registrar que, para aferição do *downtime* da Solução, serão considerados somente os tempos de indisponibilidade não previstos, sendo desconsiderados para a apuração do percentual de disponibilidade os períodos de manutenção programada acordados e agendados entre as partes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de descumprimento do acordo de nível de serviço previsto, a Contratada estará sujeita a penalizações com descontos em seu faturamento conforme estipulado no Especificado neste documento.

Nos casos em que a Solução for implantada no datacenter primário da Contratante, ou de sua responsabilidade, deverão ser desconsiderados os impactos do mesmo nas aferições de *downtime* da Solução.

10.2. Treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada

10.2.1. Treinamento Técnico Presencial

Para cada treinamento realizado na forma presencial, cada aluno deverá avaliar o treinamento recebido conforme os seguintes critérios:

- Organização do treinamento;
- Relevância do conteúdo e adequação com a carga horária;
- Adequação do material didático;
- Domínio das funcionalidades da Solução de TI pelo instrutor;
- Clareza e objetividade do instrutor; e
- Qualidade do material didático fornecido.

Serão atribuídas notas de 1 a 10 a cada um dos critérios avaliados e a nota final do treinamento deverá alcançar pontuação mínima correspondente a 70% do total. Caso o treinamento não obtenha a nota mínima, a Contratante definirá uma nova data para a repetição

do treinamento original, ou a critério da Contratante, a Contratada deverá reforçar pontos específicos do programa onde serão realizadas novas avaliações. Persistindo a pontuação abaixo de 70%, a Contratada estará sujeita a penalizações com descontos em seu faturamento conforme estipulado no Especificado neste documento.

10.2.2. Capacitação Continuada

A Contratada deverá garantir a disponibilidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem maior ou igual a 98% (noventa e oito por cento).

Cabe registrar que, para aferição do *downtime* da Solução, serão considerados somente os tempos de indisponibilidade não previstos, sendo desconsiderados para a apuração do percentual de disponibilidade os períodos de manutenção programada acordados e agendados entre as partes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de descumprimento do Acordo de Nível de Serviço previsto, a Contratada estará sujeita a penalizações com descontos em seu faturamento conforme estipulado neste documento.

10.3. Implantação da Solução da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica

A Contratada deverá implementar a Solução de Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica conforme exigências desse documento e prazos definidos no cronograma de execução do contrato, tendo como marcos principais a emissão Termo de Recebimento Provisório - TRP no momento da entrega da implementação deste serviço e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, que atestará a qualidade e atendimento às funcionalidades dos serviços entregues.

Caso a Contratada entregue os serviços de Implantação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica após o prazo estipulado no cronograma de execução do contrato, receberá o TRP, mas estará sujeita às penalizações conforme especificado nesse documento.

Após a emissão do TRP, caso a Contratante verifique alguma inconformidade nos serviços ou funcionalidades exigidas neste Documento, deverá comunicar formalmente a Contratada que deverá corrigir a(s) inconformidade(s) ou disponibilizar a funcionalidade conforme prazo estabelecido no cronograma de execução do contrato, e caso este prazo seja excedido, estará sujeita às penalizações conforme especificado nesse documento.

10.4. Suporte Técnico Remoto

A qualidade da Solução de TI será aferida com base no número de falhas recorrentes registradas mensalmente junto à central de atendimento da Contratada. Serão consideradas falhas recorrentes aquelas que, depois de registradas e tratadas (chamado técnico encerrado), voltem a ocorrer no mesmo mês. A quantidade de falhas recorrentes, apurada mensalmente, não poderá ser superior a 02 (duas).

O atendimento aos chamados técnicos deverá obedecer aos prazos a seguir, contados em horas corridas:

- Severidade Alta: esse nível de severidade é aplicado quando há indisponibilidade total ou parcial da Solução de TI:

Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
01 (uma) hora	04 (quatro) horas

- Severidade Média: esse nível de severidade é aplicado quando há alguma falha que não afete a disponibilidade da Solução de TI;

Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
02 (duas) horas	08 (oito) horas

- Severidade Baixa: esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem a disponibilidade da Solução de TI, tais como manutenções preventivas e atualizações. Também será aplicado para esclarecimento de dúvidas técnicas avançadas, resposta a reclamações e sugestões e emissão de relatórios.

Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

- Atendimento Imediato: deverá ser aplicado quando o atendimento solicitado for relacionado às dúvidas sobre a operação da Solução de TI ou ao andamento de chamados previamente registrados.

Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
Durante o contato telefônico	Antes do término da ligação

Para efeitos do nível de serviço exigido, define-se:

- Prazo de Atendimento: tempo decorrido entre a abertura do chamado, efetuada pela equipe técnica da Contratante junto à Central de Atendimento da Contratada, e o efetivo início dos trabalhos;
- Prazo de Solução Definitiva: tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico, efetuada pela equipe técnica da Contratante junto à Central de Atendimento da Contratada, e a efetiva solução do chamado.

Outra condição exigida para os serviços de suporte técnico remoto é que a recepção de 90% (noventa por cento) dos chamados telefônicos deverá ocorrer em tempo menor ou igual a 60 segundos.

Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Contratada, a Contratante poderá conceder prazo adicional para o atendimento a solicitações de suporte técnico, se aceitar a

justificativa como razoável. Nesses casos, a solicitação e a concessão do prazo adicional deverão ocorrer antes do vencimento dos prazos de solução definitiva estipulados.

Se o nível de serviço exigido for descumprido, a Contratada estará sujeita à aplicação dos descontos previstos neste Documento conforme Especificado nesse documento.

O prazo para entrada em operação de adaptações em funcionalidades ou regras de negócio da Solução de TI, motivadas por alterações na legislação federal que tornem funcionalidades da solução inadequada(s), serão em cronograma a parte, fora dos prazos estipulados dentro dos serviços de Suporte Técnico, em comum acordo entre a Contratada e Contratante, e não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação da Contratante.

A impossibilidade de realizar as adaptações dentro deste prazo, devido à necessidade de alterações significativas em funcionalidades ou regras de negócio da Solução de TI, deverá ser comunicada e devidamente justificada pela Contratada em até 05 (cinco) dias a partir da data da demanda. Nesse caso, a Contratada deverá também propor prazo para a realização dos ajustes que, caso não aceito pela Contratante, deverá ser tecnicamente justificado.

10.5. Consultoria Técnica Especializada

Todos os serviços realizados como Consultoria Técnica Especializada, serão objeto de projetos específicos solicitados pela Contratante, com especificações das funcionalidades, detalhamento técnico, regras de negócio e Cronograma de desenvolvimento e implementação sempre definido em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

A cada necessidade da Contratante, a mesma deverá emitir uma Ordem de Serviço que iniciará o processo para a execução dos serviços pretendidos.

Na conclusão dos serviços demandados, a Contratada encerrará a Ordem de Serviço correspondente e entregará formalmente o serviço.

A Contratante no recebimento dos serviços prestados pela Contratada como Consultoria Técnica especializada emitirá um TRP certificando o recebimento do mesmo.

A Contratante após verificar o atendimento à sua demanda emitirá o TRD atestando a correta execução dos serviços solicitados.

Os cronogramas definidos e aceitos pela Contratada deverão ser fielmente cumpridos, e qualquer atraso será objeto de penalizações conforme estipulado no Especificado nesse documento.

10.6. Implementação do Portal da Loteria do Estado

Todos os serviços necessários ao desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado serão executados pela equipe técnica da Contratante.

Caberá a Contratante emitir Ordem de Serviço juntamente com as especificações, funcionalidades e demais informações necessárias para o desenvolvimento do Portal.

Na conclusão dos serviços demandados, a Contratada encerrará a Ordem de Serviço correspondente e entregará formalmente o serviço.

A Contratante no recebimento dos serviços prestados pela Contratada como Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado emitirá um TRP certificando o recebimento do mesmo.

A Contratante após verificar o atendimento à sua demanda emitirá o TRD atestando a correta execução dos serviços solicitados.

Os cronogramas definidos e aceitos pela Contratada deverão ser fielmente cumpridos, e qualquer atraso será objeto de penalizações conforme estipulado no Especificado nesse documento.

10.7. Manutenção e Moderação do Portal da Loteria do Estado

A Manutenção e Moderação do Portal do Relacionamento e Conhecimento serão avaliadas mensalmente, de forma a verificar sua eficiência e qualidade, com base nos seguintes critérios:

- Nível de satisfação dos gestores com a manutenção e moderação do Portal;
- Disponibilidade para coletar, publicar e moderar blog, notícias, dicas, fotos e vídeos;
- Agilidade na moderação dos contatos;
- Relevância e qualidade do conjunto de Perguntas Frequentes.

Serão atribuídas notas de 1 a 10 a cada um dos critérios avaliados e a nota final alcançada pelo serviço deverá corresponder, no mínimo, a 70% do total. Caso a avaliação não alcance a nota mínima, a Contratada estará sujeita a penalização com descontos previstos neste Documento.

11. ASPECTOS DE SEGURANÇA

11.1. Dos Requisitos de Segurança da Informação

A segurança da informação é de total responsabilidade da Contratada que deverá comprometer-se a proteger os ativos de informação utilizados para o cumprimento deste contrato contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão e a modificação desautorizada de dados ou informações (armazenados, em processamento ou em trânsito), abrangendo, inclusive, a segurança: dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações de comunicação e processamento de dados e das áreas e instalações físicas prevenindo, detectando, detendo e documentando eventuais ameaças.

Dessa forma, a Contratada deverá, obrigatoriamente, adotar no mínimo, as seguintes práticas e controles de segurança da informação:

- Relatar à Contratante, imediatamente, incidentes de segurança da informação que possam impactar no funcionamento da Solução de TI, informando ainda todos os detalhes do ocorrido, incluindo os eventos relacionados a:
 - Perdas de serviços, equipamentos ou recursos;
 - Maus funcionamentos de hardware e software;
 - Sobrecargas de equipamentos e sistemas;
 - Erros humanos;
 - Violações de procedimentos de segurança física;
 - Violações de acesso.
- Adotar ações para determinar as causas e assegurar que incidentes de segurança da informação que possam impactar no funcionamento da Solução de TI não se repitam, bem como realizar as ações corretivas apropriadas.
- Assinar Termo de Confidencialidade e de não divulgação de informações com a Contratante antes de iniciar a prestação dos serviços. A Contratante apresentará minuta do documento após a assinatura do contrato. Dentre as cláusulas do termo constarão: a) possibilidade de alteração do contrato para inclusão de cláusula de segurança não estipulada por ocasião da sua assinatura; b) obrigação de a Contratada manter o sigilo relativo ao objeto contratado, bem como a sua execução; c) obrigação de a Contratada adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado; d) identificação, para fins de concessão de credencial de segurança, das pessoas que, em nome da Contratada, terão acesso a material, dados e informações sigilosos; e e) responsabilidade da Contratada pela segurança do objeto subcontratado, no todo ou em parte.
- Cumprir os requisitos de confidencialidade e/ou acordos de não divulgação que venham a ser impostos pela Contratante e que estejam em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis, assumindo as responsabilidades definidas nesses acordos e tomando ações para evitar a divulgação não autorizada da informação.
- Ao final do contrato, retornar todas as informações que possam apresentar riscos à segurança da informação da Contratada, abstendo-se de manter cópias das mesmas, quando a legislação assim não o exigir.
- Não divulgar quaisquer informações as quais tenha acesso em razão da execução dos serviços sem autorização prévia e por escrito da Contratante.
- Eximir-se de acessar, manipular ou copiar informações da Contratante, salvo quando estritamente necessário à execução dos serviços previstos neste documento.
- Sujeitar, formalmente, seus colaboradores envolvidos nos serviços relacionados diretamente ou indiretamente com o objeto contratado, às mesmas condições a que se sujeita no relacionamento com a Contratante, inclusive realizando os mesmos

controles aos quais é submetido, incluindo a assinatura de termo de confidencialidade e de não divulgação de informações.

- Garantir que todos os seus colaboradores, envolvidos direta ou indiretamente nos serviços contratados, estejam cientes dos requisitos de segurança da informação previstos neste Documento. Garantir ainda, que estes colaboradores, antes de se envolverem em qualquer atividade, assinem acordos sobre os seus papéis e responsabilidades pela segurança da informação, incluindo, quando aplicável:
 - Proteger ativos que utilizem na execução dos serviços direta ou indiretamente de acesso não autorizado, divulgação, modificação, destruição ou interferência;
 - Relatar eventos potenciais ou reais de segurança da informação e outros riscos de segurança dos quais tome conhecimento.
- Garantir que seus colaboradores tenham as habilidades e qualificações apropriadas para a realização dos serviços especificados neste Documento, substituindo-os ou treinando-os, caso necessário, sem nenhum custo adicional à Contratante;
- Identificar seus colaboradores que venham a prestar serviços nas instalações da Contratante de forma visível, através do uso de crachás;
- Fazer a seleção/verificação dos candidatos a serem utilizados para prestação dos serviços na Contratante: consultando referências de caráter pessoal e profissional; verificando a exatidão e inteireza das informações do curriculum vitae; confirmando as qualificações acadêmicas e profissionais; efetuando verificação independente da identidade; e fazendo verificações financeiras e de registros criminais. Todos os procedimentos anteriores deverão ser adotados a não ser que a legislação aplicável não permita a realização de algum deles. O resultado da seleção/verificação e das pesquisas realizadas deverá ficar disponível para consulta da Contratante, a qualquer tempo após o início da execução dos serviços.
- Elaborar plano para a recuperação a partir de desastres de forma a minimizar o impacto de falhas na disponibilização da Solução de TI.
- Manter em sua equipe permanente um profissional com experiência comprovada em Segurança da Informação. Este profissional, além de executar as tarefas que lhe sejam atribuídas pela Contratada, deverá estar disponível para prestar esclarecimentos à Contratante sobre assuntos relacionados à segurança da informação dos serviços contratados. As atividades a serem realizadas pelo referido profissional, dentre outras, serão:
- Monitorar aspectos de segurança da informação relacionados aos serviços contratados;
- Transferir conhecimentos a profissionais da Contratada ou da Contratante em métodos e procedimentos relacionados à segurança da informação que sejam aplicáveis aos serviços contratados;
- Relatar eventos potenciais ou reais de segurança da informação ou outros riscos de segurança dos quais tome conhecimento em função da realização do seu trabalho;

- Fiscalizar os funcionários da Contratada com o objetivo de verificar se os mesmos possuem as habilidades e qualificações apropriadas para as tarefas que executam;
- Fiscalizar o cumprimento, pelos funcionários da Contratada, de obrigações relacionadas com a segurança da informação, notificando qualquer ocorrência relevante.

11.2. Do Datacenter

A Contratada deverá comprometer-se a hospedar todos os serviços, na modalidade Software como Serviços em Datacenter com certificação ISO9001 e Tier IV e as demais com no mínimo a certificação TierIII, ou em datacenter da Contratante.

A Contratada deverá prover, sob sua responsabilidade, total redundância nos serviços ofertados, disponibilizando obrigatoriamente, os serviços ofertados conforme descrito neste Documento, com instalações simultânea, em no mínimo, 02 (dois) Datacenters localizados estrategicamente em posições geograficamente diferentes, com certificações TierIII e Tier IV sendo esta ultima requerida em pelo menos em um dos pontos de redundância.

A Contratada deverá garantir a disponibilidade mínima de 98% (noventa e oito por cento) durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de multas e penalizações estipuladas nesse documento.

A Licitante deverá emitir Declaração expressa, conforme modelo Anexo ao Edital, se comprometendo a hospedar os serviços em Datacenter nos padrões exigidos nesse documento.

A não apresentação da Declaração será motivo de desclassificação da Licitante do certame.

Nos casos em que for utilizado o Datacenter primário da Contratante, a responsabilidade pela disponibilidade do Datacenter será da Contratante.

11.3. Da Segurança da Solução de Apuração dos Prognósticos Numéricos

A solução de gestão da loteria deverá possuir uma gerência de privilégios com níveis de segurança diferentes para cada aplicação sendo que a autenticação pelo modulo de gestão deverá ser gerenciado por perfis e definidos diretamente na camada de autenticação do banco de dados, onde o usuário só obtém acesso a um determinado privilegio, sendo que o mesmo deverá possuir permissão por usuário, grupo, procedimento ou objeto atribuídos ao perfil do mesmo.

A solução deverá permitir definições por perfil, dinamizando e restringindo o máximo o acesso indevido as funcionalidades do sistema, reduzindo o risco de acesso às informações quando o usuário não possui acesso ao sistema.

A solução deverá possibilitar o controle de autenticação que deverá ser realizada diretamente na camada de banco de dados, reduzindo a possibilidade de o invasor obter acesso através de uma falha na aplicação, evitando que o mesmo possa ter acesso aos dados e

comprometa a integridade, evitando que informações sejam acessadas por pessoas não autorizadas.

A solução deverá apresentar mecanismo de autenticação do aplicativo de vendas de jogos on-line e web portal com multi-nível e identificação de dispositivo.

A solução deverá disponibilizar um teclado de múltipla escolha usado na autenticação da senha que muda dinamicamente evitando que a pessoa possa memorizar o posicionamento dos dígitos e descobrir a senha do usuário.

A solução deverá possibilitar a integração com sistema de token na autenticação das soluções de gestão e vendas caso seja preciso estender o nível de segurança na autenticação.

A solução deverá permitir o acesso aos dados somente através do sistema, onde será permitido acessar apenas as informações de acordo com o perfil de permissões do usuário, desta forma o usuário terá acesso apenas às informações que podem ser visualizadas, alteradas ou inseridas pelo mesmo, não sendo possível acesso direto aos dados através do banco de dados sem que a estação ou dispositivo seja previamente cadastrado no controle de permissão do banco.

A solução deverá adotar o uso obrigatório de política de senhas fortes e de criptografia nas conexões em todos os módulos que compõe a plataforma de gestão de jogos e de vendas on-line, a qual, também, reduz a possibilidade de acesso não autorizado ao sistema, tanto por parte dos usuários de gestão da plataforma de loterias quanto do cliente que esteja consumindo produtos lotéricos através do módulo de vendas on-line ou terminais fixos.

A solução deverá restringir os acessos à plataforma ou a qualquer um de seus módulos, sendo possível se conectar através de protocolos seguros comumente conhecido com SSL/TLS.

11.4. Das Transações

A Contratada deverá garantir a segurança das transações eletrônicas em todos os níveis entre o Ambiente da Contratada e usuários finais.

Constatada qualquer falha, incidente ou não atendimento a qualquer exigência de segurança envolvendo transações eletrônicas, a Contratante poderá, a seu critério, suspender os serviços prestados pela Contratada, e esta, deverá manter todas as condições até a solução da falha ou quebra nas regras de segurança.

11.5. Da Auditoria de Segurança da Informação

A Contratante poderá, a qualquer tempo após o início da execução dos serviços, realizar auditorias para verificar a adoção das práticas e controles de segurança da informação exigidos nesse documento.

A Contratada fica obrigada a conceder acesso as suas instalações, bem como disponibilizar as informações, documentos e outros meios que se façam necessários para evidenciar o atendimento aos requisitos de segurança da informação estabelecidos.

Constatada qualquer falha, incidente ou não atendimento a qualquer exigência de segurança de informação constante desse documento, a Contratante poderá, a seu critério, suspender os serviços prestados pela Contratada, e esta, deverá manter todas as condições até a solução da falha ou quebra nas regras de segurança.

11.6. Da Auditoria da Solução de Apuração dos Prognósticos Numéricos

A Contratante exercerá o direito à realização de auditorias para atestar a imparcialidade e integridade dos resultados providos através dos serviços prestados pela Contratada;

A Contratante indicará conforme sua conveniência, instituição especializada e credenciada para a realização dos processos de auditoria em solução de apuração dos jogos de prognósticos numéricos. Todos os custos referentes à auditoria serão de responsabilidade da Contratante.

A Contratada deverá fornecer todas as condições, acessos e informações necessárias à realização das auditorias em parte ou total de qualquer serviço objeto desse documento;

A plataforma de jogos será constantemente auditada por instituição competente no que cabe nos processos de apuração dos prognósticos numéricos, para garantir a imparcialidade e integridade dos resultados dos produtos fornecidos pela loteria.

A Contratada deverá possuir no ato da sua contratação e renovável mensalmente, durante toda a vigência contratual, certificação internacional que deverá certificar a que comprove a aleatoriedade dos resultados gerados automaticamente pela solução de apuração dos jogos de prognósticos numéricos validando código da aplicação, exames físicos a componentes utilizados para obter resultados e sistemas de sorteios mecanizados.

A Contratada deverá, sem qualquer ônus para a Contratante, obter as certificações exigidas nesse documento, através da contratação de laboratórios internacionais especialistas em certificação de sistemas para loterias e cassinos.

11.7. Da Geração de Resultados Automáticos

A solução deverá fornecer mecanismo ou ferramenta capaz de gerar com imparcialidade e legitimidade resultados automáticos que sejam garantidos pelo padrão RNG (*Random Number Generator*) certificados com padrões internacionais.

A solução deverá, obrigatoriamente, utilizar código no padrão RNG para gerar os resultados aleatórios que serão constantemente auditados pela empresa ou instituição de auditora escolhida pela Contratante, onde deverá ser fornecido um certificado de auditoria e integridade por parte do código que garante que o mesmo não seja alterado ou manipulado, garantindo assim, ser impossível ocorrer mudanças na codificação que gerará os resultados aleatórios.

A solução só será certificada após constatação de que, nenhuma nova instrução foi inserida no código sem a prévia análise e autorização expressa da empresa ou instituição responsável pela auditoria e pela Contratante.

A certificação consistirá na avaliação e verificação dos seguintes itens:

- Aleatoriedade Estatística
- Integridade do Código Interno RNG
- Imprevisibilidade
- A não repetitividade
- Geração e Ciclagem

A Contratada somente poderá prestar os serviços com certificado válido. Caso a negativa da certificação seja por inconformidade da Solução ou de responsabilidade direta da Contratada, a mesma terá seus serviços suspensos até a emissão ou validação de certificação conforme exigido neste documento, estando a Contratada sujeita a aplicação de penalizações, conforme Acordo de Níveis de Serviço de disponibilidade de uso Solução, constantes nesse documento. Nos casos em que o motivo da negativa, ou interrupção da certificação seja fortuito, de responsabilidades de terceiros, ou não comprometerem a integridade dos serviços, ficará a cargo da Contratante decisão da ação a ser tomada, em comum acordo com a Contratada.

11.8. Da Geração de Sorteio Ao Vivo

A solução deverá fornecer mecanismo seguro e capaz de gerar sorteios ao vivo com imparcialidade, legitimidade e transparência.

A solução de geração de sorteios ao vivo, a ser implementada sob responsabilidade da Contratada, deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos mínimos e obrigatórios:

- Utilizar equipamentos automatizados, para sorteio de jogos lotéricos (globos), de última geração e dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança;
- Os sorteios, a serem realizados pelos equipamentos de sorteio de jogos lotéricos, deverão ser realizados de forma automática e sem a interferência humana, em horários pré-estabelecidos;
- Os equipamentos e toda a infraestrutura necessárias aos sorteios ao vivo deverão ser implantados em uma “Sala Segura de Sorteios”;
- A Sala Segura de Sorteios deverá ser climatizada, estabilizada, iluminada adequadamente, com gerador para backup de energia e com a parede frontal em vidro temperado e transparente;
- Deverão ser instalados três relógios digitais, em dimensões adequadas e visíveis, para informação do horário de Brasília (GMT -3), horário do próximo sorteio e tempo regressivo para o próximo sorteio;
- A Sala Segura de Sorteios deverá ser filmada em tempo integral (regime 24 X 7 – Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), por no mínimo 3 (três) câmeras, em ângulos de filmagens diferentes e que permitam total transparência e segurança nos sorteios;

- As filmagens deverão ser apresentadas on-line, em tempo integral (24X7) no Portal de Loterias do Estado;
- As filmagens dos sorteios deverão ser gravadas e arquivadas para auditoria futura. As imagens deverão ser armazenadas na SEFAZ/PI, sendo que a Contratada deverá, obrigatoriamente, armazenar cópia backup por no mínimo 5 (cinco) anos;
- Todos os equipamentos e insumos utilizados nos sorteios automatizados e ao vivo deverão estar aferidos e rigorosamente dentro dos padrões internacionais de precisão, aferição e qualidade;
- A Contratada deverá submeter à aprovação da SEFAZ/PI um Projeto detalhado para implantação da Sala Segura de Jogos, com todas os recursos e características especificadas neste documento;
- A Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da SEFAZ/PI um Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para operacionalização da Sala Segura de Sorteios e de todos os seus recursos. Neste Manual deverá conter, inclusive, os procedimentos de aferição e certificação dos equipamentos e insumos;
- A SEFAZ/PI a qualquer momento poderá solicitar perícia nos equipamentos, insumos e recursos utilizados na Sala Segura de Sorteios, visando garantir a imparcialidade, legitimidade e transparência nos sorteios;

11.9. Garantias dos Dados e Sistemas

Ao final do Contrato a Contratada se obriga a repassar à Contratante, sem custos adicionais, toda a base de dados gerada durante a prestação de serviços. Os dados serão exportados e entregues nos padrões de mercado vigentes à época definido pela Contratante.

Em caso de falência, concordata, extinção ou descontinuidade dos serviços, a Contratada se obriga a fornecer, em caráter definitivo, todos os arquivos com os “códigos fontes” dos programas em uso, em sua última versão de utilização, devidamente documentada.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da Contratante:

- Disponibilizar espaço físico ou imóvel, na cidade de Teresina-PI, para que a Contratada possa implantar a Central Operacional de Gestão e Inteligência Estratégica. As instalações físicas, ou o imóvel, deverá ser compatível com as necessidades e características técnicas da Central, e deverá ser objeto de acordo entre as partes;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, para o fiel cumprimento das cláusulas e condições

estabelecidas, e, ainda, atestar o recebimento e realizar o pagamento dos serviços à Contratada;

- Assegurar o acesso aos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços e prestar, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- Cadastrar e efetuar alterações de contas de usuários com os respectivos perfis de acesso, de acordo com as suas necessidades e princípios de segurança de informação, de forma a proteger a confidencialidade das contas de usuários;
- Elaborar e aprovar os Planos de Loteria;
- Desenvolver e aplicar os Planos de Marketing e divulgação da Loteria no Estado;
- Provisionar recursos financeiros, provenientes da arrecadação de apostas comercializadas, para pagamento dos prêmios, da Contratada, e das despesas diretas da operação dos Serviços Lotéricos do Estado;
- Se responsabilizar pelo pagamento dos prêmios lotéricos;
- Estruturar o Comitê Gestor para monitoramento e fiscalização das descentralizações e aplicações dos recursos resultantes da exploração da loteria no Estado;
- Fornecer o arquivo do CADÚNICO do Governo Federal, para inserção no Cadastro Integrado Social;
- Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratante, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;
- Reconhecer os direitos de propriedade das marcas, loterias e plataformas tecnológicas da Contratada nos termos da legislação aplicável à propriedade intelectual e industrial, no que diz respeito à tecnologia, direitos autorais e direitos de comercialização de todos os produtos e serviços, das documentações técnicas e marcas aos quais obtiver acesso em função do objeto contratado.
- Orientar os usuários e colaboradores da Contratante e de terceiros sob sua responsabilidade e que tenham obtido acesso à Solução e serviços em razão deste contrato, sobre as proibições relacionadas à reprodução, incorporação ou modificação, aplicação de engenharia reversa, decompilação ou decomposição de todos os serviços, produtos e tecnologias disponibilizadas.
- Promover diligências, vistorias e/ou auditorias que julgar necessárias para verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação.

12.2. São obrigações da Contratada:

- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e certificação que ensejaram sua contratação.
- Providenciar e/ou manter os recursos necessários à utilização adequada e eficiente do objeto contratado, incluindo dispositivos computacionais, links de acesso à internet e recursos humanos, para os serviços prestados nas instalações físicas indicadas pela SEFAZ/PI, ou sob sua responsabilidade;
- Executar, com efetividade e qualidade, todos os serviços necessários ao fornecimento do objeto contratado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento.
- Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos estipulados pelos gestores do contrato.
- Zelar para que seus colaboradores e prepostos destacados para a execução dos serviços decorrentes do presente termo obedeçam às normas e procedimentos da Contratante, afastando e/ou substituindo aqueles que os descumprirem.
- Cumprir todas as obrigações que lhe são atribuídas nesse documento, em especial aquelas relacionadas a requisitos de segurança da informação, mantendo observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- Emitir medição do faturamento realizado com a comercialização de apostas do mês anterior, e a Nota Fiscal, de acordo com os valores percentuais contratados;
- Permitir, facilitar e apoiar diligências, vistorias e auditorias da Contratante, incluindo aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro formal de ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
- Ao final do prazo de vigência do contrato, disponibilizar acesso especial às Plataformas Tecnológicas, por um período adicional de 30 (trinta) dias, de forma que a Contratante possa salvar e/ou imprimir seus dados e informações, bem como emitir relatórios.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.
- Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratada, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;

13. PROJEÇÃO DE RECEITA

13.1. Considerações sobre o mercado lotérico no Estado do Piauí

O parâmetro ideal para estimar a receita desta contratação deve amparar-se na análise do mercado nacional de jogos lotéricos, hoje com maior expressão da Caixa Econômica Federal – CEF, por isso, deve-se analisar os seus quantitativos e valores de arrecadação.

Sobre o mercado lotérico no Estado do Piauí, os jogos da CEF, que totalizam nacionalmente a cifra de R\$ 14 bilhões de reais, representa 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) da arrecadação bruta das Loterias, conforme tabela abaixo, essa porcentagem significa que este Estado contribui com o valor de arrecadação de R\$ 72,8 milhões/ano para a CEF:

Estado	Sigla	% da Região no montante de apostas
Acre	AC	0,12
Alagoas	AL	0,73
Amapá	AP	0,09
Amazonas	AM	0,93
Bahia	BA	5,30
Ceará	CE	1,33
Distrito Federal	DF	3,92
Espírito Santo	ES	1,71
Goiás	GO	3,28
Maranhão	MA	1,00
Mato Grosso	MT	1,22
Mato Grosso do Sul	MS	1,46
Minas Gerais	MG	10,24
Pará	PA	1,72
Paraíba	PB	0,66
Paraná	PR	5,71
Pernambuco	PE	1,99
Piauí	PI	0,52
Rio de Janeiro	RJ	11,57
Rio Grande do Norte	RN	0,74
Rio Grande do Sul	RS	5,21
Rondônia	RO	0,54
Roraima	RR	0,10
Santa Catarina	SC	3,43
São Paulo	SP	35,42
Sergipe	SE	0,72
Tocantins	TO	0,34
Total		100%

Assevere-se que a população do Estado do Piauí representa 1,5 da população nacional. Ao se comparar a participação do Estado no montante de apostas dos jogos da CAIXA, percebe-se que o Estado do Piauí está bem abaixo da média nacional, cerca de 1/3 (um terço) do montante médio por apostador, isso implica na existência de um possível mercado potencial a ser explorado pelo serviço público lotérico estadual, justificando também a presente contratação.

Com efeito, se esse déficit de porcentagem de apostadores do Estado do Piauí, em relação aos demais estados, da ordem de 0,98, resultante da diferença entre 1,5 do coeficiente nacional e 0,52 da participação do estado, fosse eliminado com a implantação dos serviços públicos lotéricos pelo Estado, obter-se-ia uma arrecadação adicional bruta por ano de R\$ 137,2 milhões de reais/ano. Contudo, não significa dizer que o início da exploração atinja a integralidade dessa estimativa. Com efeito, seria prudente adotar como estimativa os dados reais e históricos já comprovados pela CEF, de um valor anual de R\$ 72,8 milhões.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 60 meses, podendo, ao final, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

Nos casos em que a rescisão seja unilateral, por parte da contratante, sem imputação de culpa à Contratada, e no caso do valor investido pela Contratada ser maior que a soma dos valores recebidos pelos serviços prestados, a Contratada deverá ser ressarcida de maneira a não ter prejuízos operacionais e financeiros, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

16. RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATADO

O pagamento do Contratado observará os Planos de Jogos, elaborados na forma do Decreto Lei nº 6.259/1944 e demais legislações vigentes.

A Contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços contratados.

18. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A implantação dos serviços lotéricos, infraestrutura e plataformas tecnológicas, descritas neste documento, deverão ser realizadas conforme cronograma abaixo:

Etapa	Prazo	Marco	Entregáveis	Responsabilidade
Reunião Inicial	5 d	Após Convocação da Contratante	Contrato Assinado (apresentação preposto e documentação da equipe técnica)	Contratada
Entrega do P.Proj	10 d	Após a Assinatura Contrato	P.Projeto	Contratada
Análise do P.Proj pela Contratante	15 d	Após a Assinatura Contrato	Resultado da Análise no P.Projeto	Contratante
Ajustes P.Projeto	20 d	Após a Assinatura Contrato	P.Projeto Ajustado e Validado	Contratada
Material para Treinamento Presencial	25 d	Após a Assinatura Contrato	Material didático e demais para o treinamento para análise e aprovação	Contratada
Treinamento Presencial	40 d	Após a Assinatura Contrato	Resultados Capacitação	Contratada
Capacitação Continuada	45 d	Após a Assinatura Contrato	Disponibilização AVA	Contratada
Disponibilização dos Ambientes de DC	55 d	Após Assinatura Contrato	Doc. Especificação e reunião para demonstrar acesso e recursos	Contratada
Implementação Solução Loterias	60 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico da Solução e demonstração das funcionalidades	Contratada
Ajustes Implementação Loterias	70 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico da Solução ajustado	Contratante
Serviços de Suporte Técnico	80 d	Após Assinatura Contrato	Disponibilização acesso da Solução da C.Atend.	Contratada
Implementação portal Loterias	90 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico do Portal e demonstração das funcionalidades	Contratada
Ajustes Implementação Portal Loterias	100 d	Após Assinatura Contrato	Documentos ajustados Portal	Contratante
Serviços Técnicos Especializados	120 d	Após Assinatura Contrato	Disponibilização recursos técnicos	Contratada
Entrada em produção	150 d	Após Assinatura Contrato	Documentação Ambiente	Contratada

d : dias úteis

Eventuais alterações nos prazos deverão ser acordadas e devidamente justificadas pelas partes.

18.1. Detalhamento das Entregas

Qualquer atraso nos prazos previstos no quadro acima, será objeto de penalização conforme Especificado nesse documento, exceto quando aprovado e justificado formalmente pelas partes.

18.2. Plano de Projeto

A Contratada deverá entregar conforme prazos na tabela acima, o Plano de Projeto detalhado contendo o cronograma e todos os marcos e responsabilidades da prestação dos serviços objetos desse documento.

O Plano de Projeto será considerado entregue e aprovado após a análise e validação do mesmo pelas partes.

Qualquer alteração no Plano de Projeto deverá ser justificada e aprovada em reunião técnica e em comum acordo entre as partes.

18.3. Treinamento Presencial

A Contratada deverá entregar conforme cronograma, cópia de todos os materiais a serem disponibilizados para os alunos, demonstrando inclusive todo o plano de treinamento à Contratante.

A Contratante deverá analisar e aprovar todo o material.

18.4. Capacitação Continuada

A Contratada deverá entregar conforme cronograma, acesso ao ambiente AVA para análise e aprovação da Contratante, demonstrando inclusive todo o plano de treinamento à Contratante.

18.5. Ambiente de Datacenters

A Contratada deverá disponibilizar o acesso e documentação que demonstrem a estrutura que abrigará o ambiente de produção e backups, incluindo todos os recursos exigidos quanto à estrutura física, lógica, comunicação e acesso evidenciando a segurança dos Datacenters disponibilizados para a produção da solução objeto desse documento.

18.6. Implementação da Solução de Loterias do Estado

A Contratada deverá disponibilizar o acesso e documentação que demonstrem todas as funcionalidades da Solução contratada contendo todos os recursos exigidos neste Documento.

18.7. Serviço de Suporte Técnico

A Contratada deverá disponibilizar o acesso e documentação que demonstrem todas as funcionalidades do Suporte Técnico para abertura e registro dos chamados dos usuários da contratada contendo todos os recursos exigidos neste Documento.

18.8. Serviço de Portal de Loterias do estado

A Contratada deverá disponibilizar o acesso e documentação que demonstrem a estrutura do Portal conforme definições e regras para a sua construção e as necessidades para sua efetiva disponibilização para a produção conforme objeto desse documento.

18.9. Serviços Técnicos Especializados

A Contratada deverá entregar documento demonstrando e comprovando todos os recursos técnicos que disponibilizará para a plena execução dos serviços propostos conforme objeto desse documento.

19. DESCONTOS E PENALIDADES

19.1. Descontos por Descumprimento de ANS – Acordo de Nível de Serviço

A Contratada ficará sujeita aos seguintes descontos no valor dos serviços prestados em caso de descumprimento de acordo de nível de serviços estabelecido neste Documento.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
1	Plano de Projeto	Entrega do Plano de Projeto	10 dias úteis	Única	Entrega do Plano de Projeto pela Contratada após 10 dias úteis, penalização de 0,001% no valor do faturamento mensal.
2	Uso da Solução	Disponibilidade da Solução	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,2% do valor mensal do faturamento da Contratada para cada décimo percentual (0,1%). Esta penalização deverá ser aplicada até o limite de 90%. Para disponibilidade inferior a 90% até o limite de 80%, será aplicada a penalização de 50% no valor mensal do faturamento da Contratada. Disponibilidade inferior a 80%, será aplicada a penalização de 100% do valor mensal do faturamento.
3	Treinamento Presencial	Nota da Avaliação	$\geq 70\%$	Treinamento	A cada turma de treinamento realizado, caso a nota final da avaliação do treinamento seja inferior a 70%, a Contratada deverá repetir o treinamento sem ônus para a Contratante. Caso a nota da avaliação do treinamento refeito seja inferior a 70%, a Contratada será penalizada em 0,1% do valor mensal faturado pela Contratada.
4	Capacitação Contínua	Disponibilidade da Solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento da Contratada, será aplicada ao valor mensal do faturamento.
5	Implantação Central	Prazo de entrega dos serviços	60 dias após a assinatura do contrato	Única	Entrega formal da Implantação após a prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
6	Implantação Central	Prazo para correção de inconformidades e ou atendimento às funcionalidades	20 dias após a emissão do TRP do contrato	Única	Entrega formal da correção das inconformidades e ou atendimento às funcionalidades após a emissão do TRP, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
7	Suporte Técnico	Falhas recorrentes	2 (duas)	Mensal	Ocorrendo falhas recorrentes acima de 2 no mês, a Contratada será penalizada em 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 1% do faturamento do mês.
8	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade alta	tempo Máximo para solução definitiva ≤ 4 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 4 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
9	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Média	tempo Máximo para solução definitiva ≤ 8 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 8 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
10	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Baixa	tempo Máximo para solução definitiva ≤ 48 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 48 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
11	Suporte Técnico	Chamados telefônicos com atendimento imediato	$\geq 90\%$ dos chamados	Mensal	Quantidade de Chamados de telefônicos com Atendimento Imediato menor que 60 (sessenta) segundos $< 70\%$, penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento no mês corrente;
12	Serviço Técnico Especializado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para cada serviço	serviços	Entrega formal da dos serviços após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
13	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para a conclusão do Portal	serviço	Entrega formal da dos serviços de desenvolvimento do Portal, após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
14	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Atendimento às demandas de Moderação	Avaliação $\geq 70\%$	mensal	Avaliação da dos serviços de moderação do Portal, $<$ que 70%, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento do mês corrente..

19.2. Penalidades

19.2.1 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência: A aplicação da penalidade de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
 - i. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarrete pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - ii. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - iii. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- b. Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) conforme tabela acima;
 - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado.
- c. A Empresa vencedora, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
 - i. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

perante o Secretário de Estado, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- ii. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao contratado ou licitante nos casos em que:
 1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 3. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
 4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATADA, em caso de reincidência;
 5. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar do processo de contratação, ou no curso da relação contratual;
 6. Praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- e. Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com a Administração.
 - i. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação.
 - ii. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:
 1. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
 - b. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 2. Por 01 (um) ano, quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante;
 3. Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
 - a. Não fornecer os produtos contratados;

- b. Fornecer os equipamentos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- c. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;
- d. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

19.2.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente;

19.2.3 Independentemente das sanções a que se referem os itens 19.2.1 a 19.2.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

19.2.4 Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

19.2.5 As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

19.2.6 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.2.7 Para a aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vista no caso de inidoneidade.

20. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar, para cada item abaixo, pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando já ter fornecido ou estar fornecendo:

- a) A prestação de serviços na modalidade de Software como Serviços (SaaS);
- b) A prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte remoto;
- c) A prestação de serviços de aplicação de treinamento presencial e capacitação continuada por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- d) A prestação de serviços na modalidade Software como Serviços por meio da utilização de Datacenter com redundância;

O(s) atestado(s) deverá(ão) permitir a comprovação integral das exigências contidas nos subitens anteriores (“a” até “d”) e deverá(m) ainda mencionar explicitamente que os compromissos assumidos contratualmente foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo registro de ocorrência que desabone a empresa comercialmente ou tecnicamente.

A empresa licitante deverá apresentar declaração do fabricante, expressa para este certame, de que está apto a comercializar ou disponibilizar como serviços (SaaS) a licença do seu software, implementar, operacionalizar e prestar suporte técnico para os seguintes softwares:

- a) Software ofertado para gestão e operacionalização de sistemas de loterias de prognósticos on-line;
- b) Software ofertado para a comercialização de loterias de prognóstico on-line;
- c) Software ofertado para camada de inteligência estratégica;
- d) Software ofertado para gestão e monitoramento de projetos sociais;

A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser relativas aos softwares, em suas versões e configurações compatíveis com os ofertados pela Licitante para este Certame.

A empresa licitante deverá apresentar o Declaração de Visita Técnica devidamente preenchido, datado e assinado, conforme previsto neste documento.

A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos em “Condições para Habilitação” desclassifica a Licitante.

21. VISITA TÉCNICA

21.1 Deverá ser realizada, por representante das licitantes, visita técnica, obrigatória para a participação no certame, para constatação dos locais e condições de execução do objeto.

21.2 As visitas deverão ser agendadas em até 5 (cinco) dias antes da realização do Pregão, através dos telefones: (86) 3216-9620 e (86) 32169-9600, ramais 2377 e 2318 com o servidor:

ANTÔNIO LUIS SOARES SANTOS, ou ainda através do email: antonioluiz@sefaz.pi.gov.br nos horários de 8:00 as 13:00 até em dias úteis.

21.3 A visita técnica deverá ser realizada em dias úteis e no horário de 08h30 às 13h00, a partir da data de publicação do Edital, até 1 (um) dia útil antes da data de abertura do Pregão.

21.4 A empresa licitante deverá realizar, no mínimo, uma visita técnica às instalações que receberão os serviços previstos neste documento e na SEFAZ/PI.

21.5 O objetivo da visita técnica prévia à apresentação das propostas é o de fornecer à licitante conhecimento pleno dos serviços que serão prestados, verificando eventuais ocorrências que possam ter influência na formulação da proposta, a fim de que futuramente não venha requerer aditamentos, com a alegação de desconhecimento das condições para a realização do objeto.

21.6 Ao visitar as instalações da Contratante, a licitante deverá levar previamente preenchida a Declaração de Visita Técnica, conforme modelo anexo ao Edital.

21.7 A Declaração deverá ser datada e assinada por um funcionário da SEFAZ/PI designado para o acompanhamento da visita.

21.8 Ficará a critério de a licitante visitar mais locais onde os serviços serão prestados, uma vez que em hipótese alguma serão aceitos requerimentos de aditamentos, com a alegação de desconhecimento das condições para a realização do objeto.

21.9 A visita técnica poderá ser efetuada por qualquer representante indicado pela empresa, desde que apresente carta de credenciamento para este fim específico, devidamente assinada pelo representante legal da mesma.

21.10 A não apresentação da Declaração de Visita Técnica ensejará inabilitação da licitante.

22. PROVA DE CONCEITO

22.1 As licitantes, quando da realização do pregão, deverão realizar da Prova de Conceito e a avaliação das funcionalidades apresentadas.

22.2 A não apresentação ou reprovação de amostra desclassifica o licitante.

22.3 A empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá demonstrar que a Solução ofertada atende às exigências objeto deste Documento. Em caso negativo, será convocada a segunda classificada, respeitando a ordem classificatória.

22.4 A demonstração seguirá o roteiro conforme quadro abaixo, onde todas as funcionalidades indicadas deverão ser demonstradas conforme as especificações objeto deste Documento.

22.5 A Prova de Conceito deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Pregoeiro (a) **POR UMA COMISSÃO ESPECIALMENTE DESIGNADA POR POSTARIA DA SECRETARIA DE FAZENDA**, na Sede da Secretaria

da SEFAZ, situada à avenida Pedro Freitas, s/n, bloco “C”, Centro Administrativo, em Teresina-PI.

22.6 A Licitante indicará para realização da prova de Conceito, uma comissão técnica com a participação do responsável técnico designado pela SEFAZ/PI, bem como da participação da Comissão de Licitação.

22.7 A licitante deverá, às suas expensas, na data definida, comparecer ao local indicado pela Contratante para a realização da Prova de Conceito, e deverá indicar 2 (dois) representantes para a realização da Prova de Conceito.

22.8 Serão disponibilizados pela Contratante no local designado para a Prova de Conceito, dois computadores com acesso à Internet, onde deverão ser realizadas as demonstrações.

22.9 A Prova de Conceito deverá ser realizada em, no máximo, 5 (cinco) dias, em dois períodos de 4 (quatro) horas cada, podendo a critério da Contratante, estender o prazo.

22.10 Os representantes indicados pela Contratante, avaliarão as demonstrações apresentadas pela Licitante durante a prova de Conceito e emitirão em, no máximo 5 (cinco) dias úteis, parecer com conclusão sobre a solução demonstrada.

22.11 As licitantes interessadas poderão acompanhar todo o processo de realização da Prova de Conceito. Para tanto, deverão manifestar interesse em fazê-lo, no ato da sessão do pregão.

22.12 A Prova de Conceito deverá seguir o roteiro abaixo, sendo que cada item avaliado deverá atender integralmente às especificações contidas neste documento, estando sob responsabilidade da comissão de avaliação o aceite total, parcial ou recusa de cada item avaliado.

ROTEIRO PARA APLICAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

Características Técnicas, Infraestrutura, Certificações e Segurança

Item	Atende (sim/não)	Observação
As Plataformas Tecnológicas são ofertadas na arquitetura SaaS (Software as a Service)?		
Apresenta solução de múltiplo armazenamento e replica de dados?		
Possui gestão de privilégios com níveis diferentes de segurança e perfis definidos diretamente na camada de banco de dados?		
Possui ambiente redundante de network com sistemas de segurança como firewalls, IPS para proteção e resposta a		

Item	Atende (sim/não)	Observação
ameaças?		
Possui módulo de venda com autenticação em multinível, teclado com reposicionamento automático de teclas e identificação de dispositivos associados?		
Possui acesso a banco através de método Single Connection Datasource?		
Permite escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações?		
Possui protocolo de comunicação segura (SSL/TLS) para todos os módulos de gestão de vendas com chaves de tamanho mínimo de 1024 bits?		
Apresenta modelo de plataforma Multiutilizador?		

Módulo de Geração de Resultado Automatizado

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui mecanismo ou ferramenta que possibilite a geração automática de resultados para jogos de prognósticos números?		
Permite gerar resultados aleatórios para resultados de maneira imparcial e legítima através de padrão, função ou procedimento de RNG (Random Number Generator) ou DBMS_RANDOM?		
Permite realizar programações de horários para geração automatizada de resultados?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro de Chip

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui inserção e configuração de dados aos dispositivos?		

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite alterar o status, bloqueio e desbloqueio caso necessário?		
Possui pesquisa personalizada para busca de chips?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro de Cotação

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar e gerenciar modalidades e ordem de premiação específica?		
Possui itens de segurança para manter inalteradas os valores de cotações durante a apuração?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro de Sorteios

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar horário para fechamento de sorteios?		
Possui configuração de parâmetro de tempo mínimo para encerramento de sorteios automatizados?		
Possui cadastro de nomenclaturas e identificação de sorteios?		
Permite o cadastro de eventos e datas de sorteios?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro de Mensagens de Terminal

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar mensagens para ser impressas ou visualizadas no terminal, bilhetes de venda online ou		

Item	Atende (sim/não)	Observação
pontos de vendas?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro - Bloqueio / Desbloqueio de Terminal

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite consultar e gerenciar o status de bloqueio, desbloqueio e liberação de terminais específicos?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro de Feriados

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite visualizar e selecionar datas de feriados no calendário anual brasileiro ou região em questão?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro Limite de Vendas

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar, alterar, excluir e visualizar limite de vendas de forma hierárquica no ponto de vendas?		
Permite consultar informações sobre débitos e limites disponível ao vendedor?		
Permite consultar solicitação de alteração de limite de vendas no ponto de vendas?		
Permite consultar histórico de cadastro, alteração e exclusão de data, hora, usuário e valor no limite de vendas?		

**Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração –
Cadastro de Revendedor**

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar informações de responsáveis e dos pontos de vendas?		
Permite cadastro de informações que fazem referência ao revendedor cadastrado?		
Permite cadastrar informações pessoais e endereço comercial e residencial do revendedor?		
Permite cadastrar informações referentes ao produto (modalidade), comissionamento e limite de crédito por ponto de venda?		
Permite cadastrar informações para identificação de cada ponto de venda?		
Permite cadastrar informações de localização geográfica para pontos de vendas?		

**Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração –
Cadastro Promotor**

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar, alterar e excluir informações referentes ao promotor?		
Permite a visualização de dados através de uma busca avançada de promotores?		
Permite cadastrar e gerenciar informações referentes ao responsável e sua situação ativo ou inativo?		

**Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração –
Cadastro Supervisor**

Item	Atende (sim/não)	Observação
------	------------------	------------

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite cadastrar, alterar e excluir informações referentes ao supervisor?		
Possui cadastro de percentual de comissionamento e status ativo ou inativo?		
Possui cadastro de vínculo a região cadastrada?		

Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração – Cadastro Terminal

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui cadastro, alteração ou exclusão de terminais ou dispositivos de vendas de apostas?		
Possui gerenciar informações cadastradas quanto ao funcionamento dos dispositivos em uso?		
Permite busca avançada através de número de terminal ou agência cadastrada?		
Possui cadastro de número de terminal manualmente?		
Permite vínculo de agência e pontos de vendas?		
Possui trava de segurança para impossibilitar excluir um terminal que possua histórico de venda?		
Possui cadastro de mensagens para visualização em dispositivos e terminais de vendas?		
Possui cadastro do serial do dispositivo para controle de segurança?		
Permite cadastro de senhas e códigos de autorização para transmissão de dados?		
Possui cadastro de status ativo ou inativo para o terminal cadastrado?		

**Plataforma Tecnológica de Jogos Lotéricos – Módulo de Gestão e Administração –
 Cadastro Serial dos Terminais**

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite incluir, alterar, excluir dados de serial dos terminais ou dispositivos?		
Possui busca avançada dos dados de seriais cadastrados tais como região, número do serial, data de cadastro e status?		
Permite alteração de situação do serial para Ativo ou Inativo?		

Consultas

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui sistema de segurança para a geração de senha e contrassenha de inicialização de dispositivo?		
Permite a visualização do histórico das atividades realizadas em uma data?		
Permite a exibição de listagem específica das premiações mediante informações do bilhete?		
Permite a exibição de senhas para a emissão de caixa?		
Permite a exibição comparativa de vendas e premiações?		
Permite a visualização dos dados de todas as transmissões realizadas pelos dispositivos, ativos e funcionais, em uma data escolhida?		
Permite a consulta de um bilhete revelando, se o mesmo, é premiado ou não?		
Permite a visualização do sorteio, modalidade, premiação, palpito, valor do prêmio e, ainda, se foi pago ou não, em caso de bilhete premiado?		

Lançamentos

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite efetivar transações envolvendo pré-acerto ou pré-caixa, com lançamentos pendentes?		
Permite consolidar pendências de lançamento de crédito ou débito?		
Permite o cancelamento efetivo de um bilhete desejado, mediante informações registradas no bilhete?		
Permite o registro do resultado de um sorteio em nível de premiações?		
Permite o lançamento de valores correspondentes às despesas financeiras?		

Relatórios - Estatísticas - Vendas por Loteria

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite visualizar as informações de vendas e prêmios por sorteio/extração?		

Relatórios - Estatísticas - Vendas por Modalidade

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite visualizar as informações de vendas e prêmios efetivados em modalidade?		

Relatórios - Ganhadores

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite a visualização dos prêmios que ainda não foram pagos?		

Relatórios - Geral - Relatório Financeiro Comercial

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite a visualização financeira dos valores relacionados às vendas, comissões e premiações?		
Permite a visualização da quantidade de bilhetes vendidos, palpites registrados, médias de vendas e percentual de premiação?		
Permite a visualização dos dados financeiros através dos agrupamentos por Revendedor, Promotor ou Supervisor?		

Relatórios - Histórico de Venda

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite a visualização das informações sobre vendas, comissões, prêmios pagos, caixas, débitos e despesas?		
Permite escolher se a visualização dos dados deve ser diária ou mensal?		

Relatórios - Bilhetes Cancelados

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui relatório que exhibe todos os bilhetes que foram cancelados?		
Permite a escolha do período em que se deseja buscar os bilhetes cancelados?		
Proporciona a fácil identificação de anormalidade nos cancelamentos dos bilhetes?		

Relatórios - Bilhetes por Terminal

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui relatório que exhibe todos os bilhetes de determinado terminal?		
É possível escolher o período e a ordem de exibição dos bilhetes desejados?		
Permite visualizar todos os detalhes de um bilhete específico, dentre eles, o horário, valor de cada palpite, e se o mesmo foi cancelado?		

Relatórios - Lançamentos - Caixa

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite visualizar e rastrear todos os lançamentos que beneficiaram os pontos de venda?		
Exibe o motivo e o valor do lançamento?		
Permite a visualização do responsável pelos lançamentos realizados?		

Relatórios - Prêmios

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite visualizar todos os prêmios que foram pagos em um período?		
Permite a visualização detalhada de um ou mais prêmios originados de um mesmo bilhete e seus respectivos valores que, inclusive, compõem o valor total?		

Relatórios - Resultados

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite a exibição das informações, dos resultados dos		

Item	Atende (sim/não)	Observação
sorteios pelos gestores autorizados?		
Permite a escolha do período dos sorteios a serem exibidos?		
Exibe todos os números sorteados de um sorteio?		

Suporte

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite gerenciar níveis de privilégios dos perfis de usuário?		
Permite criar grupos de usuários e vinculá-los?		
Permite a criação de privilégios de itens e subitens e atribuí-los a usuários ou grupos cadastrados?		
Possibilita o tratamento de mensagens de erro do sistema?		
Permite o gerenciamento de mensagens de erro para pontos de venda?		

Localização Geográfica

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite incluir a localização no cadastro de revenda?		
Possibilita a visualização do posicionamento do terminal de venda em um mapa geográfico digital?		
Possibilita a visualização do nome da agencia através do posicionamento no mapa?		
Permite a ampliação e diminuição do campo de visão no mapa digital?		
Permite a realização de carga de novos dados de		

Item	Atende (sim/não)	Observação
localização?		

Modalidades de prognóstico numérico

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite o cadastro de modalidades?		
Possui relatório de venda por modalidade?		
Permite o apostador definir o valor da aposta?		
Possui mecanismos de limitação de valor máximo e mínimo da aposta para cada modalidade?		
Permite a geração automática de resultados para cada modalidade em horários programados e também inserção de resultados manuais?		
Possui modalidade de prognóstico numérico, com possibilidade de escolha de 5, 6, 7, 8 números não repetidos dentre 26, cada aposta concorre a terno, quadra e quina, e aposta com apenas 5 números concorrem também a dupla, só sendo premiado apenas a faixa de premiação com a maior quantidade de acertos?		
Possui modalidade de prognóstico numérico, com possibilidade de escolha de 5 números (permite repetições de números) dentre 25, cada aposta concorre a terno, quadra e quina, sendo premiado apenas a faixa de premiação com a maior quantidade de acertos, sendo que em caso de repetições no sorteio a aposta deve conter o número repetido também, e em caso de número repetido na aposta só contará para o prêmio o número de vezes que o número for sorteado?		
Possui modalidade de prognóstico numérico, com possibilidade de escolha de 13 (treze) números não repetidos dentre 80, cada aposta concorre a terno, quadra e quina, sendo premiado apenas a faixa de premiação com a maior quantidade de acertos?		
Possui modalidade de prognóstico numérico, com possibilidade de escolha de 17 números não repetidos		

Item	Atende (sim/não)	Observação
dentre 100, cada aposta concorre a terno, quadra e quina, sendo premiado apenas a faixa de premiação com a maior quantidade de acertos?		
Possui modalidade de prognóstico numérico, com sorteio de até 5 (cinco) numerais, correspondendo a DEZENA DE MILHAR, MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE, podendo ser até 10 prêmios nesta ordem: 1º Prêmio, 2º Prêmio, 3º Prêmio, 4º Prêmio, 5º Prêmio, 6º Prêmio, 7º Prêmio, 8º Prêmio, 9º Prêmio e 10º Prêmio?		

Modalidade de Raspadinha Virtual

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui modalidade de raspadinha virtual?		
Permite validar código em dispositivo que tenha recurso de raspagem, utilizando TOUCH SCREEN ou MOUSE, através da internet utilizando navegador ou aplicativo específico?		
Possui módulo de gestão que permite criação, personalização e acompanhamento das raspadinhas?		
Permite personalização de imagem de frente e verso da raspadinha?		
Possui geração de “Lote” de raspadinhas, sendo possível definir a quantidade total de raspadinhas a “Série” e o valor de venda de cada raspadinha?		
Permite definição de diferentes faixas de premiação, com valores de prêmio e quantidades de bilhetes premiados?		
Possui mecanismo de alteração de STATUS entre “Ativo” e “Inativo”?		
Possui forma de impressão ou envio de comprovante ao apostador?		
Possui modelo de raspadinha do tipo coincidência de valores, ou seja, valores iguais indicam o prêmio?		

Módulo de Venda

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite acesso via aplicativo para equipamentos móveis?		
Permite o acesso à Aplicação, através de navegadores instalados em computadores e celulares?		
Permite a utilização por revendedores?		
Permite o acesso de revendedores através da identificação do número de terminal, e-mail e senha?		
Permite o cadastro de usuários finais?		
Permite a utilização por usuários finais?		
Permite o acesso de usuários finais através de identificação de e-mail e senha?		
Possui teclado virtual de segurança multiteclas na inserção da senha para acesso a Aplicação?		
Permite acesso a configurações gerais da Aplicação?		
Permite alterar a senha de acesso a Aplicação?		
Permite conectar a impressora bluetooth?		
Permite verificar atualizações do aplicativo?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, local de visualização de saldo de créditos adquiridos?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, local de visualização de saldo de Prêmios ganhos?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, local onde possam ser comprados créditos para alimentar o seu saldo de créditos?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, local de cadastramento de contas para recebimento de prêmios?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, local onde possam ser solicitados para		

Item	Atende (sim/não)	Observação
recebimento, valores ganhos em apostas?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, exibição de extrato por período de compras de créditos?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, exibição de extrato por período de premiações?		
Possui, na versão de utilização de usuários finais, exibição de extrato por período de solicitações de recebimento de prêmio?		
Permite a visualização de modalidades de jogos diferentes na Aplicação?		
Permite jogar em modalidades diferentes na Aplicação?		
Permite incluir múltiplos palpites em uma aposta?		
Permite escolher horários das loterias nas modalidades que utilizam esse método de sorteio?		
Permite gerar números aleatórios através de função específica na área de criação de palpites?		
Permite escolher a “Premiação” nas modalidades que utilizam esse nível de detalhamento no sorteio?		
Permite agendar ou inserir palpites para datas de sorteios futuros?		
Permite visualizar, editar e excluir todos os dados de uma aposta antes pagamento?		
Permite, na versão de utilização de usuários finais, salvar em PDF e imprimir recibo de aposta?		
Possui dados de identificação no bilhete como logomarca, data, hora, palpites, valor, usuário ou revendedor que fez a aposta?		
Possui códigos de segurança no recibo ou bilhete de aposta que comprovem sua autenticidade?		
Possui códigos de identificação como QRcode ou Barras para busca automatizada do bilhete de aposta?		

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir em impressora bluetooth bilhetes vendidos?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, o envio por whatsapp de bilhetes vendidos?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, o envio por e-mail de bilhetes vendidos?		
Permite escolher datas específicas para visualizar os resultados das modalidades?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir os resultados?		
Permite buscar os palpites de um bilhete apostado anteriormente através de leitura de QRCode ou inserção manual para uma nova aposta?		
Permite checar a existência de premiação em um bilhete através de leitura de QRCode ou inserção manual?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, sinalizar ao sistema de gestão, o pagamento de um prêmio ao apostador?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, gerar e imprimir recibos de pagamento de prêmio ao apostador?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, exibir um extrato detalhado por dia, de suas movimentações que incluam: saldo anterior, total do dia, comissão, caixa, saldo devedor e pagamento?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir o extrato do revendedor?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, exibir um total de bilhetes gerados e valores totais de vendas?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir o total de bilhetes gerados e valores totais de vendas?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, o lançamento de valores recolhidos nos pontos de venda através da identificação do número do promotor, senha e		

Item	Atende (sim/não)	Observação
valor?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir o lançamento de valores recolhidos nos pontos de venda?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, a visualização pelo promotor dos lançamentos de valores recolhidos em todos os pontos de venda através de seu número de identificação e senha?		
Permite, na versão de utilização por revendedores, imprimir a visualização de todos os lançamentos de valores recolhidos nos pontos de venda?		

Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica

Item	Atende (sim/não)	Observação
Apresenta informações gerenciais em tempo real em “Dashboards” dos atendimentos realizados nas unidades operacionais?		
Apresenta camada de Business Intelligence formada por “Datawarehouse” e “Data Marts”?		
Apresenta indicadores de visuais de impacto, efetividade, desempenhos e operacionais?		
Apresenta indicadores pré-definidos através de gráficos, com definição de metas, georreferenciamento e possibilidade de exportação para PDF, planilha eletrônica, gráficos e envio de SMS e e-mail?		
Apresenta camada de inteligência para estratificação, visualização, organização e gerenciamento de dados socioeconômicos do Cadastro Integrado Social, inclusive com georreferenciamento ?		

Plataforma Tecnológica de Monitoramento e Transparência

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui estrutura de dados básicos compatível com o CADÚNICO do Governo Federal?		
Permite a importação dos dados do CADÚNICO disponibilizados em arquivo no layout específico da Caixa Econômica Federal?		
Permite a inclusão e manutenção de novos cadastros no Cadastro Integrado Social?		
Permite a manutenção de dados cadastrais de pessoas e famílias no Cadastro Social?		
Permite a estratificação da população com base nos dados cadastrais e a apresentação dos mesmos de forma georreferenciada?		
Disponibiliza relatórios para o apoio operacional e gerencial, nos formatos (PDF, XLS e DOC), com os dados de cadastro das famílias e cidadãos?		
Permite a criação e gerenciamento de um Prontuário Social da Família proporcionando a organização, armazenamento, gestão e transparência de todas as relações e ações para com o cidadão devidamente contextualizado na estrutura familiar?		
Permite que o Prontuário Eletrônico seja atualizado de forma automática e integrada com o Cadastro Integrado Social e com o as funções transacionais?		
Apresenta todos os benefícios, atendimentos e visitas realizados ou aplicados ao cidadão e sua família?		
Permite a simulação de políticas públicas e de benefícios com base na população cadastrada no Cadastro Integrado Social, permitindo a estratificação da população, a análise de impacto na sociedade e a quantificação de recursos financeiros a serem aplicados?		
Permite a gestão e operacionalização das políticas públicas e dos benefícios aplicados com recursos originados dos resultados financeiros decorrentes da exploração da loteria pelo Estado. Permite a gestão e operacionalização de recursos de cunho material, financeiro ou de conhecimento?		

Item	Atende (sim/não)	Observação
Permite a gestão e operacionalização de ações de: atendimento, visitas em campo e relacionamento com entidades sociais do terceiro setor?		

Ambiente Virtual de Aprendizagem

Item	Atende (sim/não)	Observação
Possui tutorial interativo para ensinar aos alunos os primeiros passos no Ambiente Virtual de Aprendizagem?		
Oferta dos cursos relativos às funcionalidades das Plataformas Tecnológicas com no mínimo: aula teórica com conceitos, aula prática/simulada e exercícios de fixação e avaliação?		
Disponível na internet em regime de 24 X 7 (vinte e quatro horas por dia sete dias por semana)?		
Possui recursos de apoio instrucional tais como: caderno de anotações, biblioteca virtual, glossário e ferramenta de solicitação de tutoria remota e offline?		
Permite o gerenciamento do cadastro do aluno (treinando), com acompanhamento e histórico de suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem?		
Possui avaliação on-line com correção automática?		
Possui camada de inteligência com indicadores, gráficos e relatórios gerenciais para acompanhamento do desempenho dos alunos?		
Possui recursos para gerenciamento dos serviços de tutoria offline para dúvidas de conteúdo?		
Possui recursos para que o aluno, após receber o treinamento, avalie, atribuindo notas para o serviço que acabou de receber		

23. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO GLOBAL

A Administração deve possuir critérios de aceitabilidade de preços, a fim de certificar-se que a prestação dos serviços é realizada a valores de mercado, nos termos do art. 40 Lei 8.666/93.

Conforme estudos realizados, o mercado de jogos lotéricos explorado atualmente pela Caixa Econômica Federal arrecadou, no Estado do Piauí, R\$ 72,8 milhões em 2014. Como se trata de único parâmetro de mercado apurável, foi utilizado como referência para dimensionar o mercado de serviços lotéricos a ser explorado pela SEFAZ/PI, obtendo-se o valor estimado de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor arrecadado mensalmente como contrapartida pelos serviços e solução técnica a serem ofertados.

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1 A licitante deverá apresentar balanço patrimonial do exercício anterior ao da licitação, comprovando, cumulativamente, que possui os seguintes índices:

a) Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um);

a.1 $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

a.2 $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}} > 1$

a.3 $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

24.2 A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos dos §§ 2º e 3º art.31 da Lei 8.666/93.

24.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da licitante, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

25. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de menor percentual sobre o valor mensal arrecadado pelo Estado do Piauí com a prestação dos serviços lotéricos abrangidos pela solução técnica, sendo o percentual máximo aceito pela administração 10% (dez por cento), incluindo-se na proposta todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes, dentre outros que se apliquem à execução dos serviços estão contemplados.

A licitante deverá elaborar proposta contendo no mínimo as seguintes informações:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Observações:

- 1) O presente modelo deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA LICITANTE

Nome / Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PREÇOS OFERTADOS

ITEM	FUNÇÃO	UND	% PERCENTUAL
01	fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais	Serviço	___,___%

PERCENTUAL SOBRE O VALOR ARRECADADO MENSAL: ___ %
(XXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: (prazo por extenso) dias. (não inferior a 60 dias).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão incluídos impostos, taxas mão de obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias e todas as demais obrigações e despesas de qualquer natureza necessárias a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome:

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR percentual, sob sua conta e risco, sobre o valor mensal arrecadado pelo Estado pela prestação dos serviços públicos lotéricos.

26. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos Recursos do Tesouro Estadual, conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Classificação Funcional: 13101.041.22902.008

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

27. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

27.1 - As especificações do objeto desse Termo de Referência atendem as disposições do art. 14, I, “c” do Decreto 14.483/2011:

“Art. 14 - O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:

(...)

c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.”

27.2 - O Termo de Referência está de acordo com o Plano Estratégico 2012/2015 - SEFAZ-PI (sefaz.pi.gov.br/institucional/planoestrategico2012-2015), em vigor, conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações:

Objetivo 3: “atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.

28. DA GARANTIA

A Constituição possibilita exigências de ordem econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, reguladas pela Lei nº 8.666/1993, que em seu art. 56. No presente caso, embora se trate de prestação de serviços com riscos financeiros para o Contratado, não seria razoável exigir o teto de garantia estabelecido pela norma legal, visto que se trata de contratação de prazo mais longo, o que restringiria de sobremaneira a competição.

Será exigida, portanto, no ato da contratação, prestação de garantia equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado da contratação, qual seja, R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), em um das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), de janeiro de 2016.



Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente da Receita

Aprovo:

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA _____.

O ESTADO DO PIAUÍ, através de sua Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Rafael Tajra Fonteles, Cédula de Identidade nº 2.229.032 SSP-PI e CPF nº 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, firmam este contrato que será regido nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 11.346/2004 e da Lei Federal nº. 10.520/2002, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, em decorrência do Pregão Presencial SEFAZ nº _____/2016, Processo nº _____/2015, vinculado ao edital de licitação, à nota de empenho e à proposta da CONTRATADA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais.

1.2 Para fiel execução do contrato, a Contratada deverá prestar os seguintes serviços técnicos especializados:

- Serviços Técnicos Especializados na modalidade SaaS;
- Treinamento Técnico Presencial e Capacitação Continuada;
- Implantação e operação da Central Operacional, de Gestão e Inteligência Estratégica;
- Suporte Técnico Remoto;
- Consultoria Técnica Especializada; e
- Implantação, moderação e manutenção do Portal de Loterias do Estado.

1.3 Todos os serviços objeto deste contrato estão detalhados em forma, prazos, condições e obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência do Processo Administrativo nº _____/2016, parte integrante deste Contrato.

1.4 Todos os serviços acima descritos serão regidos por Acordos de Níveis de Serviços, conforme detalhamento no Termo de Referência.

1.5 A Contratada deverá atender, sem custos adicionais, a todo e qualquer serviço técnico, diretamente relacionado ao atendimento do objeto e não explicitado nos Acordos de Níveis de Serviços relacionados neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

2.1 Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente conforme o cronograma abaixo;

Etapa	Prazo	Marco	Entregáveis	Responsabilidade
Reunião Inicial	5 d	Após Convocação da Contratante	Contrato Assinado (apresentação preposto e documentação da equipe técnica)	Contratada
Entrega do P.Proj	10 d	Após a Assinatura Contrato	P.Projeto	Contratada
Análise do P.Proj pela Contratante	15 d	Após a Assinatura Contrato	Resultado da Análise no P.Projeto	Contratante
Ajustes P.Projeto	20 d	Após a Assinatura Contrato	P.Projeto Ajustado e Validado	Contratada
Material para Treinamento Presencial	25 d	Após a Assinatura Contrato	Material didático e demais para o treinamento para análise e aprovação	Contratada
Treinamento Presencial	40 d	Após a Assinatura Contrato	resultados Capacitação	Contratada
Capacitação Continuada	45 d	Após a Assinatura Contrato	Disponibilização AVA	Contratada
Disponibilização dos Ambientes de DC	55 d	Após Assinatura Contrato	Doc. Especificação e reunião para demonstrar acesso e recursos	Contratada
Implementação Solução Loterias	60 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico da Solução e demonstração das funcionalidades	Contratada
Ajustes Implementação Loterias	70 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico da Solução ajustado	Contratante
Serviços de Suporte Técnico	80 d	Após Assinatura Contrato	Disponibilização acesso da Solução da C.Atend.	Contratada
Implementação portal Loterias	90 d	Após Assinatura Contrato	Documento técnico do Portal e demonstração das funcionalidades	Contratada
Ajustes Implementação Portal Loterias	100 d	Após Assinatura Contrato	Documentos ajustados Portal	Contratante
Serviços Técnicos Especializados	120 d	Após Assinatura Contrato	Disponibilização de recursos técnicos	Contratada
Entrada em produção	150 d	Após Assinatura Contrato	Documentação Ambiente	Contratada

2.2 Os prazos estipulados acima poderão sofrer alterações, desde que justificadas e aceitas pela Administração, quando para dilatar os prazos, e pela Contratada, quando para abreviá-los.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da Contratada:

XIV. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e certificação que ensejaram sua contratação.

- XV. Executar, com efetividade e qualidade, todos os serviços necessários ao fornecimento do objeto contratado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento.
- XVI. Providenciar e/ou manter os recursos necessários à utilização adequada e eficiente do objeto contratado, incluindo dispositivos computacionais, links de acesso à internet e recursos humanos, para os serviços prestados em suas instalações físicas, ou sob sua responsabilidade.
- XVII. Fornecer link redundante de acesso aos serviços com a Internet, devendo fornecer velocidades compatíveis com o tráfego das informações para que não haja limitação de acesso ao sistema e sincronismo da base local com a nuvem.
- XVIII. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos estipulados pelos gestores do contrato.
- XIX. Zelar para que seus colaboradores e prepostos destacados para a execução dos serviços decorrentes do presente termo obedeçam às normas e procedimentos da Contratante, afastando e/ou substituindo aqueles que os descumprirem.
- XX. Cumprir todas as obrigações que lhe são atribuídas nesse documento, em especial aquelas relacionadas a requisitos de segurança da informação, mantendo observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- XXI. Emitir, ao fim de cada mês, medição do faturamento realizado com a comercialização de apostas do mês em referência, e a Nota Fiscal, de acordo com os valores percentuais contratados;
- XXII. Permitir, facilitar e apoiar diligências, vistorias e auditorias da Contratante, incluindo aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação.
- XXIII. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro formal de ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
- XXIV. Ao final do prazo de vigência do contrato, disponibilizar acesso especial às Plataformas Tecnológicas, por um período adicional de 30 (trinta) dias, de forma que a Contratante possa salvar e/ou imprimir seus dados e informações, bem como emitir relatórios.
- XXV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- XXVI. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

- XXVII. Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratada, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;

Parágrafo Único: Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- XV. Disponibilizar espaço físico ou imóvel, na cidade de Teresina-PI, para que a Contratada possa implantar a Central Operacional de Gestão e Inteligência Estratégica. As instalações físicas, ou o imóvel, deverá ser compatível com as necessidades e características técnicas da Central, e deverá ser objeto de acordo entre as partes;
- XVI. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através de fiscal ou comissão devidamente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar o recebimento e realizar o pagamento dos serviços à Contratada;
- XVII. Assegurar o acesso aos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços e prestar, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- XVIII. Cadastrar e efetuar alterações de contas de usuários com os respectivos perfis de acesso, de acordo com as suas necessidades e princípios de segurança de informação, de forma a proteger a confidencialidade das contas de usuários;
- XIX. Elaborar e aprovar os Planos de Loteria;
- XX. Desenvolver e aplicar os Planos de Marketing e divulgação dos Serviços Lotéricos no Estado;
- XXI. Provisionar recursos financeiros, provenientes da arrecadação de apostas comercializadas, para pagamento dos prêmios, da Contratada, e das despesas diretas da operação da loteria do Estado;
- XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento dos prêmios lotéricos;
- XXIII. Estruturar o Comitê Gestor para monitoramento e fiscalização das descentralizações e aplicações dos recursos resultantes da exploração da loteria no Estado;
- XXIV. Fornecer o arquivo do CADÚNICO do Governo Federal, para inserção no Cadastro Integrado Social;

- XXV. Garantir a confidencialidade das contas de acesso às Plataformas Tecnológicas utilizadas pela Contratante, bem como determinar que as referidas contas sejam de uso pessoal e intransferível dos usuários aos quais se destinam;
- XXVI. Reconhecer os direitos de propriedade das marcas, loterias e plataformas tecnológicas da Contratada nos termos da legislação aplicável à propriedade intelectual e industrial, no que diz respeito à tecnologia, direitos autorais e direitos de comercialização de todos os produtos e serviços, das documentações técnicas e marcas aos quais obtiver acesso em função do objeto contratado.
- XXVII. Orientar os usuários e colaboradores da Contratante e de terceiros sob sua responsabilidade e que tenham obtido acesso à Solução e serviços em razão deste contrato, sobre as proibições relacionadas à reprodução, incorporação ou modificação, aplicação de engenharia reversa, decompilação ou decomposição de todos os serviços, produtos e tecnologias disponibilizadas.
- XXVIII. Promover diligências, vistorias e/ou auditorias que julgar necessárias para verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento dos requisitos de segurança da informação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- IX. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo fiscal ou comissão fiscalizadora do Contrato, a importância correspondente ao valor percentual de _____ do valor arrecadado com a comercialização das apostas lotéricas.
- X. O pagamento do Contratado observará os Planos de Jogos, elaborados na forma do Decreto Lei nº 6.259/1944 e demais normas vigentes.
- XI. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- XII. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração Contratante efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 480, de 15 de dezembro de 2004, bem como de quaisquer outros tributos em razão da legislação e normas aplicáveis;
- XIII. A Administração Contratante deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada;

- XIV. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;
- XV. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até à data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP,$$
- Onde:
- I= Índice de atualização financeira;
- TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos monetários;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- XVI. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;
- XVII. Não haverá reajuste nos valores pagos à Contratada durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Por imposição do disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

6.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente contrato, nos seguintes termos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;

- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação ou interrupção dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- o) a suspensão dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área para prestação dos serviços nos prazos contratuais;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

6.5. A rescisão determinada por ato unilateral e por escrito da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

6.6. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

6.7 Nos casos de rescisão seja unilateral por parte da Contratante, sem imputação de culpa à Contratada, e no caso de o valor comprovadamente investido pela Contratada ser maior que a soma dos valores recebidos, descontados os impostos, pelos serviços prestados, a Contratada deverá ser ressarcida de maneira a não ter prejuízos operacionais e financeiros, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Descontos por Descumprimento de ANS – Acordo de Nível de Serviço

A Contratada ficará sujeita aos seguintes descontos no valor dos serviços prestados em caso de descumprimento de acordo de nível de serviços estabelecido conforme objeto desta contratação.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
1	Plano de Projeto	Entrega do Plano de Projeto	10 dias úteis	Única	Entrega do Plano de Projeto pela Contratada após 10 dias úteis, penalização de 0,001% no valor do faturamento mensal.
2	Uso da Solução	Disponibilidade da Solução	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,2% do valor mensal do faturamento da Contratada para cada décimo percentual (0,1%). Esta penalização deverá ser aplicada até o limite de 90%. Para disponibilidade inferior a 90% até o limite de 80%, será aplicada a penalização de 50% no valor mensal do faturamento da Contratada. Disponibilidade inferior a 80%, será aplicada a penalização de 100% do valor mensal do faturamento.
3	Treinamento Presencial	Nota da Avaliação	$\geq 70\%$	Treinamento	A cada turma de treinamento realizado, caso a nota final da avaliação do treinamento seja inferior a 70%, a Contratada deverá repetir o treinamento sem ônus para a Contratante. Caso a nota da avaliação do treinamento feito seja inferior a 70%, a Contratada será penalizada em 0,1% do valor mensal faturado pela Contratada.
4	Capacitação Continuada	Disponibilidade da Solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento da Contratada, será aplicada ao valor mensal do faturamento.
5	Implantação Central	Prazo de entrega dos serviços	xx dias após a assinatura do contrato	Única	Entrega formal da Implantação após a prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez)

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
					dias.
6	Implantação Central	Prazo para correção de inconformidades e ou atendimento às funcionalidades	xx dias após a emissão do TRP do contrato	Única	Entrega formal da correção das inconformidades ou atendimento às funcionalidades após a emissão do TRP, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
7	Suporte Técnico	Falhas recorrentes	2 (duas)	Mensal	Ocorrendo falhas recorrentes acima de 2 no mês, a Contratada será penalizada em 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 1% do faturamento do mês.
8	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade alta	tempo Máximo para solução definitiva <= 4 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 4 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
9	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Média	tempo Máximo para solução definitiva <= 8 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 8 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
10	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Baixa	tempo Máximo para solução definitiva <= 48 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 48 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
11	Suporte Técnico	Chamados telefônicos com atendimento imediato	>= 70 % dos chamados	Mensal	Quantidade de Chamados de telefônicos com Atendimento Imediato menor que 60 (sessenta) segundos < 70%, penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento no mês corrente;
12	Serviço Técnico Especializado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para cada serviço	serviços	Entrega formal da dos serviços após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
13	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para a conclusão do Portal	serviço	Entrega formal da dos serviços de desenvolvimento do Portal, após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
14	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Atendimento às demandas de Moderação	Avaliação => 70%	mensal	Avaliação da dos serviços de moderação do Portal, < que 70%, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento do mês corrente.

7.2 Penalidades

7.2.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

- II. A Contratada ficará sujeita aos seguintes descontos no valor dos serviços prestados em caso de descumprimento de acordo de nível de serviços estabelecido conforme objeto desta contratação.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
1	Plano de Projeto	Entrega do Plano de Projeto	10 dias úteis	Única	Entrega do Plano de Projeto pela Contratada após 10 dias úteis, penalização de 0,001% no valor do faturamento mensal.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
2	Uso da Solução	Disponibilidade da Solução	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,2% do valor mensal do faturamento da Contratada para cada décimo percentual (0,1%). Esta penalização deverá ser aplicada até o limite de 90%. Para disponibilidade inferior a 90% até o limite de 80%, será aplicada a penalização de 50% no valor mensal do faturamento da Contratada. Disponibilidade inferior a 80%, será aplicada a penalização de 100% do valor mensal do faturamento.
3	Treinamento Presencial	Nota da Avaliação	$\geq 70\%$	Treinamento	A cada turma de treinamento realizado, caso a nota final da avaliação do treinamento seja inferior a 70%, a Contratada deverá repetir o treinamento sem ônus para a Contratante. Caso a nota da avaliação do treinamento referido seja inferior a 70%, a Contratada será penalizada em 0,1% do valor mensal faturado pela Contratada.
4	Capacitação ou Continuada	Disponibilidade da Solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem	$\geq 98\%$	Mensal	Disponibilidade do período $< 98\%$, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento da Contratada, será aplicada ao valor mensal do faturamento.
5	Implantação Central	Prazo de entrega dos serviços	xx dias após a assinatura do contrato	Única	Entrega formal da Implantação após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
6	Implantação Central	Prazo para correção de inconformidades e ou atendimento às funcionalidades	xx dias após a emissão do TRP do contrato	Única	Entrega formal da correção das inconformidades e ou atendimento às funcionalidades após a emissão do TRP, penalização de 0,1% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
7	Suporte Técnico	Falhas recorrentes	2 (duas)	Mensal	Ocorrendo falhas recorrentes acima de 2 no mês, a Contratada será penalizada em 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 1% do faturamento do mês.

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
8	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade alta	tempo Máximo para solução definitiva <= 4 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 4 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
9	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Média	tempo Máximo para solução definitiva <= 8 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 8 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
10	Suporte Técnico	Prazo de Atendimento com severidade Baixa	tempo Máximo para solução definitiva <= 48 hs corridas	Ocorrência	Penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento para solução definitiva em até 48 horas após a abertura do chamado acrescidos de 0,01% por hora de atraso limitado a 10 horas;
11	Suporte Técnico	Chamados telefônicos com atendimento imediato	>= 70 % dos chamados	Mensal	Quantidade de Chamados de telefônicos com Atendimento Imediato menor que 60 (sessenta) segundos < 70%, penalização de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor mensal do faturamento no mês corrente;
12	Serviço Técnico Especializado	Prazo de entrega dos Serviços	Prazos definidos em cronograma para cada serviço	serviços	Entrega formal da dos serviços após o prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
13	Serviço Desenvolvi	Prazo de entrega dos	Prazos definid	serviço	Entrega formal da dos serviços de desenvolvimento do Portal, após o

Item	Descrição	Critério	Limite	Periodicidade	Aplicação
	mento do Portal de Loterias do Estado	Serviços	os em cronograma para a conclusão do Portal		prazo estipulado em cronograma, penalização de 0,01% do valor mensal do faturamento do mês corrente, acrescidos de 0,01% ao dia até o limite de 10 (dez) dias.
14	Serviço Desenvolvimento do Portal de Loterias do Estado	Atendimento às demandas de Moderação	Avaliação => 70%	mensal	Avaliação da dos serviços de moderação do Portal, < que 70%, penalização de 0,001% do valor mensal do faturamento do mês corrente..

7.2.2 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- V. Advertência;
- VI. Multa, caso a contratada não incida nas penalidades expostas na tabela acima, incidiram as seguintes penalidades nos atos enumerados nos itens 25.5 e seguintes, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial:
- VII. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentardocumentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente;

7.2.4 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens e serviços solicitados e não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

II.a.1.de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

II.a.2. de 1% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

II.a.3.de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

7.2.5. Será aplicada MULTA de 1,5 % (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

- D. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da CONTRATANTE, no cumprimento de suas atividades;
- E. Desatender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE; e
- F. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.2.6. Será aplicada MULTA de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- D. Executar os serviços em desacordo com esse termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- E. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- F. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.2.7 As sanções previstas nos incisos I, II e IV do subitem 25.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa do inciso II do item 25.3;

7.9 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.8 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no item 25.3 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

7.2.9 No caso das penalidades previstas no item 25.3, inciso IV, caberá pedido de reconsideração à autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.2.10 A aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarrete pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade 25.10 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica,

que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições da lei 8.666/93.

7.2.11 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

7.2.12 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Contratante, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.2.13 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao contratado nos casos em que:

- VII. tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- IX. demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- X. reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- XI. apresentarem à Contratante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- XII. praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

7.2.14. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

A) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente que tenham acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
- 2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

B) Por 01 (um) ano:

- 1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

C) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- 1 – Não concluir a entrega dos produtos contratados;
- 2 – Entregar produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 3 – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;

4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE

7.2.15 Independentemente das sanções a que se referem os itens precedentes, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Contratante propor que seja responsabilizado:

IV. civilmente, nos termos do Código Civil;

V. perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

VI. criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.2.16 Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

7.2.17 As sanções serão aplicadas pela Contratada será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2.18 As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos Recursos do Tesouro Estadual, conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Fonte de Recurso: 0100001001

Classificação Funcional: 13101.041.22902.008

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Por força do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor ou comissão pela Secretaria da Fazenda para atuar com fiscal do contrato, desenvolvendo as seguintes atribuições:

a) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

b) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

- d) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- e) Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- f) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- g) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- h) Promover os registros destinados à fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado por mais 12 meses, na forma do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES/ VINCULAÇÃO

11.1. Constituem, integram e vinculam-se a este Contrato, independentemente de expressa transcrição, o Processo Administrativo nº _____/2015 e Pregão SEFAZ nº _____/2016, Proposta da CONTRATADA, bem como o respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 A Contratada deverá efetuar depósito em garantia da execução do contrato, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor estimado, qual seja R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) com validade de três meses após o término da vigência contratual.

12.2 Caso haja prorrogação da vigência contratual, a garantia deverá ser renovada, nos moldes do art.18 inciso XVII do Decreto Estadual nº 14.483/2011, e somente será liberada ante a comprovação de que empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrente da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, compete o Foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí.

Para firmeza e como prova de haverem entre si e avençados, é lavrado este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelos representantes legais das partes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2016.

SECRETÁRIO DA FAZENDA
P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

1.: _____
CPF:

2.: _____
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 01/16**, para o fornecimento de solução tecnológica e serviços técnicos especializados para instrumentalizar e capacitar a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ na exploração dos jogos lotéricos on-line e virtuais, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina,de de2016

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE CASO EXISTIR

Para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 01/2016** - SLC-DL/SEADPREV/PI a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)-----
--- CNPJ,----- sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina,de de2016.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: Pregão Presencial N°. **01/2016**

Empresa, inscrito no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)., portador(a) da Carteira de Identidade N°. e do CPF N°., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ().

Teresina,de de2016.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que esta empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida no (a) _____ possui os
seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:
Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor total do contrato
Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor total do contrato

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos _____

Teresina,de de2016

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa (timbrado);
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ALOCAÇÃO DO DATACENTER

REF.: Pregão Presencial N°. **01/2016**

Declaramos , sob pena de denúncia do contrato, que esta empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, enquanto contratada, garante que os serviços, no modelo Software como Serviços - SaaS, serão prestados a partir de Datacenters, posicionados geograficamente em cidades diferentes, nas certificações ISO9001 e Tier IV (o principal) e os demais com no mínimo a certificação TierIII.

Teresina,de de2016.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

REF.: Pregão Presencial N°. **01/2016**

Declaramos que esta empresa
_____, inscrita no CNPJ (MF) nº
_____, inscrição estadual nº _____, por seu
representante legal (doc. Anexo), declara para os devidos fins de direito que efetuou visita
técnica nos locais abaixo relacionados e de que está plenamente ciente das condições de
infraestrutura, pessoal, internet e todos os demais requisitos necessários à prestação dos
serviços previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Teresina,de de2016.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.